



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB
FACULDADE DE PLANALTINA - FUP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA

IMPACTO DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUSP

RODRIGO CESAR DE MELO

Brasília/DF

2023

RODRIGO CESAR DE MELO

IMPACTO DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUSP

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública para conclusão do Mestrado Profissional em Gestão Pública da Faculdade de Planaltina da Universidade de Brasília, como requisito para o título de Mestre em Gestão Pública.

Orientador: Prof. Dr. Alexandre Nascimento de Almeida.

Brasília/DF

2023

Ficha catalográfica elaborada automaticamente,
com os dados fornecidos pelo autor

MM528i Melo, Rodrigo Cesar de
IMPACTO DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUSP /
Rodrigo Cesar de Melo; orientador ALEXANDRE NASCIMENTO DE
ALMEIDA. -- Brasília, 2023.
125 p.

Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão Pública) --
Universidade de Brasília, 2023.

1. Redução. 2. Governança. 3. Tridimensional. 4.
Segurança Pública. 5. Vivência. I. ALMEIDA, ALEXANDRE
NASCIMENTO DE, orient. II. Título.

IMPACTO DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SUSP

RODRIGO CESAR DE MELO

Composição da Banca Examinadora:

ALEXANDRE NASCIMENTO DE ALMEIDA

Professor-Orientador

MAURO EDUARDO DEL GROSSI

Professor-Examinador Interno

ALEXANDRE ANDRADE PIRES

Professor-Examinador Externo

CELSO VILA NOVA DE SOUZA JUNIOR

Professor-Examinador Interno Suplente

Brasília/DF – 28 de novembro de 2023

“Quem saberá contar os poderosos feitos do
SENHOR ou anunciar os seus louvores?”

Salmo 106.2

AGRADECIMENTOS

Ao Senhor Jesus Cristo toda a glória e o louvor. Cristo “é a chave que abre todos os tesouros escondidos do conhecimento e da sabedoria que vêm de Deus” Colossenses 2.3. A educação é instrumento de Deus e também torna o homem de Deus apto para toda boa obra, além de enriquecer com conhecimento a vida pessoal e contribuir para a vida em sociedade.

Agradeço a minha esposa Liz, a quem amo muito, pelas orações e aos meus filhos João Daniel e Ana Ester, bênçãos de Deus, que acompanharam de perto a redação e o aperfeiçoamento do texto deste trabalho. À minha mãe Luiza, que muito se esforçou para com meus estudos durante a juventude, lembro que a conclusão do mestrado “são os grandes feitos de Deus”. E, aos meus irmãos Fabrício e Bruno (*in memoriam*) e a minha sogra Lúcia faço uma menção de gratidão.

Gratidão ao Orientador Alexandre Nascimento de Almeida pela dedicação e profissionalismo. O trabalho criterioso do Professor Alexandre levou ao aperfeiçoamento da dissertação. Muito obrigado, Professor!

Obrigado aos entrevistados do Ministério da Justiça e Segurança Pública que atenderam ao convite para participarem da pesquisa dedicando tempo e compartilhando experiências.

Bendito seja o Nosso Deus!

RESUMO

Objetivo da pesquisa: Tratar do impacto do SUSP como política pública em segurança pública, especificamente a influência da governança do SUSP na política para redução de homicídios; e, a descrição da percepção dos especialistas em segurança pública do MJSP em relação ao *modus* de atuação do SUSP na segurança pública.

Enquadramento teórico: Políticas públicas sobre redução de homicídios e governança em segurança pública a partir do MJSP.

Metodologia: O método documental foi utilizado para analisar a influência da governança do SUSP na redução da taxa de homicídios. Já o método da análise de conteúdo foi utilizado para avaliar a percepção dos especialistas em segurança pública do MJSP em relação aos impactos do SUSP na segurança pública.

Resultados: A pesquisa documental demonstrou a redução da incidência criminal nos municípios participantes do Programa Nacional de Enfrentamento à Criminalidade Violenta. O Programa foi uma experiência exitosa para a diminuição da letalidade violenta nos municípios participantes. O desdobramento do Programa para o Projeto CidadeSusp aperfeiçoou a política pública por meio do uso de banco de dados para tomada de decisão. O *modus* de atuação do SUSP em segurança pública, segundo os especialistas, impactou na governança através do foco na redução de violência, na integração entre os órgãos de segurança pública, e, na atuação com profissionais com vivência em segurança pública.

Originalidade: O *modus* de atuação do SUSP envolve um achado que permite elaborar o Modelo da Governança Tridimensional em Segurança Pública, baseado nas dimensões: 1) foco na redução de violência, 2) integração entre os órgãos de segurança pública, e 3) atuação com profissionais com vivência em segurança pública.

Contribuições teóricas e práticas: O Modelo de Governança Tridimensional contribui, em parte, para a compreensão do *modus* de atuação do SUSP na segurança pública e a utilização de profissionais de segurança pública em políticas públicas ministeriais.

Palavras-chaves: Redução. Governança. Tridimensional. Segurança Pública. Vivência.

ABSTRACT

Research objective: to address the impact of SUSP as a public policy on public security, specifically the influence of SUSP governance on the policy to reduce homicides; and a description of the perception of MJSP public security specialists in relation to SUSP's way of acting in public security.

Theoretical framework: Public Policies on homicide reduction and public security governance based on the MJSP.

Methodology: The documentary method was used to analyze the influence of SUSP governance on reducing the homicide rate. The content analysis method was used to evaluate the perception of MJSP public security specialists in relation to the impacts of SUSP on public security.

Results: Documentary research demonstrated a reduction in criminal incidence in municipalities participating in the National Program to Combat Violent Crime. The Program was a successful experience in reducing violent lethality in the participating municipalities. The unfolding of the Program for the CidadeSusp Project improved public policy through the use of databases for decision-making. The way SUSP operates in public security, according to experts, impacted governance through its focus on reducing violence, integration between public security bodies, and working with professionals with experience in public security.

Originality: SUSP's way of acting involves a finding that allows the elaboration of the Three-Dimensional Governance Model in Public Security, based on the dimensions: 1) focus on reducing violence, 2) integration between public security bodies, and 3) acting with professionals with experience in public security.

Theoretical and practical contributions: The Three-Dimensional Governance Model contributes, in part, to the understanding of the way SUSP operates in public security and the use of public security professionals in ministerial public policies.

Keywords: Reduction. Governance. Three-Dimensional. Public Security. Experience.

RESUMEN

Objetivo de la investigación: abordar el impacto de la SUSP como política pública en la seguridad pública, específicamente la influencia de la gobernanza de la SUSP en la política de reducción de homicidios; y, una descripción de la percepción de los especialistas en seguridad pública del MJSP en relación con la forma de actuar del SUSP en seguridad pública.

Marco teórico: Políticas Públicas de reducción de homicidios y gobernanza de la seguridad pública basadas en el MJSP.

Metodología: Se utilizó el método documental para analizar la influencia de la gobernanza del SUSP en la reducción de la tasa de homicidios. Se utilizó el método de análisis de contenido para evaluar la percepción de los especialistas en seguridad pública del MJSP en relación a los impactos de la SUSP en la seguridad pública.

Resultados: La investigación documental demostró una reducción de la incidencia criminal en los municipios participantes del Programa Nacional de Lucha contra el Crimen Violento. El Programa fue una experiencia exitosa en la reducción de la letalidad violenta en los municipios participantes. El despliegue del Programa del Proyecto CidadeSusp mejoró las políticas públicas mediante el uso de bases de datos para la toma de decisiones. La forma en que opera la SUSP en seguridad pública, según los expertos, impactó la gobernanza a través de su enfoque en la reducción de la violencia, la integración entre los organismos de seguridad pública y el trabajo con profesionales con experiencia en seguridad pública.

Originalidad: la forma de actuar de la SUSP implica un hallazgo que permite la elaboración del Modelo Tridimensional de Gobernanza en Seguridad Pública, basado en: 1) enfoque en la reducción de la violencia, 2) integración entre órganos de seguridad pública y 3) actuación con profesionales con experiencia en seguridad pública.

Aportes teóricos y prácticos: El Modelo de Gobernanza Tridimensional contribuye, en parte, a la comprensión de la forma en que opera la SUSP en seguridad pública y el uso de profesionales de seguridad pública en las políticas públicas ministeriales.

Palabras clave: Reducción. Gobernanza. Tridimensional. Seguridad Pública. Experiencia.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Taxa de homicídio Brasil: 1979 – 2021 por 100 mil habitantes.

Figura 2 - Relação entre governança e gestão.

Figura 3 - Evolução da governança com foco na redução de homicídios.

Figura 4 - Modelo da Governança Tridimensional em Segurança Pública.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Conjunto de documentos relativos à pesquisa documental.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CEG-PNSP - Comitê Executivo de Governança do PNSP

CGE - Comitê de Gestão Estratégica do Ministério da Justiça e Segurança Pública

CIDADE SUSP - Programa Nacional de Fortalecimento da Gestão Municipal de Segurança Pública

CNI - Confederação Nacional da Indústria

COMPSTAT - *Computerized Statistics* (Estatísticas comparadas por computador)

DMSP - Diagnósticos Municipais de Segurança Pública e Defesa Social

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

MJ - Ministério da Justiça

MJC - Ministério da Justiça e Cidadania

MJSP - Ministério da Justiça e Segurança Pública

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ONU - Organização das Nações Unidas

OSEP - Municipais - Observatórios Municipais de Segurança Pública e Defesa Social

PMSP - Planos Municipais de Segurança Pública e Defesa Social

PNRH - Plano Nacional de Prevenção e Redução de Homicídios

PIB - Produto Interno Bruto

PNSP - Plano Nacional de Segurança Pública

PNSPDS - Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social

PRF - Polícia Rodoviária Federal

SEGEN - Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública

SENASP - Secretaria Nacional de Segurança Pública

SEOPI - Secretaria de Operações Integradas

SEPLANSEG - Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança Pública

SIEVAP - Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional

SINESP - Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública

SUSP - Sistema Único de Segurança Pública

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	16
2. REFERENCIAL TEÓRICO	18
2.1. O ingresso da pauta da redução de homicídios na agenda do Governo Federal	18
2.2. A governança da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social	24
3. MÉTODO	29
3.1. Influência da governança do SUSP na segurança pública	29
3.1.1. Pesquisa documental	29
3.2. A percepção dos especialistas em segurança do MJSP em relação ao <i>modus</i> de atuação do SUSP na segurança pública	30
3.2.1. Análise dos dados	33
4. RESULTADOS E DISCUSSÕES	34
4.1. A influência da Governança do SUSP na Redução de Homicídios	34
4.2. Percepção dos Especialistas em Segurança do MJSP em Relação ao SUSP	38
4.2.1. Redução da criminalidade	40
4.2.1.1. Redução da criminalidade via solução dos problemas	40
4.2.1.2. Redução da criminalidade via estabilidade das políticas públicas	42
4.2.1.3. Redução da criminalidade para aumento da competitividade	44
4.2.2. Integração	45
4.2.2.1. Integração dos órgãos de segurança pública	45
4.2.2.2. Governança de redes e integração entre esferas públicas e privadas	48
4.2.3. Vivência e conhecimento em segurança pública como diferencial do SUSP	49
4.2.3.1. Vivência em segurança pública	49
4.2.3.2. Diferença entre vivência e conhecimento em segurança pública	52
4.2.3.3. Vivência em segurança pública e a dependência dos mobilizados	53

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	55
6. BIBLIOGRAFIA	58
APÊNDICES	
APÊNDICE A: Carta de apresentação ao MJSP	71
APÊNDICE B: Termo de consentimento MJSP	72
APÊNDICE C: Roteiro da Entrevista	73
APÊNDICE D: Perfil do Participante	75
APÊNDICE E: Autorização para realização de pesquisa no MJSP	76
APÊNDICE F: Incidência Criminal Brasil por Município (2018-2022) – homicídios dolosos, baseado em dados do SINESP. Referência 2022. Recorte com 1.000 municípios	77
APÊNDICE G: Dispositivos relativos à previsão de redução dos índices de violência nas competências da SENASP	100
APÊNDICE H: Dispositivos relativos à previsão de redução dos índices de violência no Planos Nacionais de Segurança Pública (PNSP)	108
APÊNDICE I: Dispositivos relativos à expressão “integração” nas competências da SENASP	110
APÊNDICE J: Modelo Lógico	120
APÊNDICE K: Currículo dos ocupantes da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP)	121
APÊNDICE L: Cadeia de Valor do Ministério da Justiça e Segurança Pública	123
APÊNDICE M: Dados do Piloto Em Frente Brasil (2018-2022) – homicídios dolosos, baseado em dados do SINESP	124
APÊNDICE N: Árvore do Problema “Alto índice de criminalidade violenta” utilizada na elaboração do Modelo Lógico do PNSP 2021/2030	125

1. INTRODUÇÃO

As políticas públicas possuem um conhecido ciclo que envolve: identificação de problemas; construção de agenda; formulação de propostas; legitimação pela edição de normativos; implementação; e avaliação. Políticas públicas são observadas em áreas de habitação, saúde, infraestrutura, segurança pública, etc. Na área da segurança pública, as políticas visam à proteção da vida, do patrimônio, do bem-estar, além de outros valores. As críticas recorrentes acerca das políticas públicas não estão no mérito, mas na falta de avaliação e impacto (BRASIL, 2018; Baptista, 2012).

Avaliações de impacto são utilizadas em situações complexas e não estão restritas a apenas um método de pesquisa. A diferença entre a situação dos participantes de um projeto após participarem nesse projeto com a situação em que estariam, caso não participassem, constitui o impacto. O principal objetivo de uma avaliação de impacto é verificar se o programa está alcançando os objetivos e resultados esperados.

A falta da avaliação de impacto pode resultar na dedicação de tempo e esforço em projetos que não geram benefícios ou impactos para sociedade (BRASIL, 2018). A mera convicção de existir algum impacto, quando destituída de avaliação, impede a administração pública de conhecer a magnitude, as dimensões e os canais de manifestação desse impacto. Aliás, teorias podem ser validadas por meio dos seus resultados e impactos, possibilitando o aperfeiçoamento de projetos.

A avaliação de impacto na segurança pública envolve dimensões e canais que vão além de *slogans* vagos e indeterminados ou impressões errôneas daqueles que estão movidos por ventos ideológicos. Os resultados esperados encontram-se na interpretação adequada da segurança pública com crítica às informações não procedentes. O aumento no número de boletins de ocorrência, por exemplo, pode expressar ausência de políticas públicas para um determinado seguimento, subnotificações que vieram à tona, ou ainda, indiferença à uma determinada política pública.

A atual segurança pública encontra-se alinhada com princípios de governança, integração, planejamento estratégico, redução da letalidade violenta, dentre outros. O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) reflete esses novos paradigmas com a especialização de matérias, através de secretarias, como Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), Secretaria de Operações Integradas (SEOPI) e Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública (SEGEN).

A avaliação de uma política de segurança pública deve considerar esse novo contexto. A política de redução da letalidade violenta, por exemplo, é uma atual diretriz da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) relevante no contexto brasileiro. Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), em dados divulgados em 2019, o Brasil, com 2,8% da população mundial, concentrava 11% dos homicídios do planeta, tendo a segunda maior taxa de homicídios da América do Sul, superado apenas pela Venezuela (UNODC, 2019). Não é por acaso, que uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU para o Brasil é a redução das taxas de homicídios (Silva, 2018).

Os problemas da letalidade violenta no Brasil demandam políticas públicas desafiadoras e o aprimoramento dessas políticas depende do real entendimento dos seus efeitos. Um resultado positivo, e pouco compreendido, foi a redução de 20% na incidência criminal da letalidade violenta nos últimos 5 (cinco) anos, entre o período de 2018 até 2022 (Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP), 2023). A principal política de segurança pública nesse período foi a criação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), implantado pela Lei nº 13.675 de 11 de junho de 2018 (BRASIL, 2018b). Em geral, o SUSP busca integrar, estrategicamente e operacionalmente, os diversos órgãos da segurança pública do Brasil, aproximando a União, os Estados e os Municípios.

É nesse contexto que a avaliação do impacto do SUSP na segurança pública torna-se uma contribuição para a produção científica brasileira. Os estudos do impacto do SUSP na segurança pública possibilitam compreender a evolução da governança ministerial e o desenho das políticas públicas nessa área.

A presente pesquisa tem como objetivo geral tratar do impacto do SUSP como política pública em segurança pública. O objetivo geral desdobra-se nos seguintes objetivos específicos:

- a) influência da governança do SUSP na política para redução de homicídios, sob o enfoque municipal e
- b) descrição da percepção dos especialistas em segurança do Ministério da Justiça e da Segurança Pública (MJSP) em relação ao *modus* de atuação do SUSP na segurança pública.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. O Ingresso da Pauta da Redução de Homicídios na Agenda do Governo Federal

A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, na forma do art.144 da Constituição Federal (1988). Concretizada em um rol de vários órgãos policiais (Ballesteros, 2014), a segurança pública brasileira adota uma relação entre entes autônomos com características mais contratuais do que hierárquicas (Abrucio, 2007). União, Estados e Municípios possuem competências que se complementam.

Em uma perspectiva histórica, os fatos e respostas do Governo Federal aos eventos críticos em segurança pública são observados com maior ênfase após a Constituição Federal de 1988. A ênfase está associada aos fatos envolvendo massacres e chacinas na década de 90. Os massacres de grande repercussão foram o Massacre do Carandiru, em São Paulo (1992); Rebelião da Febem, em São Paulo (1999); Chacina da Candelária, no Rio de Janeiro (1993); Chacina de Vigário Geral, no Rio de Janeiro (1993); Massacre dos Carajás, em Eldorado dos Carajás (1997). As respostas do Governo Federal ocorreram, ainda na década de 90, com o Plano Nacional de Segurança Pública (1991) e a Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança Pública (SEPLANSEG), atual Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) (1995).

O marco histórico, todavia, para a política nacional de segurança pública ocorreu com o 1º Plano Nacional de Segurança Pública (1º PNSP), apresentado em 2000 pelo Governo Fernando Henrique Cardoso (1995-2002). O 1º Plano surgiu no contexto de um episódio violento de repercussão nacional, o caso do “Ônibus 174”, no qual um jovem sequestrou um ônibus no Rio de Janeiro, resultando na morte do jovem e de uma vítima, em que o caso foi transmitido em rede nacional de televisão.

O 1º PNSP não obteve sucesso em números que expressem a redução da violência, sendo considerado como um instrumento mais político do que estratégico (Soares, 2007; Adorno, 2003). O Plano cuidava-se de uma proposta desprovida de um diagnóstico prévio e participativo e foi implementado de forma seletiva e segmentada, impulsionado pelo caso de violência de grande repercussão (Ballesteros, 2014).

Para fomentar os compromissos do 1º Plano foi instituído o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), através da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001

(BRASIL, 2001b). O impacto do FNSP no 1º PNSP não proporcionou mudanças significativas na segurança pública brasileira, resumindo-se em repasse de recursos, reaparelhamento das instituições (Dos Santos Pereira, 2022) e pulverização de recursos, por meio de convênios (Soares, 2007). Apesar de marcado pela pulverização de recursos, o Plano foi a primeira possibilidade de reorientação estratégica do tema da segurança pública (Carvalho, 2011).

O 1º PNSP não possuía metas para redução de homicídios, todavia, o ingresso de recursos da SENASP nos Estados e Municípios efetuou impacto na redução de homicídios para os beneficiários. Dados do Relatório de Gestão de 2008 da SENASP (SENASP, 2008) relacionam o repasse de recursos com a redução das taxas brutas de mortalidade nos municípios brasileiros. Municípios que receberam recursos da SENASP obtiveram queda de 34% da taxa bruta de mortalidade entre o período de 2001 a 2007.

Enquanto as taxas brutas de mortalidade para os municípios que não receberam recursos da SENASP mantiveram-se quase sem alteração, as taxas brutas de mortalidade para os municípios que receberam recursos da SENASP demonstraram tendência de queda. Essa atuação da SENASP, contudo, não foi significativa para superar o insucesso do 1º PNSP.

Os planos nacionais posteriores ao 1º PNSP também não envolveram a agenda de redução de homicídios em suas ações. O 2º Plano, através da Lei nº 10.746, de 10 de outubro de 2003 (BRASIL, 2003c), reformulou o 1º PNSP e foi marcado pela maior participação de profissionais e pesquisadores, com políticas públicas estruturantes. Segundo Soares (2007, p.89), “tratava-se de um conjunto de propostas articuladas por tessitura sistêmica, visando à reforma das polícias, do sistema penitenciário e à implantação integrada de políticas preventivas, intersetoriais”. Todavia, a pulverização de recursos pelo FNSP foi novamente uma realidade, além da não realização de uma política unificada pelo governo federal (Peres *et al.*, 2014). O Governo Lula, à época, preferiu não assumir a responsabilidade por grandes ajustes na segurança pública, que posteriormente gerariam desgastes com os efeitos de uma reorganização institucional (Silva Júnior, 2014).

O 3º Plano Nacional de Segurança Pública envolveu a criação do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), por meio da Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007 (BRASIL, 2007c). O PRONASCI possuía um viés para

“políticas sociais preventivas” (Soares, 2007, p.92), direcionadas aos jovens de áreas vulneráveis (Silva Júnior, 2014).

O PRONASCI é apontado pela literatura como uma ação emergencial, com integração com a comunidade visando à prevenção criminal (Dos Santos Pereira, 2022). O Programa possuía um Plano de autonomia e integração sistêmica “nos três níveis de governo” (Carvalho e Silva, 2011, p. 65). Embora o PRONASCI tenha desenvolvido políticas sociais preventivas, o foco do repasse de recursos via transferências voluntárias continuou sendo o Estado em detrimento dos Municípios, o que demonstrou “falta de clareza por parte do ente central sobre qual papel as cidades deveriam desempenhar nesse íterim” (Peres; Bueno; Tonelli, 2016, p.47). Nesse sentido, arrematou Delgado (2022, p.21):

Ou seja, apesar do discurso fomentado pelo governo federal da descentralização das políticas de segurança pública, o próprio governo federal sempre teve o foco direcionado aos estados, reforçando a centralidade das polícias estaduais na organização da segurança pública.

O protagonismo do PRONASCI foi encerrado já na primeira gestão do Governo Dilma Roussef (2011-2016), do qual Delgado (2022, p.22) analisou que:

Essa decisão, além de colocar um freio na expansão das atribuições do Ministério da Justiça na segurança pública, sinalizava a nova tendência do governo federal em não se intrometer nos assuntos relacionados à segurança. A decisão de acabar com o PRONASCI é a representativa da inação do executivo nacional em relação ao papel do governo federal em traçar diretrizes para a política nacional de segurança pública.

E, por fim, o 4º PNSP, de 2017, editado pela Portaria MJC nº 280, de 22 de fevereiro de 2017 (MJSP, 2017), destacava-se pela meta de redução anual dos homicídios dolosos em 7,5% nas capitais abrangidas pelo plano. Todavia, não houve sucesso em “concretizar e implantar as ações” (Costa, 2023, p. 212).

Iniciativas promissoras para redução de homicídios não lograram êxito: Brasil Mais Seguro, lançado em 2012, não focava na redução dos homicídios (Costa, 2023); Plano Nacional de Prevenção e Redução de Homicídios (PNRH), lançado em 2015, foi vetado pelo Governo Dilma Roussef (2011-2016) sob a justificativa de que a competência para redução de homicídios é dos Estados (Burlamaqui, 2020).

Costa observou que nem a União e nem os Estados possuíam até 2015 agenda política para a “redução de mortes violentas” (2023, p. 212). Alguns projetos estaduais ou municipais destacaram-se nesse período: “Paraíba Unida pela Paz” - criado em 2011 no contexto de 38,8 homicídios por 100 mil habitantes e, ao final de 2017, já havia uma

queda acumulada de 28% de homicídios (participou como finalista da 1ª Edição do Prêmio ODS Brasil) (BRASIL, 2018c); Programa “Fica Vivo”, em Minas Gerais; “Pacto pela Vida”, em Pernambuco (Cano; Rojido, 2016). São Paulo, Florianópolis e Brasília obtiveram sucesso, alcançando taxas anuais de homicídios inferiores a 15 mortes por 100 mil habitantes, como frutos de “políticas de segurança pública baseadas na gestão por resultados” (Costa, 2023, p. 214). Políticas tradicionais da América Latina também foram implementadas: controle de armas de fogo e controle do uso de álcool, apesar de não apresentarem resultados aparentes (Cano; Rojido, 2016).

Uma breve comparação das taxas de homicídios nacionais com as da América Latina mostrou que Brasil, Colômbia, México e Venezuela concentraram 25% dos homicídios do mundo (Cano; Rojido, 2016; Basombrío, 2012). A bem da verdade, “o grau com que as políticas preventivas focalizam os homicídios na América Latina e Caribe é muito reduzido, apesar dos dramáticos níveis de violência letal imperantes” (Cano; Rojido, 2016, p.3). A maior parte dos países da América Latina, inclusive o Brasil, é considerada “zona endêmica de violência” pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Especificamente, a taxa de homicídios no Brasil, baseada na série histórica de dados do DataSUS e IBGE para o intervalo de 1979 a 2021, revela um aumento percentual ano após ano desde 1979 até o pico em 2017. De 2018 em diante, a taxa segue em queda, com uma leve alta em 2020 e novas quedas em 2021 e 2022 (Figura 1).

Figura 1 – Taxa de homicídio Brasil: 1979 – 2021 por 100 mil habitantes.



Fonte: Elaborado pelo autor (com base em Waiselfisz, 2011, p.19; UNODC, 2019, p.14; Rebelo, 2022).

O Brasil percorreu os últimos trinta anos com um crescimento das taxas de homicídios que recentemente estão retornando a patamares do início da década de 90. A diminuição dessas taxas deve-se a diversos fatores, tais como: envelhecimento da sociedade brasileira; competição dos governadores em melhorar suas políticas e posição de seus Estados em *rankings*, reduzindo assimetrias entre as polícias; replicação pelos Estados de projetos de sucesso em segurança pública, além da melhora das atuações básicas da persecução penal como policiamento, investigação, condenações e prisões.

Prender é um gargalo no sistema penitenciário do Brasil e da América Latina, pois em termos gerais a população carcerária da América Latina é baixa em relação à população e aos níveis de criminalidade: “*La baja tasa de población penal está asociada a la poca efectividad del sistema judicial*” (Basombrío, 2012, p.15). Prisões é tema de debates científicos (Ribeiro, 2011; Cunha, 2008), e, a esse respeito Foucault (1997, p.208) é assertivo: “*Conhecem-se todos os inconvenientes da prisão, e sabe-se que é perigosa quando não inútil. E entretanto não vemos o que pôr em seu lugar. Ela é a detestável solução, de que não se pode abrir mão*”.

Adentrando mais nos dados da distribuição dos homicídios no Brasil, uma constatação é clara: a distribuição de homicídios no Brasil não é homogênea. Dados recentes do Guia Informativo CidadeSusp (BRASIL, 2022b, p. 6), comparando a

quantidade de homicídios por região, identificou em dados absolutos: Nordeste, 19.739 homicídios (47%); Sudeste, 10.218 homicídios (24%); Norte, 4.624 homicídios (11%); Sul, 4.503 (11%) e Centro-Oeste, 3.142 (7%). Assim, a região Nordeste tem o dobro dos homicídios da região Sudeste e é quase cinco vezes maior que as demais regiões.

Os dados sugerem que uma ação governamental nas regiões de maior incidência de homicídios geraria uma redução próxima de 50% na taxa de mortes nacional. Uma política pública nesse sentido estaria baseada em evidências estatísticas. Essa seria uma possibilidade para redução de homicídios. Alternativamente, outra possibilidade é compreender melhor essa distribuição de homicídios. O ente que compõe o Estado é o Município, logo, conhecer a participação dos Municípios nessas taxas contribui para entender melhor a dinâmica dessa criminalidade.

Um olhar aproximado na distribuição de homicídios no Brasil evidenciou que uma fração de 20% dos municípios responde por 83,5% dos registros oficiais de homicídios (BRASIL, 2022b, p.6). No universo de 5.460 municípios, cerca de 120 municípios respondem por mais de 50% dos homicídios do país. As mortes violentas no Brasil são um fenômeno espacialmente concentrado (Costa, 2023). Estudos demonstraram, inclusive, a interiorização da violência (Waiselfisz, 2011).

A concentração da violência em uma fração de municípios permite avaliar que uma política pública direcionada para esses municípios, baseada em estratégia e eficiência, impactaria sensivelmente a taxa de homicídios brasileira. Essa é uma aplicação do Princípio de Pareto (20% do esforço com 80% do resultado). A constatação não é novidade, todavia, sempre esbarrou no constitucionalismo brasileiro. Silva Júnior (2014) descreveu que a tradição histórica do Brasil é a segurança pública estadual e não a municipal.

Nesse cenário de violência letal espacialmente concentrada, um novo paradigma para a segurança pública envolvendo o ente Municipal e a União surgiu com a regulamentação do § 7º do art.144. Após 30 anos da promulgação da Constituição Federal de 1988, o citado artigo 144 foi regulamentado através da Lei nº 13.675, de 2018 (BRASIL, 2018b), que instituiu a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e criou o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

O PNSPDS e o SUSP são um marco do novo arranjo interfederativo que corresponsabilizou os entes federal, estadual e municipal na temática da segurança

pública. O paradigma do PNSP 2021-2030, além de envolver o ente municipal, estabeleceu metas. A título de exemplo, o Grupo 1 do Plano Nacional, que trata da redução de mortes violentas, prevê logo nas primeiras metas: reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030 (meta 1); reduzir a taxa nacional de lesão corporal seguida de morte para abaixo de 0,30 morte por 100 mil habitantes até 2030 (meta 2); reduzir a taxa nacional de latrocínio para abaixo de 0,70 morte por 100 mil habitantes até 2030 (meta 3); reduzir a taxa nacional de mortes violentas de mulheres para abaixo de 2 mortes por 100 mil mulheres até 2030 (meta 4) e reduzir a taxa nacional de mortes no trânsito para abaixo de 9 mortes por 100 mil habitantes até 2030 (meta 5).

Além disso, o §1º do art.9º da Lei do SUSP elevou o Município ao patamar de integrante estratégico, superando a interpretação restritiva dada ao art. 144 da Constituição Federal (BRASIL, 2022b). O novo paradigma da segurança pública, com a integração do ente municipal na política de redução de homicídios, abre oportunidades para a diminuição da taxa de letalidade. Políticas públicas baseadas em evidências estatísticas conferem maior qualidade no gasto público e na expectativa do alcance dos resultados.

Vale destacar que duas políticas públicas do SUSP foram precursoras na integração com o ente municipal. A primeira é o projeto piloto “Em Frente Brasil”, que envolve um conjunto de ações multidisciplinares, como segurança pública, educação e saúde, coordenadas por um sistema de governança e de gestão integrados.

A segunda é o Programa Nacional de Fortalecimento da Gestão Municipal de Segurança Pública (CidadeSusp). Esse programa consiste na transferência de competências, configurações estruturais e capacidades técnicas aos Municípios, com a finalidade de atuarem como integrantes estratégicos do SUSP. Por meio de metodologias, soluções tecnológicas e capacitação assistida para a implementação de gestão integrada para resultados, são empregados, conforme diagnósticos locais, princípios de liderança política (coordenação pelos prefeitos), gestão para resultados (cumprimento de metas), eficiência alocativa (ações baseadas em evidências) e intervenção sistêmica (atuação multidisciplinar não se limitando a ações de segurança pública).

2.2. A Governança da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social

Governança pública é uma terminologia relativamente nova para a gestão pública e pode ser conceituada, conforme o Referencial Básico de Governança do Tribunal de Contas da União, como “um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para AVALIAR, DIRECIONAR E MONITORAR a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade” (BRASIL, 2014, p.5). Tal é a redação do inc. I do art. 2º do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 (BRASIL, 2017), que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O Referencial Básico de Governança do Tribunal de Contas da União (BRASIL, 2014, p. 30) conceituou as funções de avaliar, direcionar e monitorar como:

- a) avaliar o ambiente, os cenários, o desempenho e os resultados atuais e futuros;
- b) direcionar e orientar a preparação, a articulação e a coordenação de políticas e planos, alinhando as funções organizacionais às necessidades das partes interessadas (usuários dos serviços, cidadãos e sociedade em geral) e assegurando o alcance dos objetivos estabelecidos; e
- c) monitorar os resultados, o desempenho e o cumprimento de políticas e planos, confrontando-os com as metas estabelecidas e as expectativas das partes interessadas.

O Referencial Básico de Governança do Tribunal de Contas da União (BRASIL, 2014, p.31) estabeleceu as funções da governança: a) definir o direcionamento estratégico; b) supervisionar a gestão; c) envolver as partes interessadas; d) gerenciar riscos estratégicos; e) gerenciar conflitos internos; f) auditar e avaliar o sistema de gestão e controle; g) promover a *accountability* (prestação de contas e responsabilidade) e a transparência.

Desse modo, a governança está relacionada à efetividade e economicidade. E, de forma complementar, a gestão está relacionada à eficácia e eficiência. A gestão relaciona-se aos processos organizacionais, planejamento, execução, controle, manejo de recursos, no qual se presume que há um direcionamento da administração. A governança, complementarmente, avalia, direciona e monitora, preocupando-se com a qualidade do processo decisório (PNSP 2021-2030). A figura 2 apresenta a interconexões entre governança e gestão.

Figura 2 - Relação entre governança e gestão.



Fonte: (BRASIL, 2014, p.32).

No contexto do eixo da segurança pública, a percepção de governança e sua relação com o SUSP encontram-se alinhadas aos conceitos propostos pelo Referencial Básico de Governança do Tribunal de Contas da União (BRASIL, 2014) e pelo Decreto nº 9.203, de 2017 (BRASIL, 2017). Todavia, estudos de Costa (2023) apontam uma capacidade de governança na segurança pública brasileira como baixa.

Especificamente, a governança do SUSP está registrada no item 4 do Anexo do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2023 (BRASIL, 2021, p. 92), que assim estabeleceu:

A execução da governança do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030 será coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, órgão central do Susp, e exercida de forma prática nas três instâncias de execução do Plano - União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Assim, a governança do PNSP 2021-2030 ocorre pelo envolvimento de todos os integrantes do Sistema. Inclusive, essa foi uma das diretrizes do PNSPDS (BRASIL, 2021, p.25): “promover uma relação colaborativa entre os órgãos de segurança pública e os integrantes do sistema judiciário para construção das estratégias e o desenvolvimento das ações necessárias ao alcance das metas estabelecidas (art.5º, inciso XIX da Lei nº 13.675, de 2018)”.

Em aspectos ministeriais, a governança do SUSP elevou as políticas públicas como o elo entre o PNSP e o Planejamento Estratégico do MJSP. O Planejamento Estratégico do MJSP nesse elo ficou sujeito ao Comitê de Governança Estratégica (CGE-MJSP), que é a instância máxima do Sistema de Governança do Ministério (SG-MJSP). A finalidade do SG-MJSP é “avaliar e aprovar as iniciativas de gestão estratégica, gestão

de riscos e controles internos, gestão de transparência, gestão de integridade, gestão de políticas públicas e gestão administrativa” (BRASIL, 2021, p.39).

O Comitê Executivo de Governança do PNSP (CEG-PNSP), à semelhança de uma pirâmide, possui três níveis, no qual a base é o nível 3, o meio é o nível 2 e o topo é o nível 1. O nível 1 da pirâmide de governança é o responsável por discutir com as unidades subordinadas do Ministério a implementação das ações estratégicas e resultados obtidos, além de traçar novas diretrizes e orientações para o Plano Nacional. Os entes federados encontram-se no nível 2, no qual as unidades do MJSP reúnem-se com as Secretarias Estaduais e Municipais de Segurança Pública e avaliam os resultados e implementação dos Planos de Segurança Pública no âmbito dos Estados e Municípios. A base da pirâmide, o nível 3, é o espaço em que os entes federados discutem a implementação dos Planos Estaduais e Municipais. No nível 3, as Secretarias Estaduais e Municipais de Segurança Pública se reúnem com as suas unidades subordinadas e avaliam a execução dos Planos Estaduais e Municipais de Segurança Pública.

A ação do topo da pirâmide (nível 1) para os demais integrantes dos níveis 2 e 3 envolve o apoio estratégico com diretrizes e orientações. Por outro lado, da base para o topo da pirâmide, a ação é o fluxo de informações da agenda positiva. O monitoramento do PNSP ocorre por meio de indicadores de resultado relacionados ao acompanhamento das metas do Plano. Há indicadores de processo e produto para acompanhar a implementação das Ações Estratégicas. Os indicadores de processo e produto também são utilizados para o acompanhamento das metas de excelência estabelecidas anualmente pelos integrantes do SUSP (BRASIL, 2021).

O envolvimento dos entes federados no CEG-PNSP é inovador na segurança pública brasileira. Costa (2022), em pesquisa comparativa sobre os planos estaduais de segurança pública, constatou deficiências quando se trata de governança, visto que no espaço amostral foi observado que 40% dos Estados não possuíam estrutura de governança e 60% deles não possuíam governança como ação estratégica.

O PNSP 2018-2028 aponta que os planos de segurança de 2000 e 2007 previram formas de financiamento e indução de ações, com metas e indicadores, contudo, houve “a ausência de mecanismos de governança capazes de coordenar esforços e estabelecer parâmetros de atuação e articulação interinstitucional” (2018d, p.34). Recentemente, a governança ministerial encontra-se melhor aparelhada com a Portaria MJSP N° 543, de

10 de dezembro de 2021, que instituiu o Sistema de Governança do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSP 2021-2023 (MJSP, 2021). Bresser-Pereira (2017, p.6) ensinou que “o aspecto organizacional do modelo estrutural de governança pública trabalha não com o papel do Estado, mas com sua estrutura”.

3. MÉTODO

O método adotado nesta pesquisa divide-se em documental e por análise de conteúdo. O método da pesquisa documental foi utilizado para o objetivo específico: A influência da governança do SUSP na redução da taxa de homicídios. Já o método da análise de conteúdo foi utilizado para o objetivo específico: A percepção dos especialistas em segurança pública do MJSP em relação aos impactos do SUSP na segurança pública.

3.1. Influência da Governança do SUSP na Segurança Pública

3.1.1. Pesquisa documental

A pesquisa documental teve como objetivo apreciar os expedientes produzidos pela governança e gestão do SUSP. Esse é um rico repertório de documentos internos, sendo alguns de acesso público e outros de acesso restrito aos burocratas do MJSP (Lüdke e André, 1986; Sá-Silva, 2009). O acesso aos documentos internos foi amparado pela autorização do MJSP para a realização da pesquisa (Apêndice E).

Os documentos pesquisados foram editados pelas secretarias do eixo da segurança pública: SENASP, Secretaria de Operação Integradas (SEOPI) e Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública (SEGEN). Essas secretarias tinham como competência, objetivamente: SENASP, responsável pelas ações estratégicas em segurança pública; SEOPI, responsável pela atuação em operações integradas; SEGEN, capacitação e ensino, e gestão orçamentária e financeira do Fundo Nacional de Segurança Pública e apoio às demais secretarias em procedimentos financeiros.

O conjunto de documentos relativos à pesquisa documental estão dispostos no Quadro 1. Em geral, os documentos tratam de relatórios de gestão, planos de segurança pública e portarias instruídas pelo órgão executivo federal responsável pela segurança pública.

Quadro 1 – Conjunto de documentos relativos à pesquisa documental.

Documento	Edição
Plano e Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social do SUSP 2018	Ministério da Segurança Pública
Relatório de Gestão MSP 2018	Ministério da Segurança Pública
PORTARIA Nº 597, DE 18 DE JUNHO DE 2019, que institui o Comitê do projeto estratégico "Programa Nacional de Enfrentamento à Criminalidade Violenta" e define as atribuições.	Ministério da Justiça e Segurança Pública
Relatório de Gestão MJSP 2019	Ministério da Justiça e Segurança Pública
Relatório de Gestão MJSP 2020	Ministério da Justiça e Segurança Pública
Planejamento Estratégico 2020-2023	Ministério da Justiça e Segurança Pública
Relatório de Gestão MJSP 2021	Ministério da Justiça e Segurança Pública
Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030	Ministério da Justiça e Segurança Pública
Portaria MJSP nº 543, de 10 de dezembro de 2021, institui o Sistema de Governança do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSP 2021- 2030.	Ministério da Segurança Pública
Portaria MJSP nº 2, de 28 de janeiro de 2022, que institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública.	Ministério da Segurança Pública
Cadeia de Valor	Ministério da Justiça e Segurança Pública

Fonte: Elaborado pelo autor.

A pesquisa documental permitiu contextualizar as ações de governança adotadas no SUSP em reflexo a resultados quantitativos na segurança pública. O indicador de resultado adotado nesta pesquisa refere-se à letalidade violenta, disponível pelo Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública – SINESP (SINESP, 2023). O portal subsidia a esfera pública federal e estadual no diagnóstico sobre criminalidade e permite formular e avaliar políticas públicas, portanto trata-se de fonte oficial dos dados de segurança pública.

3.2. A Percepção dos Especialistas em Segurança do MJSP em Relação ao *Modus* de Atuação do SUSP na Segurança Pública

O impacto do SUSP na segurança pública foi avaliado por meio de entrevista com especialistas. Os especialistas selecionados seguiram as orientações de Creswell (2021, p. 150), no sentido de envolvimento e de compreensão do fenômeno explorado e descrito.

Os participantes são especialistas de três secretarias do eixo da segurança pública: SENASP, SEOPI e SEGEN. Adicionalmente, buscou-se a percepção do Assessor que atua na Secretaria-Executiva, especialista em segurança pública, um dos elos administrativos entre essas secretarias e a alta administração.

Os critérios para seleção dos especialistas envolveram:

- i) atuação superior a 12 anos em segurança pública;
- ii) representação de todas as secretarias do eixo da segurança pública; e
- iii) dentro da representação das secretarias do eixo da segurança pública a participação de especialistas envolveu todos os níveis de planejamento: estratégico, tático e operacional.

A percepção dos especialistas dos três níveis de planejamento (Oliveira, 2007) amplia as significâncias do impacto do SUSP na segurança pública. Os três níveis de planejamento são o estratégico, tático e operacional. O planejamento estratégico proporciona sustentação metodológica para se estabelecer a melhor direção a ser seguida pela instituição. O planejamento tático tem por objetivo otimizar as áreas de resultado e o planejamento operacional pode ser considerado como a formalização, principalmente através de documentos escritos, das metodologias de desenvolvimento e implantação estabelecidas.

Ao todo foram selecionados oito especialistas em segurança pública. Em média, os especialistas apresentaram 19 anos de experiência em segurança pública, variando de 14 até 32 anos de experiência. Na temática de segurança pública ministerial, o tempo de atuação média foi de 7 anos, o menor tempo de atuação foi de 2 anos e o maior, de 22 anos. Metade dos especialistas tem formação em Direito e 75% deles possuem título de pós-graduação. A qualificação dos especialistas segue evidências de estudos que demonstram maior qualificação da burocracia (Palotti, 2015; Souza, 2017).

O roteiro de entrevistas aplicado aos especialistas envolveu a percepção sobre a implementação do SUSP, suas potencialidades, evidências na elaboração de políticas públicas e burocracia. Os participantes foram estimulados a desenvolverem com mais profundidade suas respostas, por meio de pedidos do pesquisador para explorarem melhor os temas abordados. O roteiro das entrevistas semiestruturadas envolveu as seguintes questões:

1) Gostaria que você falasse da experiência que tem sobre o SUSP, chegou a atuar na gestão do Sistema desde a sua criação? Você considera que o SUSP encontra-se implementado?

1.1) Quais potencialidades você nota no SUSP para a segurança pública brasileira?

1.2) O que o SUSP representa para você? Você possui algum momento marcante vivido no SUSP?

2) Na sua opinião, as políticas públicas desenvolvidas pelo SUSP são baseadas em evidências científicas, estatísticas, diagnósticos?

3) Na sua opinião, o quadro de pessoal do SUSP oferece uma capacidade de gestão do Sistema? O que poderia ser feito para melhorar essa capacidade de gestão? O que prejudica a capacidade de gestão do SUSP?

3.1) Na sua opinião, é possível pensar em uma carreira quanto aos recursos humanos do SUSP?

4) Em relação ao quadro de pessoal do SUSP em sua área de trabalho, qual a sua percepção macro a respeito desse quadro (quantitativamente elevado ou reduzido para as atividades que desempenha)?

5) Para você, qual o cenário ideal para o quadro de pessoal do SUSP quanto ao nível de qualificações dos profissionais?

6) A titulação profissional é um diferencial para a gestão administrativa do SUSP? Qual a qualidade maior que se espera do gestor do SUSP?

7) Deseja acrescentar mais alguma informação?

O tempo médio das entrevistas foi de 51 minutos, variando da mais longa, de 01h 19min, à mais curta, de 26 minutos. As entrevistas ocorreram em horário de expediente e apenas uma foi realizada com menos de 30 minutos, em razão da agenda do entrevistado e não havendo prejuízo ao roteiro de questões. Em cada entrevista, foi informado ao participante os aspectos éticos envolvidos com a leitura e esclarecimentos sobre o roteiro, pedido de autorização para a gravação, sigilo da identificação do participante e apresentação da Carta de autorização para pesquisa conferida pelo MJSP (Apêndice A). As entrevistas foram gravadas para processamento no *software* Atlas.ti.

3.2.1. Análise dos dados

A análise das informações coletadas ocorreu por meio da análise de conteúdo de Bardin (2016, p. 50), que visa “conhecer aquilo que está por trás das palavras sobre as quais se debruça”. O protocolo de Bardin (2010) envolve os seguintes polos cronológicos: pré-análise, exploração do material e tratamento dos dados e interpretação.

A fase de pré-análise envolveu a organização do material de pesquisa com a sistematização das informações coletadas, sendo organizado o *corpus*, que se trata do “conjunto dos documentos tidos em conta para serem submetidos aos procedimentos analíticos” (Bardin, 2016, p.126). O *corpus* encontrado foi o suficiente para pesquisa, não se verificando a necessidade de informações complementares ao material obtido.

A pré-análise envolveu as seguintes regras: leitura flutuante do material; seleção dos documentos a serem analisados; ponderação da íntegra das entrevistas, baseado na exaustividade; representatividade, isto é, consistência das informações; homogeneidade, isto é, critérios precisos de escolha; pertinência, isto é, documentos adequados ao objetivo proposto; e exclusividade, isto é, classificação de um elemento em uma única categoria.

Na etapa de exploração do material foram codificados os dados, através da sistematização em unidade. Durante a codificação dos dados foram identificadas as unidades de registro. A unidade de registro é a “unidade de significação codificada e corresponde ao segmento de conteúdo considerado unidade de base, visando à categorização e à contagem frequencial” (Bardin, 2016, p.134). A pesquisa foi desenvolvida sob o prisma do tema como unidade de registro. O tema para Bardin (2016, p.135) “é a unidade de significação que se liberta naturalmente de um texto analisado segundo certos critérios relativos à teoria que serve de guia à leitura”.

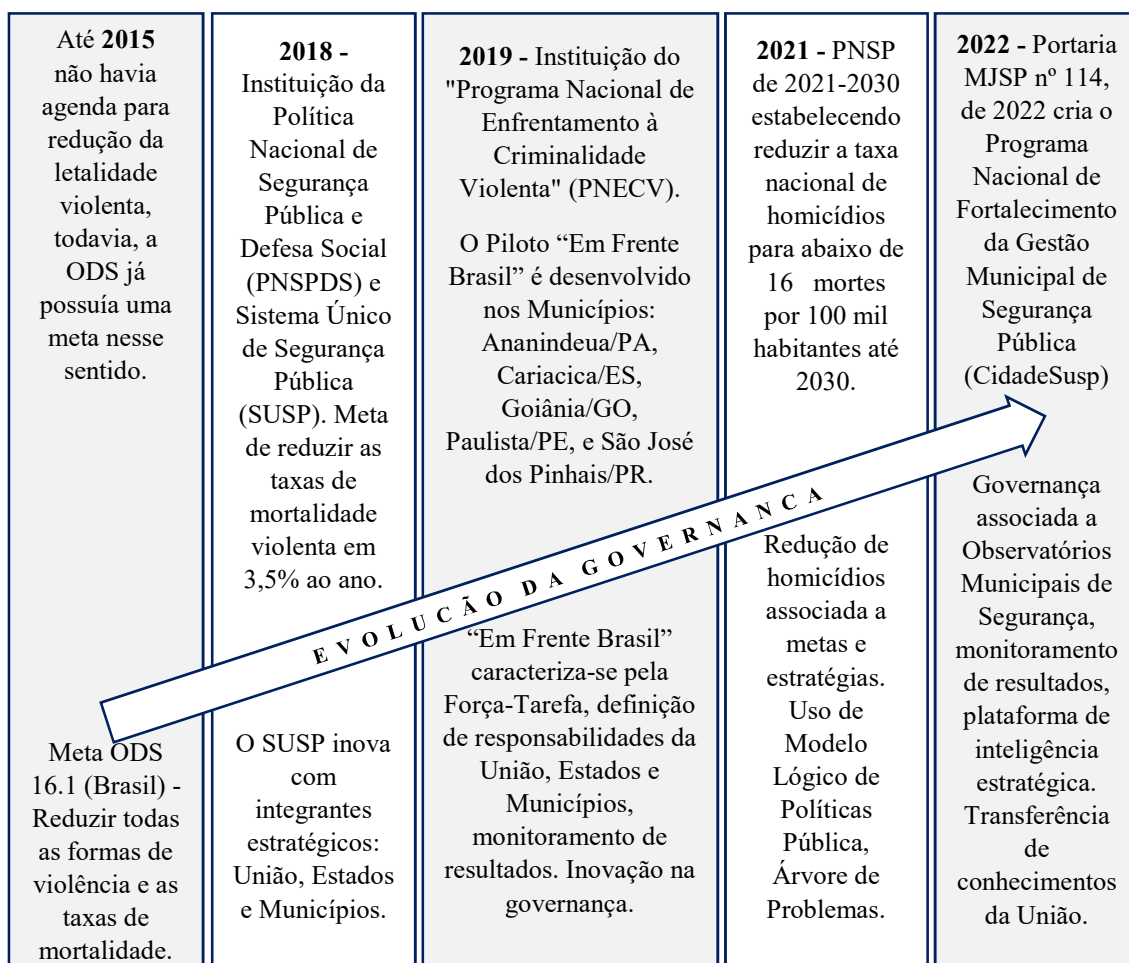
A etapa de tratamento dos resultados consistiu na análise dos resultados brutos, tornando-os significativos e válidos de forma a obter-se inferências e interpretações (Bardin, 2016). As categorias de análise de pesquisa foram estabelecidas considerando minuciosamente o objeto da pesquisa e os princípios estabelecidos por Bardin (2016, p.176 e 177), sendo: exclusão mútua, em que cada elemento não pode existir em mais de uma divisão; homogeneidade, uma única classificação para cada organização; pertinência, uma categoria é pertinente quando adaptada ao material de análise; objetividade, uma mesma regra para todas as partes do material; e produtividade, as categorias abrem um leque para os dados.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1. A Influência da Governança do SUSP na Redução de Homicídios

A governança do SUSP influenciou a política de redução de homicídios sob o enfoque municipal na medida em que atuou para a evolução dessa governança. Até 2015, a intervenção municipal na segurança pública era uma incerteza (Ferreira, 2015), com dúvidas quanto ao papel dos municípios e a superação do modelo de segurança pública centralizado nos Estados (Delgado, 2022, Costa, 2023). A limitação dos planos de segurança pública anteriores a 2018 envolvia a ausência de mecanismos de governança para coordenar esforços e estabelecer parâmetros de atuação e articulação interinstitucional (BRASIL, 2018d). Superada essa limitação e possibilitada a “corresponsabilização” através do SUSP (GUIA DO CIDADESUSP 2022b, p.8), entre União, Estados e Municípios o caminho estava aberto para a evolução da governança. A figura 3 relaciona as evidências temporais da evolução da governança para redução de homicídios relacionadas as ações ministeriais com foco nos municípios.

Figura 3 – Evolução da governança com foco na redução de homicídios.



Fonte: Elaborado pelo autor.

A primeira meta para redução de letalidade violenta foi observada no Plano Nacional de Segurança Pública de 2018, no patamar de redução de 3,5 pontos ao ano da então taxa de homicídios. A meta foi estabelecida com base em estudos comparados de redução da taxa de letalidade (Eisner, 2012) e foi seguida pela edição da Portaria nº 579, de 19 de junho de 2019, que instituiu o Comitê do projeto estratégico "Programa Nacional de Enfrentamento à Criminalidade Violenta" (PNECV). O PNECV foi uma política transversal, uma "rede de políticas públicas" (Costa, 2023), um conjunto de relações relativamente estáveis de natureza não hierárquica e interdependente, associada a uma variedade de atores com interesses e objetivos comuns. A relação de dependência entre os atores é uma característica do modelo, pois, isoladamente, o ator não alcança os objetivos sem a participação dos demais. A cooperação entre os atores é decisiva para o sucesso ou o fracasso da política pública (CGU, 2020). O projeto piloto envolvia governança e gestão baseadas em prevenção socioeconômica e repressão qualificada com foco territorial.

O protagonismo da União no PNECV superou a omissão histórica do governo federal em enfrentar a letalidade violenta. O tema sempre foi considerado um problema local. O papel da União, até então, era o repasse de recursos em projetos dos Estados e Municípios sem envolver capacidade de governança do governo federal (CNI, 2018).

A governança ministerial evoluiu a partir de 2019 para o Projeto Piloto "Em Frente Brasil", que contou com a participação dos Municípios pilotos (Ananindeua/PA, Cariacica/ES, Goiânia/GO, Paulista/PE e São José dos Pinhais/PR). Dados do SINESP evidenciam o impacto da redução da letalidade violenta nesses Municípios. O comparativo das taxas anuais revelou queda em números absolutos ao final do período de 2018 a 2022 para os municípios pilotos: Ananindeua/PA queda de 75,3%, Goiânia/GO queda de 66%, Cariacica/ES queda de 23,7%, e Paulista/PE queda de 40,3%. Houve um município piloto que obteve queda por breve momento, contudo, piorou nos números absolutos: São José dos Pinhais/PR alta de 4,3%.

O projeto foi desenvolvido por meio de Forças-Tarefas, com a definição dos órgãos de segurança das três esferas de governo, atribuição de responsabilidade, monitoramento e comunicação dos resultados ao MJSP. As principais ações foram forças locais integradas, diagnósticos locais de segurança e estruturação de programa. Segundo o Relatório de Avaliação da CGU, o projeto piloto alcançou sucesso na redução dos homicídios e roubos (CGU, 2020).

Durante a execução dos projetos pilotos, o Ministério aperfeiçoou e publicou o Plano Nacional de Segurança Pública de 2021. As metas do novo Plano envolveram a utilização do Modelo Lógico de Políticas Públicas, inclusive, com a participação dos órgãos de controle externo. O Modelo Lógico de Políticas Públicas é uma proposta que organiza as ações componentes de um programa articulando com os resultados esperados, acrescido das hipóteses e das ideias de intervenção. O modelo permite planejar e relacionar ações com o resultado esperado (Cassiolo, 2010). O modelo lógico promove o desenho do funcionamento de programas, envolvendo recursos, ações, resultados intermediários e finais. Esse modelo é uma ferramenta útil de gestão adotada na administração pública para avaliação e monitoramento de resultados.

O Modelo Lógico do Plano foi associado à metodologia do mapa mental da árvore de problemas, método que relaciona problemas, causas e consequências. A construção do modelo envolveu o objetivo: letalidade violenta. O objetivo foi associado ao problema: “alto índice de criminalidade violenta”.

As causas registradas na árvore de problemas foram ausência do Estado em áreas afetadas, crescimento de milícias, crime organizado, cultura de violência, dificuldade no combate aos crimes violentos, falha no sistema educacional, falta de política priorizando o tema, impunidade, população desarmada, sistema penitenciário desestruturado, tráfico de drogas e armas, vulnerabilidade socioeconômica. As consequências relacionadas envolveram alta demanda dos órgãos, descrédito das instituições, desencorajamento de investigação, sensação de insegurança (BRASIL, 2021).

O “alto índice de criminalidade violenta” teve como causa implícita no Modelo Lógico a “falta de políticas públicas priorizando o problema”. Os resultados esperados na metodologia foram implementação de políticas para resolução dos problemas, alocação eficiente de recursos, maior convergência de esforços com definição de atribuições de cada ente envolvido, e maior integração e efetividade nas ações estratégicas, operacionais e de inteligência. O impacto identificado foi a maior qualidade na atuação estatal nos locais de alto índice de criminalidade, melhor aproximação entre Estado e sociedade, aumento dos investimentos em segurança pública, maior controle da criminalidade violenta, e melhoria na qualidade de vida das pessoas (BRASIL, 2021).

A soma da experiência do projeto piloto “Em Frente Brasil” com o Modelo Lógico do Plano Nacional de Segurança Pública de 2021 resultou em nova evolução da

governança em políticas para redução da letalidade violenta, gerando um novo projeto: Programa Nacional de Fortalecimento da Gestão Municipal de Segurança Pública (CidadeSusp), instituído pela Portaria MJSP nº 114, de 29 de julho de 2022 (MJSP, 2022b). O novo projeto elevou os números de municípios do “Em Frente Brasil” alcançados: de 5 para 120 municípios passíveis de participação, esses concentram relevantes indicadores de criminalidade violenta. As mortes violentas são um fenômeno concentrado em locais (Costa, 2023), além disso, é observado no Brasil o fenômeno da interiorização da violência (Waiselfiz, 2011).

O novo projeto envolveu a corresponsabilização entre União, Estados e Municípios para a redução da letalidade violenta. A multidimensionalidade das causas da violência exige uma governança que trate a pluralidade dos órgãos atuantes na área com a indispensável participação do ente local (Sennes, 2021). O envolvimento de uma rede de atores municipais é uma estratégia de solução de problemas que vai além das instituições policiais (Costa, 2023). Esse é um novo paradigma para a redução da letalidade violenta no Brasil.

O passo à frente adotado pelo novo programa foi o desenvolvimento de competências municipais para a segurança pública através de conhecimento, metodologias, sistemas, estruturas e soluções informatizadas fornecidas pelo MJSP (BRASIL, 2022b). A precisão na transferência de recursos orçamentários e financeiros, com exclusão de projetos alheios ao foco estratégico, superou o caráter de mero repassador de recursos visto nos planos nacionais de segurança pública anteriores a 2018 (Dos Santos Pereira, 2022).

A governança do SUSP no programa de redução de homicídios inovou com a plataforma de inteligência estratégica em fluência em dados (*data literacy*) na gestão da segurança pública. A fluência dessa plataforma consiste na capacidade para acessar, identificar, manipular, analisar e interpretar dados, tendo um objetivo para a tomada de decisão. Soluções escalonáveis e elásticas para obtenção de informações em segurança pública são ferramentas em inteligência e análise de dados, essa automatização ocorreu pelo Portal CidadeSusp.

O Portal CidadeSUSP, composto por indicadores da base nacional, permite aos gestores municipais a construção do Diagnóstico Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (DMSP) e do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (PMSP), com *performance* de incidência da violência e fatores críticos. O

desenvolvimento de planos de ação robustos acompanhados por *insights* fornecidos pela inteligência estratégica criou soluções customizadas na política municipal de redução de homicídios. A plataforma de inteligência estratégica superou o modelo de governar segurança pública baseado em veículos, armas e uniformes utilizado por políticos para alcançar a visibilidade (Souza, 2009).

A plataforma de inteligência oferece suporte para o monitoramento e o acompanhamento dos resultados. Recentes políticas de sucesso em segurança pública envolveram a gestão por resultados baseada na responsabilização dos comandantes e delegados, elaboração de indicadores e metas, e instituição de comitês gestores (Costa, 2023), ou seja, a influência da governança.

A influência da governança em políticas para redução de letalidade violenta logrou à segurança pública a evolução com a associação dos princípios da Teoria das Janelas Quebradas (*broken windows theory*) e da Teoria da Desorganização Social (*social disorganization theory*). Essas teorias, baseadas em teorias de oportunidade criminal, a exemplo da Teoria da Escolha Racional (*rational choice theory*), direcionam com precisão a intervenção governamental para a redução da criminalidade. Na prática essa política aproxima-se da abordagem do policiamento para resolução de problemas (*problem-oriented policing*) (Goldstein, 1990).

Um modelo de governança que associou ferramenta de inteligência de dados e inteligência estratégica para redução da criminalidade é o *Compstat* (Estatísticas comparadas por computador) do Departamento de Polícia da Cidade de Nova York (*NYPD*), criado em 1994 (O'Connell, 2001). O modelo baseia-se em princípios, como inteligência e programa computacionais, para identificar tendências de crime, atuação neutralizando as tendências de crime, implantação de rápidos recursos policiais para lidar com as tendências de crime (Figueira, 2015) e acompanhamento e avaliação contínuos da tendência de crime. A *Compstat* elevou a informação como variável central na formulação de políticas e está associada à redução de mais de 50% nas taxas de roubo e assalto e à redução de 67% do número de homicídios (De Freitas, 2015; Figueira, 2015; Silverman, 2009).

4.2. Percepção dos Especialistas em Segurança do MJSP em Relação ao SUSP

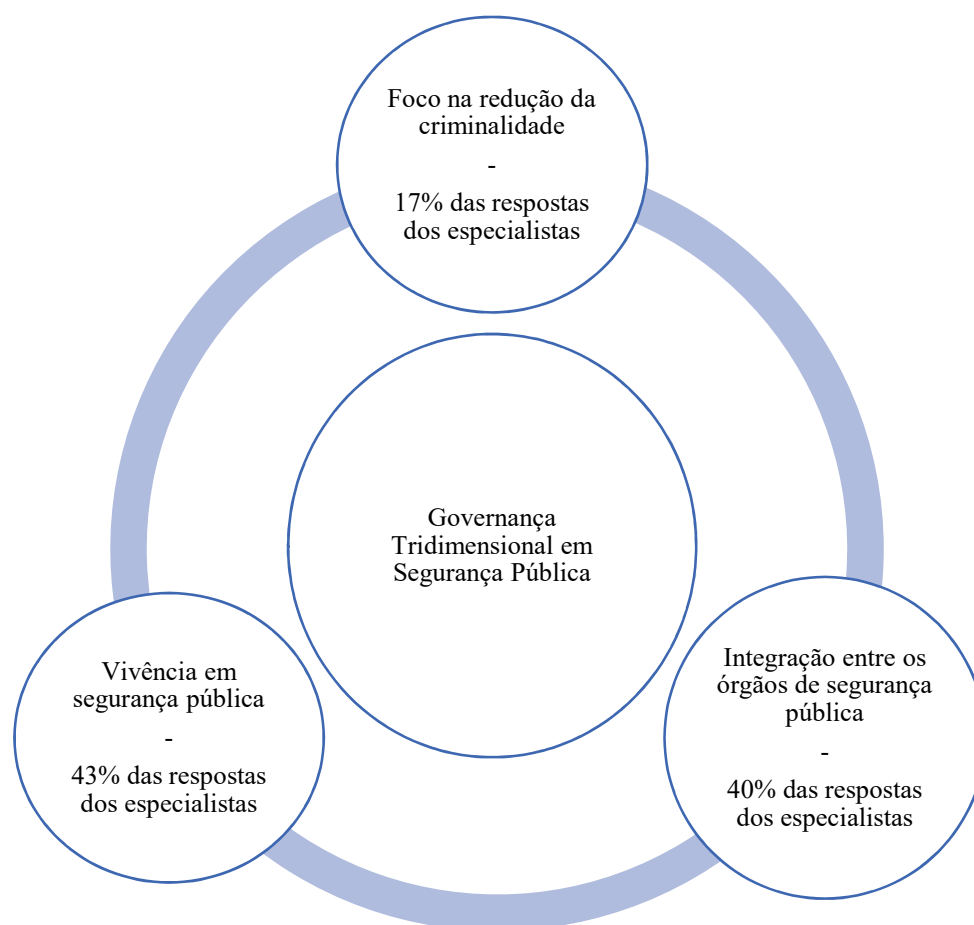
A análise de conteúdo das respostas dos especialistas permitiu identificar três impactos na segurança pública brasileira após a instituição do SUSP: 1) redução da

criminalidade, 2) integração dos órgãos de segurança pública e 3) vivência em segurança pública como diferencial para atuação no SUSP.

Esses três impactos, quando associados à governança ministerial, constituem um modelo singular de avaliação, direcionamento e monitoramento. O modelo singular identificado é a Governança Tridimensional em Segurança Pública. O modelo identificado na análise de conteúdo com recorrência nas unidades de registro não deixou dúvidas dessa tríade: 1) redução da criminalidade, 17 unidades; 2) integração dos órgãos de segurança pública, 40 unidades; e 3) vivência em segurança pública, 43 unidades. A maior recorrência de “integração” e “vivência” nas unidades de registro evidenciam os mecanismos de governança, coordenação de esforços, parâmetros de atuação, articulação interinstitucional. Em sentido contrário, caso a maior recorrência fosse “redução da criminalidade”, ter-se-ia um modelo meramente operacional de comando desprovido de governança (Costa, 2023), como foram os planos de segurança anteriores a 2018.

O modelo identificado da Governança Tridimensional em Segurança Pública possui duas dimensões conhecidas da segurança pública mundial. A primeira é a redução da criminalidade (O'Connell, 2001) e a segunda, a integração entre os órgãos de segurança pública (Costa, 2023; O'Connell, 2001). A terceira dimensão, na forma do modelo federativo brasileiro (dimensões territoriais, diversidades regionais e diferenças técnicas dos órgãos de segurança pública) é o que o torna singular. O modelo proposto está alinhado ao eixo temático de “polícias e políticas públicas de segurança”, pois é uma resposta do MJSP aos desafios da segurança pública brasileira (Campos, Alvarez, 2017). A harmonia do modelo é demonstrada na Figura 4.

Figura 4 – Modelo da Governança Tridimensional em Segurança Pública.



Fonte: Elaborado pelo autor.

4.2.1. Redução da criminalidade

4.2.1.1. Redução da criminalidade via solução dos problemas

A redução da criminalidade e o aumento da segurança em uma sociedade em desenvolvimento significam o uso atento de estratégias modernas e adequadas à realidade brasileira. Políticas orientadas para o controle da criminalidade (*crime oriented policing*) são superadas na atualidade por respostas abrangentes para a solução dos problemas (*problem oriented policing*) (Costa, 2023, p.18). Essa é uma percepção de um dos especialistas consultados:

E.7. A ideia do Cidade SUSP foi que realmente não se tem braços para você atender 5.570 municípios. Utilizamos até Pareto (...). Nós pedimos apoio do Ipea e ele conseguiu fazer um estudo que evidenciou o seguinte: quase 50% dos homicídios estão em 120 municípios. Então, em tese, se você resolver o problema de 120, você abaixa o número de homicídios em 50% no Brasil (...). Nessa relação que nós tivemos, buscamos a relação de 120 dividindo em ciclos de 20 municípios (...). Pegamos dos Ministérios 111 indicadores de todo o

Governo Federal e entregamos para o município uma plataforma com esses indicadores que, automaticamente, faz um *insight* que mostra para ele qual é o problema. É claro que nós modificamos a visão de que o problema da segurança pública é problema de polícia porque a história era sempre isso, era problema de polícia. Então, tinha aquele “trio parada dura”: viatura, colete e armamento. (...) Então, esse “trio parada dura” a gente começou a modificar e pensar no crime como um fenômeno. Então, uma equipe trabalhou quase um ano, criou uma árvore de problema. (...) Então, nós pegamos as raízes dessa árvore, que é da demanda do município, que entram coisas simples: gravidez na adolescência, evasão escolar, reprovação, o CREAS, o acesso das pessoas a renda, desemprego. Criamos essas causas trabalhadas na plataforma. Então, para todas essas causas, a plataforma busca os dados nacionais e entrega para um município um diagnóstico em menos de 1 segundo mostrando para ele o que precisa melhorar. E a gente não quer que ele trabalhe mais em um crime porque se você for falar para um município que ele tem que trabalhar com relação ao crime de tráfico de drogas, ele não tem pernas para isso. Mas quando você vai para as causas, vê que o problema está na educação, a evasão escolar é dele, ele vai ter que mexer com a evasão escolar. (...) Então, esses pontos nós colocamos para ele entender que a segurança pública não é só problema de polícia, ele é bem transversal e envolve todas as áreas. Aí, nesse ponto a gente entrega a plataforma, ele vai ter o diagnóstico e aí a própria plataforma vai ensinar a fazer um plano porque eles também não tinham um plano. (...) Inclusive, a gente coloca lá, aparece na plataforma falando que o problema é a evasão escolar no ensino fundamental 1, mas a gente pergunta “Quais escolas do ensino fundamental 1?”, porque também ele não vai ter dinheiro para tratar todas as escolas, fazer um programa ou um projeto dentro do município para tratar todas. Não, a gente quer que ele tenha um local que vai observar esse fenômeno e falar: “Não, a escola que você tem problemas junto com a equipe aqui da Secretaria de Educação que nos trouxe são essas”. Então, ele vai realmente ter um foco territorial porque o problema nosso hoje é que a intervenção tem que ter foco. (...) Então, a ideia do programa é isso: dar um diagnóstico, dar um plano e ele como gestor estratégico do SUSP, ele vai fazer o seu plano e vai adequar à sua realidade o que é necessário.

Estudos demonstraram que meras estratégias de policiamento possuem resultados moderados para a redução das taxas de criminalidade (Costa, 2023). O surgimento de redes de políticas públicas envolvendo instituições das esferas pública e privada leva a ações eficazes para redução da criminalidade. Redes de políticas públicas são uma resposta dos governos à incapacidade do Estado para resolver os problemas de segurança.

Alguns autores, inclusive, tratam o tema como gerência de riscos da vida moderna. A abordagem contempla um novo paradigma para segurança pública nas sociedades contemporâneas, envolvendo a detecção e a gerência dos riscos da vida moderna. O medo do crime e das probabilidades de ações atentatórias individuais ou coletivas passaram a integrar o cotidiano (Beck, 2011). A atuação das redes de políticas públicas para a gerência dos riscos da vida moderna é uma nova abordagem para o tratamento da redução da criminalidade (Costa, 2023).

As redes de políticas públicas dependem da capacidade de governança para coordenar e articular atores públicos e privados em projetos voltados para as áreas prioritárias. Programas de prevenção de violência não são incomuns na esfera privada de organizações sociais. A baixa governança da esfera pública sobre as redes de políticas públicas é fator limitante para o melhor aproveitamento das ações da sociedade civil (CNI, 2018).

4.2.1.2. Redução da criminalidade via estabilidade das políticas públicas

Uma preocupação externada pelos especialistas é a maleabilidade para alteração do Plano Nacional de Segurança Pública de 2021. O risco de que políticas elaboradas com evidências científicas venham a sofrer descontinuidade foi uma preocupação da burocracia ministerial. Um dos especialistas assim externou:

E.1. Ele está muito mais, vamos dizer assim, protegido de ser descontinuado ou de ter ideias anômalas para dizer “Oh! Eu quero mudar, quero fazer uma nova política”. “Não! Você quer fazer uma política? Ela tem que entrar na minha Carteira de Políticas do Ministério da Justiça e Segurança Pública e ela tem que atender tais requisitos”. “Ah! Eu quero encerrar essa política!”. “Certo. Você quer encerrar essa política, mas qual vai ser a ação para encerramento dessa política e para essa que você quer criar para continuar atendendo e implementando o Plano Nacional de Segurança Pública?”

Os planos de segurança pública refletem uma política ministerial ancorada no dirigente máximo, o Ministro, e, por vezes, o Presidente da República. Enquanto permanece o dirigente máximo, os planos não sofrem grandes alterações. Os sucessores, por sua vez, lançam planos próprios. A problemática surge nesse fato, já que o crime organizado da atualidade, as milícias e o tráfico de drogas exigem uma política nacional de segurança pública linear. O ex-Ministro da Segurança Pública Raul Jungmann, já na criação do SUSP, manifestava preocupação semelhante da maleabilidade dos planos de segurança pública e o prejuízo para a política nacional de segurança (Rodas, 2020).

A preocupação da burocracia do MJSP em exigir harmonia dos planos de segurança pública com a Carteira de Políticas Ministerial reflete um engajamento da burocracia do SUSP, observada sob aspectos imediatos e mediatos. A atuação da burocracia do SUSP, em relação à governança do PNSP 2021-2030, é por engajamento imediato. Por outro lado, essa atuação da burocracia do SUSP, em relação à execução do PNSP 2021-2030, é por engajamento mediato.

A atuação imediata quanto à governança é lógica, pois o PNSP 2021-2030 prevê mecanismos de governança baseados em estratégias e metas de redução da criminalidade

em relação aos planos anteriores (BRASIL, 2018d; Costa, 2023). A teoria burocrática trata a atuação da burocracia do SUSP em exigir harmonia do plano com a Carteira de Políticas (Da Silva, 2023) como “bolsões de eficiência”. A expressão “bolsões de eficiência” remonta a Evans (1993), segundo o qual, o estado incapaz de realizar transformações na burocracia como um todo passa a criar “bolsões de eficiência”. O Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDS) foi um exemplo desses bolsões no Governo Juscelino Kubitschek (1956-1961). Têm-se esses bolsões quando uma parcela da burocracia isolada e qualificada é capaz de garantir a eficiência técnica na implementação de políticas públicas, em detrimento do quadro supostamente contaminado pela politização e ineficiência (Lotta, 2016). Os “bolsões de eficiência” apresentam uma série de desvantagens. Segundo Evans (1993, p.141): “na medida em que os “bolsões de eficiência” estão cercados por um mar de normas clientelistas tradicionais, depende de proteção pessoal dos presidentes”. Essa percepção de proteção dos dirigentes não passou despercebida de um dos especialistas entrevistado, note-se: “E.1. O mais importante de tudo é o patrocínio da alta cúpula, dos gestores e, especialmente, do Ministro e do Secretário-Executivo, no sentido de respeitar a estrutura de governança”.

Por outro lado, o engajamento mediato envolve a gestão em seus aspectos de planejamento, execução, ação e controle. Os programas do SUSP refletem esse engajamento com detalhamento de ações e operações. O Programa de Apoio ao Combate ao Crime Organizado (PACCO), por exemplo, possui esse engajamento de gestão. O PACCO visa fortalecer o enfrentamento à criminalidade, com enfoque em crimes violentos, organizações criminosas, corrupção e lavagem de dinheiro, inclusive, atuando na faixa de fronteira. O Programa é extenso, com atuação de diversas agências, baseado em tecnicismo e *expertise* investigatória, sendo composto por 06 (seis) projetos: a) Produção de Conhecimento; b) Extração de Dados de Dispositivos Móveis (Excel); c) Ação Integrada de Inteligência Financeira (AIINTELF); d) Rede Cronos; e) Capacitação; e f) Sistema Nacional de Inteligência de Apoio no Combate ao Crime Organizado (Sistema ORCRIM) (BRASIL, 2022c).

A estabilidade de políticas públicas é indispensável para resultados sustentáveis em segurança pública. Aspectos temporais testam a capacidade de políticas públicas sustentadas na redução da criminalidade como, por exemplo, a letalidade violenta, que exigem planejamento e estratégia. Experiências exitosas para redução de homicídios

envolveram planejamento em segurança pública, sendo necessários vários anos para alcançar reduções sustentadas. A Colômbia levou 18 anos (1991-2009) para sair de 83 mortes por 100 mil habitantes para 35 mortes por 100 mil habitantes. À África do Sul custaram 16 anos (1995-2010) para sair de 60 mortes por 100 mil habitantes para 34,2 mortes por 100 mil habitantes. Washington/DC-EUA demorou 18 anos (1991-2009) para sair de 80,6 mortes por 100 mil habitantes para 24 mortes por 100 mil habitantes (Eisner, 2012).

4.2.1.3. Redução da criminalidade para aumento da competitividade

Os índices de criminalidade no Brasil impactam na competitividade empresarial, segundo a Confederação Nacional da Indústria (CNI) (CNI, 2018). A competitividade envolve o nível de projeto de produção por indivíduo em idade ativa mantido pela qualidade da nação. Infraestrutura social, instituições políticas e política monetária estão interconectados na competitividade. A segurança pública encontra-se na infraestrutura social e integra os riscos de competitividade. Um dos especialistas abordou esse efeito:

E.1. Quando eu estabeleço as diretrizes macros de combate à criminalidade, de prevenção à criminalidade e peço “Estado, reflita sobre isso na sua região, observando a sua população, a sua área demográfica, a sua área de relevo, todas as suas peculiaridades, seus indicadores sociais e elabore ações estratégicas, metas e indicadores para monitorar essa ação específica” (...) Então, eu vejo que o SUSP traz um divisor de águas para a segurança pública.

A capacidade estatal de gerir riscos e recuperar-se de distúrbios é um diferencial competitivo. Países em desenvolvimento, que projetam o turismo como veículo de desenvolvimento econômico, não perdem de vista que a segurança aumenta a competitividade (Silva, 2021). Estudos realizados na África do Sul identificaram o turismo como bem de luxo através do qual os visitantes avaliam o risco de vitimização na escolha de passeios (Moyo & Ziramba, 2013), razão pela qual países europeus são os destinos mais procurados (Altindag, 2014).

Segundo a CNI, em 2015, os gastos relativos à segurança privada no Brasil foram estimados em R\$ 60 bilhões, montante próximo àquele alocado pelos Estados, que foi de R\$ 64,4 bilhões (CNI, 2018). Cerqueira (2016), em estudos anteriores à 2015, apontou que os gastos com segurança privada são maiores que os dados oficiais disponibilizados. Crimes contra o patrimônio impõem um alto custo sobre toda a sociedade, elevando o custo agregado de mercadorias, transportes, estabelecimentos.

A Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Endes) (BRASIL, 2018e), no eixo “social”, relaciona a segurança pública com o bem-estar da população. Dados do Endes apontam que o custo da criminalidade no Brasil, em 2015, representava para a segurança pública 1,35% do PIB e para a segurança privada 0,94% do PIB. O aprimoramento no combate à criminalidade é uma das orientações da Estratégia Nacional.

Em uma perspectiva de estudos comparados, a América Latina possuiu gastos com segurança pública, para o período de 2010-2014, próximos de 3,5% do Produto Interno Bruto (PIB) (Silva, 2021). Países da OCDE gastaram em segurança pública o percentual médio de 1,6% do PIB (CNI, 2018). Nações que alcançaram reduções sustentadas da criminalidade também acompanharam o sucesso econômico.

4.2.2. Integração

4.2.2.1. Integração dos órgãos de segurança pública

A expressão “integração” é comumente associada pelos especialistas em segurança pública ao elo entre União, Estados e Municípios, no âmbito do SUSP. Integração no contexto de um país continental, como o Brasil, envolve uma atuação entre 112 órgãos de segurança pública com atuações peculiares e Municípios, que em 2020 possuíam a quantidade de 1188 Guardas Civis, segundo dados do IBGE daquele ano (Bock, 2021). O alinhamento de ações entre esses órgãos de segurança pública é um dos diferenciais para o sucesso de políticas públicas. A percepção dos especialistas destacou a relevância da integração:

E.5. Mas o SUSP veio também nessa linha de tentar resolver os problemas graves da segurança pública e aí essa integração de Governo Federal e estados e municípios dentro dessa visão de Política de Segurança Pública, ele tem papel de extrema importância nesse contexto.

A expressão “integração” no contexto da segurança pública de protagonismo ministerial está associada à evolução desse termo. O estudo comparado dos normativos que regeram a SENASP, desde a Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança Pública (SEPLANSEG), aponta que, na década de 90, a expressão utilizada era “intercâmbio”, na forma do art. 17, inciso III, do Decreto nº 1.796, de 24 de janeiro de 1996. Intercâmbio foi utilizado no seguinte contexto: competência da SENASP para “efetivar o intercâmbio de experiências técnicas e operacionais entre os serviços policiais federais e estaduais” (BRASIL, 1996).

O primeiro registro da expressão “integração” ocorreu no Decreto nº 4.053, de 13 de dezembro de 2001 (BRASIL, 2001a), que em seu art.15, inciso V, conferia competência à SENASP para promover a articulação e integração de ações de repressão ao tráfico de drogas. Em seguida, através do Decreto nº 8.668, de 11 de fevereiro de 2016 (BRASIL, 2016), em seu art.13, inciso III, a expressão passou a envolver a competência da SENASP para a integração dos órgãos de segurança pública, inclusive com organismos governamentais e não-governamentais. E, por fim, a partir do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 (BRASIL, 2019a), a expressão alcançou nível de secretaria, com a criação da Secretaria de Operações Integradas (SEOPI).

Alguns autores utilizam o termo “integração” com cautela. Vasconcelos (2018) apontou que o legado dos grandes eventos - XXVIII Jornada Mundial da Juventude (RJ - 2013), Copa do Mundo FIFA (Brasil - 2014) e Jogos Olímpicos de Verão Rio (RJ - 2016) - para a segurança pública foi a coordenação entre instituições de segurança pública e não, a integração. Segundo a autora, integração poderia confundir-se com fusão ou aglutinação em uma única organização. Já coordenação estaria baseado no entendimento do Governo Federal, à época, da atuação coordenada com organizações autônomas.

Nos Estados Unidos, há uma percepção desfavorável à integração ou consolidação das organizações policiais, com o temor pela população da constituição de um sistema federal de controle. Os norte-americanos temem a integração das organizações policiais, sob a perspectiva de afetar negativamente a intimidade da sociedade em benefício da sua segurança. Imaginam que as atividades policiais com controle absoluto da população são características de um Estado autoritário (Tonry *et al*, 2003, p. 82).

Recentemente, com a criação do SUSP em 2018, e no ano posterior, com a criação da SEOPI e a elaboração da Doutrina Nacional de Atuação Integrada de Segurança Pública (DNAISP), a integração evoluiu para um modelo de alinhamento integrado, cooperativo, sistêmico e harmônico entre os órgãos de segurança pública como integrantes operacionais do SUSP. O sucesso da evolução pode ser observado nas ações sincronizadas da SEOPI, como a Operação *Vetus*, envolvendo delegacias especializadas em crimes contra idosos, com apuração de 13.265 denúncias em 1.410 municípios. A Operação Resguardo envolveu delegacias especializadas em violência doméstica contra as mulheres, com emprego de 16.000 policiais civis e com 70 mil visitas e variadas diligências realizadas. A Operação Acalento envolveu delegacias especializadas em direitos da criança e do adolescente, com atendimento de mais de 18.000 vítimas e

solicitação de 1700 medidas protetivas (Bock, 2021). A integração promovida pela SEOPI também é atribuída a outras operações: Operação Luz na Infância, envolvendo exploração sexual; Operação Guardiões do Bioma, envolvendo prevenção a incêndios e crimes ambientais; Operação Verde Brasil I e II, envolvendo combate à exploração ilegal de madeira; Programa Vigia, de ações estratégicas em fronteira; Operação Átomo, envolvendo segurança do transporte de urânio enriquecido exportado para a Argentina. Essas operações refletem o crescimento da atuação integrada entre os órgãos de segurança pública.

A integração entre os órgãos de segurança pública ou agências, em operações interagências, cuida-se de um desafio para a segurança pública brasileira, sobretudo, a observância aos princípios da autonomia dos entes federativos. O respeito à cultura organizacional, o uso de um ambiente comum e a interoperabilidade de sistemas são esforços que, se avaliados sistematicamente, produzem o aperfeiçoamento das atuações integradas e contribuem para a prevenção e redução da criminalidade (Bock, 2021).

No contexto da América Latina, a integração é associada a informação de boa qualidade e seu uso inteligente, que permitem ações de prevenção (Basombrío, 2011). Nos Estados Unidos, a integração pode ser observada no modelo *Compstat* (O,Connell, 2001), que envolve integração policial com outras agências com o objetivo de diminuir os índices de criminalidade.

Integração entre os órgãos de segurança pública é uma resposta à altura para o crime organizado (BRASIL, 2021b; Rodas, 2020). Nichos de mercados ilegais envolvendo drogas, armas, tráfico de pessoas, dentre outros, compõem o complexo que é o crime organizado. A contenção e o enfrentamento são estratégias permanentes para lidar com essas organizações. Nos locais onde essas organizações dominam, a exemplo da América Central, sua relação com a elite política constitui uma simbiose, na qual a política utiliza essas organizações como fonte de renda. No Brasil, esse fenômeno, talvez, seja visto em Rio de Janeiro e Amazonas, nos quais existe uma relação estreita, em que políticos se especializaram em nichos de milícias, traficantes, extorsões. A integração é uma exigência frente ao crime organizado e ao aumento considerável da diversificada delinquência nos centros urbanos (BRASIL, 2004).

Experiências de integração em nível estadual foram observadas no Estado de Minas Gerais, que adotou um modelo de integração a partir de 2005, ao incluir o Modelo de Gestão IGESP (Integração e Gestão em Segurança Pública) com a integração entre as

Polícias Militar e Civil (Basombrío, 2011). A literatura relata também modelos de integração em Pará e Ceará (BRASIL, 2004; Saponi, 2008). A integração policial de Minas Gerais é única, pois o modelo é baseado em mecanismos gerenciais de governança. A governança envolve o gerenciamento de redes auto-organizativas.

O uso de dados estatísticos, programas de resultado e acordos estratégicos aumentam o desempenho da segurança pública. Acelerar o processo de integração dos órgãos de segurança pública, com maior aproximação e concordância no planejamento de ações e operações, conduz a entregas efetivas que melhoram os indicadores criminais (BRASIL, 2021b).

4.2.2.2. Governança de redes e integração entre esferas públicas e privadas

A segurança privada é uma realidade que cresce no Brasil, a exemplo do que vem sendo observado em condomínios fechados, através de câmeras de monitoramento e outras soluções modernas de tecnologia da informação. Os atores privados que ingressam nesse nicho agem no preenchimento das lacunas deixadas pelo Estado. A incapacidade dos governos em responder aos problemas em segurança é o pano de fundo da crescente participação da esfera privada na segurança. A resposta da esfera pública para a atuação da esfera privada é a regulação. A governança, todavia, não se resume somente em regular, mas em coordenar essa rede entre público e privado (Costa, 2023).

A governança no campo da rede de segurança pública envolve a capacidade de governança que, baseada em Peters (2016), consiste em: i) objetivos (não ações de comando); ii) coordenação; iii) implementação; e iv) avaliação. A rede de políticas públicas em segurança pública é alçada por meio de objetivos, direção, noções abstratas de justiça social, ordem pública e participação social que atenda ao interesse de todos (Costa, 2023). O modelo de Peters envolve as funções necessárias da governança, em sentido amplo, não adentrando necessariamente no conjunto de atores que desempenham a tarefa. O ator central da governança é o governo e sua ação ocorre pela liderança, metas, mobilização de recursos, tomada de decisões, implementação (Peters, 2016).

Os *insights* da Plataforma do CidadeSusp abrem o leque para a possibilidade de atuação em rede de políticas públicas, na medida em que oferecem um diagnóstico da criminalidade no município. Um dos especialistas notou essas possibilidades:

E.7. Não tinha nenhum diagnóstico e a ideia do programa foi entrar em todos os Ministérios. Pegamos dos Ministérios 111 indicadores de todo o Governo

Federal e entregamos para o município uma plataforma com esses indicadores que, automaticamente, faz um *insight* que mostra para ele qual é o problema. É claro que nós modificamos a visão de que o problema da segurança pública é problema de polícia porque a história era sempre isso, era problema de polícia.

No cenário internacional são muitos os exemplos de governos que atuam com governança nas políticas de segurança pública. Isso é observado em Estados unitários, como Reino Unido, França e Espanha. Estados federados, como Estados Unidos, Canadá e Alemanha também não fogem à governança. Independente da constituição ou da extensão territorial de alguns Estados, a governança em segurança pública possui a marca da coordenação.

4.2.3. Vivência e conhecimento em segurança pública como diferencial do SUSP.

4.2.3.1. *Vivência em segurança pública.*

A vivência em segurança pública alcançou destaque a partir de 2018, com o crescimento de pessoal no eixo da segurança pública. O quadro de pessoal do eixo da segurança pública antes desse período era reduzido e os servidores do Ministério não supriam essa necessidade, pois estavam lotados majoritariamente em áreas-meio e não em áreas finalísticas, como é a segurança pública (Pires, 2021). A solução para superar o quadro reduzido de pessoal foi a mobilização de profissionais da segurança pública dos Estados, na forma da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 (BRASIL, 2007b).

Mobilizados são servidores civis e militares dos Estados e dos órgãos de segurança pública, sistema prisional e perícia criminal, que, por cooperação federativa, exercem atividades administrativas no MJSP. A vivência em segurança pública é notada nos mobilizados em razão do seu conhecimento em assuntos de segurança pública. Os ocupantes de cargos de direção e assessoramento (em regra, não mobilizados), além dos servidores de órgãos de segurança pública federais ou especialistas por formação (quando constituem-se indicações predominantemente técnicas), também geralmente possuem vivência em segurança pública.

A vivência em segurança pública, segundo abordado pelos especialistas, trata-se da compreensão da complexidade que são as forças policiais, a compreensão da capacidade técnica da segurança pública estadual, a compreensão das realidades municipais, estaduais e regionais (que constituem a ponta com a qual a segurança pública lida), a compreensão da adequação de equipamentos de segurança com as atividades diárias, a compreensão do dia-a-dia do profissional de segurança pública e sua relação

com sociedade, infratores e vítimas, a compreensão de perigos e oportunidades aos quais o profissional de segurança pública está sujeito. Uma das falas dos especialistas abordou esse conteúdo:

E.6. E as características que a gente espera aqui do profissional é que ele tenha uma vivência anterior na área de gestão e ter operado na segurança pública para poder fazer a interface entre a atividade operacional, que é o produto final que vai ser entregue para a sociedade, na ponta... ele tem que ter essa vivência da ponta e uma vivência, uma experiência anterior na área administrativa para a qual vai ser mobilizado, considerando que as atividades que ele vai desempenhar aqui são administrativas.

A vivência em segurança pública para o nível operacional, isto é, servidores e mobilizados, está associada à sensibilidade na apreciação de projetos, engajamento dos mobilizados junto aos Estados para formalização de propostas de transferências de recursos, dedicação exaustiva para conclusão de tarefas de impacto para a segurança pública, apresentação das necessidades dos Estados por meio da vivência dos mobilizados. Um dos especialistas sintetizou a sensibilidade daquele que possui a vivência em segurança pública:

E.1. Então, ao trazer profissionais para cá, a gente traz conhecimento dos estados, com as peculiaridades desses estados, com a carência desses estados, o que facilita na definição, na elaboração de políticas públicas.

A vivência em segurança pública para o gestor público, seja em nível operacional, tático ou estratégico, envolve a sensibilidade às necessidades dos órgãos e dos profissionais de segurança pública, o engajamento em projetos administrativos, a busca na qualidade do gasto público, o empenho em alcançar resultados para redução da criminalidade. Essa atuação não é estática, mas maleável, conforme as características das corporações policiais, civis ou bombeiros. A vivência contextualizada pelas falas dos especialistas envolveu o domínio de conhecimentos multidisciplinares, a percepção da qualificação do quadro de pessoal, a percepção de meritocracia, o conhecimento das diversas realidades regionais, a sensibilidade às novas estruturas de governo estadual de segurança pública, a *expertise* em políticas públicas, o desenvolvimento de políticas públicas baseadas em evidências, o respeito à governança ministerial e a elevação dos mobilizados à figura “elo” entre a União e o Estado.

A gestão mais eficiente não necessariamente está associada à prática da conjuntura institucional e da política pública, o déficit de recursos humanos e financeiros é que impedem programas de longo prazo (Basombrío, 2013; Bateman, 2013). Recursos humanos em segurança pública devem possuir habilidades para o devido contato com a

sociedade civil (Silva, Júnior, 2014). A participação de profissionais de segurança pública na elaboração de novas estratégias em segurança pública é necessária para esforços mais elaborados (Souza, 2009). Ver o profissional da segurança pública somente como um objeto de estudo limita seus potenciais de fonte para avaliação, direcionamento e monitoramento das políticas públicas (Júnior, 2021).

Schumpeter (2023), ao debater a contribuição qualificada envolvendo o conhecimento da complexidade de temas sociais, argumentou que a vontade do cidadão vai além de impulsos vagos e indeterminados firmados em *slogans* ou impressões errôneas. A vontade clara envolve a capacidade de observar e interpretar adequadamente os fatos, criticando as informações não procedentes. Assim, identificada a vontade definida, baseada em fatos comprovados, a vontade do cidadão torna-se clara e não absurda. O impacto da vivência em segurança pública envolve a clara compreensão em segurança pública, baseada em fatos de segurança pública, que asseguram ao profissional da segurança pública atuar em políticas públicas.

Em estudo comparado, nos Estados Unidos, o Policiamento Orientado para Problemas (*Problem-Oriented Policing*) é um modelo que inspira policiais a identificar problemas em comunidades e desenvolver respostas inovadoras para solução desses problemas (PERF, 2001). O modelo instiga a *expertise* policial a pensar de forma nova e criativa sobre a melhor resposta ao caso fático. O envolvimento mais amplo dos policiais é uma característica desse modelo. Segundo Goldstein, o mentor do modelo, quando o policial atua na identificação e definição dos problemas ele passa a exercer a *nature of the police function* (Goldstein, 2018). Pensar de forma nova e criativa supera a definição da função policial como combate ao crime e manutenção da lei e da ordem.

A vivência em segurança pública é um destaque desse modelo. Goldstein destaca que policiais de base (*rank-and-file*) ou oficiais de linha de frente (*line officers*) detêm uma compreensão acima da média do complexo papel da polícia e um compromisso com a resolução de problemas (Goldstein, 2018). O autor frisou que policiais podem contribuir com experiências e visões únicas de um problema baseado na familiaridade que esses profissionais possuem do problema nas ruas e casas (Goldstein, 2018). O autor associou a experiência única (*unique experience*) à proximidade dos sentimentos e perspectivas das comunidades. Ressaltou o autor a frustração desses policiais em não possuir liberdade para lidar com problemas e expressar ideias construtivas.

É claro que estereótipos da cultura agressiva policial precisam ser superados, com o objetivo de garimpar a vivência em segurança pública que contribui para as políticas públicas. Goldstein (2018), em seus estudos, foi assertivo em identificar profissionais de segurança pública interessados, talentosos e comprometidos com métodos alternativos para a resposta da polícia. Esses profissionais de segurança pública compõem um grupo diversificado, diferindo em suas personalidades, comprometimento, percepções do trabalho. Identificar profissionais com vivência em segurança pública nesse grupo diversificado e alocá-los em políticas públicas ministeriais constitui uma forma nova e criativa proposta pela Governança Tridimensional em Segurança Pública.

4.2.3.2. *Diferença entre vivência e conhecimento em segurança pública*

O conhecimento em segurança pública envolve conhecimento técnico, operacional e científico. A especialização em saberes práticos é característica de nichos do profissionalismo (Loureira, 1998). A maioria dos secretários que ocupou a SENASP demonstrou no currículo possuir conhecimento. Em breve levantamento dos currículos dos secretários, dos 17 ocupantes do intervalo compreendido entre 1995 a 2022 pode ser observado: 6 (35,2%) são originários das forças armadas; 5 (29,4%) são originários da esfera Estadual, como delegados ou oficiais de instituições estaduais; 4 (23,5%) possuem especialização em segurança pública e não possuem formação em área de segurança pública; e 2 (11,7%) detêm graduações e pós-graduação diversas da segurança pública. Um dos especialistas pontuou a necessidade do conhecimento em segurança pública como alternativa à vivência em segurança pública:

E.6. A qualidade maior é essa: se ele não tiver uma vivência de segurança pública, que ele tenha uma especialização na área de segurança pública, além de estar associada à formação acadêmica dele na área de gestão.

A falta de uma escola nacional de estudos em segurança pública, em parte, limita o desenvolvimento de lideranças nacionais com conhecimento em segurança pública nacional, pois o saber científico policial é ciência sistêmica e não se confunde com conhecimento popular ou técnico (Júnior, 2021; Bayley, 2001). O saber científico policial em outros países constitui o campo de estudos policiais (*police studies*) (Costa, 2023). O projeto de lei do SUSP, por exemplo, trata da criação de uma matriz curricular nacional no âmbito do Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional (Sievap) (CNI, 2018). O conhecimento em segurança pública não se limita a aspectos operacionais ou

procedimentais, mas à política, ao alinhamento entre as políticas de segurança pública estaduais com a União (Cabral, 2020).

As academias policiais dos Estados não suprem a falta de uma Escola Nacional de Estudos em Segurança Pública, já que possuem formação limitada ao contexto estadual. A capacidade técnica dessas academias estaduais responde à qualidade dos governos. A falta dessa formação em nível nacional abre espaço para interpretar crises na segurança pública ou a própria segurança pública como questão das forças armadas (Burlamaqui, 2020; Figueira, 2015).

Um dos especialistas considerou, inclusive, que a formação nas forças estaduais responde melhor às necessidades da segurança pública do que Generais do Exército aquartelados. Em estruturas policiais, uma pequena parcela atua no suporte administrativo, a grande massa opera no chamado “policiamento de rua” (Silva Júnior, 2014), logo, o conhecimento em segurança pública é comum para esses profissionais de segurança pública. Recorrer ao conhecimento das forças armadas despreza essa *expertise* da segurança pública brasileira, note-se:

E7. Eu acho que o ideal é vindo das forças estaduais ou pelo menos das federais, que sejam da Polícia Federal ou Polícia Rodoviária Federal. Então, mais nesse nicho da segurança pública e nesse corpo a corpo. Não estar muito aquartelado.

Em arremate, a relação forças armadas e profissionais de segurança pública, com respeito a quem detêm o conhecimento da segurança pública brasileira, é tema complexo. As forças armadas sempre atuaram na segurança pública em marcos de abertura de novas fases. A criação da SENASP, na década de 90, foi marcada pela ocupação de generais. Posteriormente, quando na criação do SUSP em 2018, a SENASP novamente foi ocupada por general, e, por fim, no ano seguinte, em 2019, novamente um general ocupou a Secretaria (Burlamaqui, 2020; Figueira, 2015). O cenário fático de recorrer às forças armadas para marcos da segurança pública ocorre, em parte, pela falta de formação de lideranças nacionais em segurança pública.

4.2.3.3. *Vivência em segurança pública e a dependência dos mobilizados*

Os mobilizados são observados em grandes quantidades na gestão tática e operacional do eixo da segurança pública, onde é reduzido ou inexistente o quadro de servidores do Ministério (Pires, 2021). Os saberes práticos de operações policiais, detalhes precisos de materiais de segurança, familiaridade com as corporações proporcionam a esses profissionais facilidades no desenho de políticas, análise de

convênios, reuniões de alinhamento com os órgãos de segurança pública. A inserção desses profissionais com vivência em segurança pública elevou a qualidade das atividades ministeriais e gerou a dependência desses profissionais. Um dos especialistas consultados previu dependência desses profissionais, ainda que o reduzido quadro de servidores fosse superado:

E2. Então assim, acho que esse trabalho do SUSP de recursos humanos, ele nunca pode estar desassociado dos operadores de segurança pública, ainda que se faça (...) de repente, o Ministério da Economia determinar que se fosse feito um concurso aqui pelo Ministério da Justiça.

Em aspectos quantitativos, a solução de recursos humanos envolvendo mobilizados para suprir a carência de pessoal está refletida em todas as secretarias do eixo da segurança pública. A SEOPI não possuía um único servidor lotado no ano de 2022. Os mobilizados e comissionados atuaram na gestão administrativa de todas as ações integradas realizadas por aquela Secretaria. A SEGEN possuía poucos servidores que não alcançavam sequer a metade da equipe de trabalho. A SEGEN é a responsável pela gestão de recursos, transferências voluntárias, emendas parlamentares, gestão do fundo da segurança pública, enfim, o financiamento da segurança pública. E, a SENASP atua com mais de 50% de mobilizados, sendo a área responsável pelo desenvolvimento de políticas públicas e interlocução com os Estados. Os mobilizados expressam o reforço do quadro de pessoal e a vivência em segurança pública.

A dependência do recrutamento de mobilizados para o eixo da segurança pública ganha relevância e gravidade, quando se considera que a SENASP é responsável pela coordenação e articulação da segurança pública brasileira, responsável no governo federal pela articulação com Estados e Municípios. Em anos recentes, em 2017, por exemplo, a SENASP possuía 50 servidores para o exercício dessas ações. A fragilidade institucional compromete a capacidade do governo federal de induzir e coordenar políticas de segurança pública (CNI, 2018). Em 2019 a solução encontrada para otimizar a atuação da SENASP foi a criação da SEOPI e SEGEN reforçadas com mobilizados e poucos servidores. A solução fortaleceu o eixo da segurança pública, todavia, não foi acompanhada do reforço de quadro de servidor públicos necessários para manutenção das atividades administrativas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo da pesquisa foi tratar acerca do impacto do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) em políticas públicas de segurança pública. Especificamente, a tratativa sobreveio (i) na influência da governança do SUSP sobre a política para redução de homicídios; e (ii) na descrição da percepção dos especialistas em segurança pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) em relação ao *modus* de atuação do SUSP na segurança pública. A metodologia envolveu a pesquisa documental e entrevistas com especialistas em segurança pública do MJSP.

Em geral a pesquisa documental demonstrou a redução da incidência criminal nos municípios participantes do Programa Nacional de Enfrentamento à Criminalidade Violenta. O Projeto Piloto “Em Frente Brasil” foi uma experiência exitosa em termos de diminuição da letalidade violenta. A expansão do mencionado Projeto Piloto para o Projeto “CidadeSusp”, mediante o aperfeiçoamento da política pública com o uso de fluência em dados para tomada de decisão, isto é, banco de dados, estatísticas, indicadores, etc, disponibilizou ao ente municipal soluções para prevenção da criminalidade.

O *modus* de atuação do SUSP em segurança pública, segundo os especialistas consultados na pesquisa, impactou na governança por meio do foco na redução de violência, na integração entre os órgãos de segurança pública e na atuação com profissionais com vivência em segurança pública. A recorrência observada durante a análise de conteúdo não deixou dúvidas da harmonia dessa tríade. Esse *modus* reflete o mecanismo de governança, a coordenação de esforços, os parâmetros de atuação, a articulação interinstitucional.

O modo de atuação do SUSP é observado no Projeto Piloto “Em Frente Brasil” e no Projeto “CidadeSUSP”, com o recurso da vivência dos mobilizados para o desenho e o acompanhamento da política pública. A integração entre os entes federal, estadual e municipal no “Em Frente Brasil” envolveu forças locais integradas, diagnósticos locais de segurança, atribuição de responsabilidade, monitoramento e comunicação dos resultados ao MJSP. O foco na redução da criminalidade envolveu a essência do programa de enfrentamento à criminalidade violenta.

A partir dos resultados da pesquisa é proposto o Modelo da Governança Tridimensional em Segurança Pública, baseado em três dimensões: 1) foco na redução de

violência, 2) integração entre os órgãos de segurança pública, e 3) atuação com profissionais com vivência em segurança pública. Esse é um modelo para a governança da segurança pública a partir do MJSP. Após a instituição do SUSP, em 2018, não é possível pensar em segurança pública dissociada da capacidade de governança. A atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança é uma via sem volta. E a vivência reflete a democratização alcançada no debate sobre segurança pública com o profissional de segurança pública, como instrumento para aperfeiçoamento e aplicação das políticas públicas.

O modelo proposto constitui-se em um norte para a governança ministerial da segurança pública. A vivência em segurança pública é uma solução de governança para avaliação, direcionamento e monitoramento de políticas públicas, e solução para o reduzido quadro ministerial de recursos humanos, com real possibilidade de acréscimo de pessoal qualificado e familiarizado com as especificidades da segurança pública. Não se propõe um recrutamento indiscriminado, mas uma seleção de perfis profissiográficos, com o uso de um banco de talentos.

Pensar em um projeto para o Brasil, no tema da segurança pública, de governança ministerial é necessário. Um projeto voltado para resultados de redução da incidência criminal, com compreensão da complexidade (atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança), e enriquecido por recursos humanos qualificados e com vivência em segurança pública é a proposta do Modelo de Governança Tridimensional.

A experiência desse modelo foi observada no primeiro mandato do executivo federal (2019-2022), ano subsequente à instituição do SUSP. O período de 2019-2022 foi marcado pela diminuição dos principais indicadores criminais, recordes na apreensão de drogas, maior integração entre os órgãos policiais, fortalecimento da governança ministerial, etc. Os Relatórios de Gestão de 2020, 2021 e 2022 e publicações especializadas não deixam dúvidas dos resultados alcançados.

Há fortes indícios de que o Modelo de Governança Tridimensional contribuiu, em parte, para os resultados ministeriais alcançados. Contudo, não se atribui uma relação causa e efeito dos resultados ministeriais somente ao modelo de governança proposto, haja vista que gerir a segurança pública envolve muitas variáveis. Uma sugestão de

agenda de pesquisas é o aprofundamento de estudos com a aplicação do modelo. Esse é um caminho que pode ser percorrido pela literatura especializada.

Algumas limitações foram observadas:

A pesquisa foi desenvolvida sob o enfoque qualitativo, não abordando quantidades de servidores *versus* mobilizados, contudo, esse é um campo de estudos para compreender melhor a importância dos mobilizados no quadro de pessoal do Ministério e a relação de dependência, não simplesmente numérica, mas qualificada.

Um estudo não realizado foi o Dimensionamento da Força de Trabalho do eixo da segurança pública e sua relação com o recrutamento de servidores e mobilizados. O Dimensionamento da Força de Trabalho e sua relação com competências esperadas para execução de tarefas poderia constituir-se em critério para seleção de servidores e mobilizados. A carência de *staff* ministerial e sua relação com a dependência de mobilizados para o eixo da segurança pública é um campo estudos, sobretudo, prejuízos a memória ministerial com rotatividade de mobilizados.

Os efeitos da pandemia não foram o objeto de estudo, contudo, é recomendável o aprofundamento de estudos envolvendo o período de 2019-2022 e o impacto de *lockdown* nas taxas de letalidade violenta. As amostras restaram limitadas à população ministerial, todavia, é recomendável estudos maiores com participação de representantes da segurança pública estadual e municipal.

6. BIBLIOGRAFIA

Abrucio, F. L., & Franzese, C. (2007). Federalismo e políticas públicas: o impacto das relações intergovernamentais no Brasil. *Tópicos de economia paulista para gestores públicos*, 1, 13-31. Recuperado em https://www.researchgate.net/profile/Fernando-Abrucio/publication/242213262_Federalismo_e_politicas_publicas_o_impacto_das_relacoes_intergovernamentais_no_Brasil/links/53daadcc0cf2631430cb0fa9/Federalismo-e-politicas-publicas-o-impacto-das-relacoes-intergovernamentais-no-Brasil.pdf

Adorno, S. (1999). Insegurança versus direitos humanos: entre a lei e a ordem. *Tempo Social*, 11, 129-153. Recuperado em <https://www.scielo.br/j/ts/a/5bKYjPdHVnP6mJGc55jLwFw/>

Alvarez, M. C., Salla, F., & Souza, L. A. F. D. (2004). Políticas de Segurança Pública em São Paulo: uma perspectiva histórica. *Justiça & História*, 4(8), 173-199. Recuperado em https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/33524606/PP_uma_perspectiva_historica-libre.pdf?1398146618=&response-content-disposition=inline%3B+filename%3DPolíticas_de_Seguranca_Publica_em_Sao_Pa.pdf&Expires=1698420268&Signature=dF6~TOhlhmlxePPJntRbwzspb6rRh8FelNdREDwHesPAvd4psTZ74dZL9j2jf4sdCwnIrATqqapUmmmp9bQzfkR8VRHaOr3tocQQrpkQzyyfolYvAWc98TpI2yukCtU6qZ1-doigaQ5~JBFfLUl~1iS0WmgntRTs5GVHm1pjRfdWLAp4q8bWFe2EWOOKHVwWqcCOZwyZCQe9aGVZVnTjl4IYI7CvLlG32owlbYtli4fmucKYVvD8PYMAHJiXabS73JmLYVW9DaMguqotM0muTqKQgHGH~~JJXn3BbiamiZjaGzFaqZa-Jg48BlOtsFTb-OBzxyWFS49I9rKNPUNcQ__&Key-Pair-Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA

Altindag, D. T. (2014). Crime and international tourism. *Journal of Labor Research*, 35, 1-14. DOI: <https://doi.org/10.1007/s12122-014-9174-8>

Ballesteros, P. R. (2014). Gestão de políticas de segurança pública no Brasil: problemas, impasses e desafios. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, 8(1). Recuperado em <https://www.revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/353>

Baptista, G. C. (2012). Análise de políticas públicas, subjetividade e poder: matrizes e intersecções teóricas. *Psicologia USP*, 23, 45-67. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-65642012000100003>

Basombrio, C. (2013). *Para onde vamos. Análises de políticas públicas de segurança cidadã na América Latina*. Washington DC: Woodrow Wilson Center.

Basombrio, C. (2012). *¿Qué hemos hecho? Reflexiones sobre respuestas y políticas públicas frente al incremento de la violencia delincuencial en América Latina*. Washington DC: Woodrow Wilson Center

Basombrio, C. F. S. C., & Frühling, E. E. D. H. (2016). *Seguridad Ciudadana en América Latina miradas críticas a procesos institucionales*. Santiago do Chile: Instituto de Asuntos Públicos.

Bayley, D. H. (2001). *Padrões de Policiamento: Uma Análise Internacional Comparativa Vol. 1* (No. 1). Edusp.

Beck, U. (2011). *Sociedade de Risco: Rumo a uma outra modernidade*. São Paulo: Editora 34.

Bock, C. A. D. P., & Lima Júnior, H. D. S. (2021). A atuação integrada das forças de segurança pública no Brasil a partir de 2019 e os impactos na ordem pública e na defesa nacional. Recuperado em <https://repositorio.esg.br/handle/123456789/1491>

Brasil. (1996). *Decreto nº 1.796, de 24 de janeiro de 1996*, Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Ministério da Justiça e dá outras providências. Recuperado em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/D1796.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%201.796%2C%20DE%2024%20DE%20JANEIRO%20DE%201996.&text=Aprova%20a%20Estrutura%20Regimental%20e,Justi%C3%A7a%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs

Brasil. (2001a). *Decreto nº 4.053, de 13 de dezembro de 2001*, Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Justiça, e dá outras providências. Recuperado em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d4053.htm

Brasil. (2001b). *Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001*, Institui o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, e dá outras providências. Recuperado em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10201.htm

Brasil. (2001c). Presidência da República. *Plano nacional de segurança pública*. 2.ed. Brasília: Presidência da República.

Brasil. (2003a). *Decreto nº 4.685, de 29 de abril de 2003*, Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Justiça, e dá outras providências. Recuperado em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/D4685.htm

Brasil. (2003b). *Decreto nº 4.720, de 5 de junho de 2003*, Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Justiça, e dá outras providências. Recuperado em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/D4720.htm#art6

Brasil. (2003c). *Lei nº 10.746, de 10 de outubro de 2003*, Altera a redação dos arts. 1o, 4o e 5o da Lei no 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, e dá outras providências. Recuperado em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.746.htm#:~:text=LEI%20No%2010.746%2C%20DE%2010%20DE%20OUTUBRO%20DE%202003.&text=Alterar%20a%20reda%C3%A7%C3%A3o%20dos%20arts,FNSP%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias

Brasil. (2004). *Decreto nº 4.991, de 18 de fevereiro de 2004*, Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Justiça, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D4991.htm#art6

Brasil. (2005). *Decreto nº 5.535, de 13 de setembro de 2005*, Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Justiça, e dá outras providências. Recuperado em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5535.htm#art6

Brasil. (2007a). *Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007*, Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Justiça, e dá outras providências. Recuperado em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6061.htm#art6

Brasil (2007b). *Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007*, Dispõe sobre cooperação federativa no âmbito da segurança pública e revoga a Lei no 10.277, de 10 de setembro de 2001.

Recuperado em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111473.htm

Brasil (2007c). *Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007*, Institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI e dá outras providências. Recuperado em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111530.htm

Brasil. (2014). *Referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública*. Brasília: Tribunal de Contas da União. Recuperado em https://portal.tcu.gov.br/data/files/FA/B6/EA/85/1CD4671023455957E18818A8/Referencial_basico_governanca_2_edicao.PDF

Brasil. (2016). *Decreto nº 8.668, de 11 de fevereiro de 2016*, Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça, remaneja cargos em comissão, aloca funções de confiança e dispõe sobre cargos em comissão e Funções Comissionadas Técnicas mantidos temporariamente na Defensoria Pública da União. Recuperado em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8668.htm#art10

Brasil (2017). *Decreto nº 9.150, de 4 de setembro de 2017*, Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e substitui cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE. Recuperado em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9150.htm#art12

Brasil. (2017). *Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017*. Recuperado em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm

Brasil. (2018). *Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex post*. volume 2. Brasília: Casa Civil da Presidência da República.

Brasil. (2018a). *Decreto nº 9.360, de 7 de maio de 2018*, Aprova as Estruturas Regimentais e os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e altera o Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, para reduzir a alocação de cargos em comissão na inventariança na

Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA. Recuperado em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9360.htm#art23

Brasil. (2018b). *Lei nº 13.675 de 11 de junho de 2018*. Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm

Brasil. (2018c). *Relatório da 1ª Edição do Prêmio ODS Brasil*. Brasília: Presidência da República.

Brasil. (2018d). Ministério da Segurança Pública. *Plano e Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social*. SUSP - Sistema Único de Segurança Pública. Brasília: Ministério da Segurança Pública.

Brasil. (2018e). Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. *Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social*. Recuperado em <http://antigo.sudam.gov.br/conteudo/menus/retratil/planos-desenvolvimento/prda/arquivos/2019/estrategia-nacional-de-desenvolvimento-economico-e-social.pdf>

Brasil (2019a). *Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019*, Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS. Recuperado em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d9662.htm

Brasil. (2019b). *Relatório de Gestão 2018*. Brasília: MSP.

Brasil. (2019c). Parecer CNE/CES nº 945/2019. Recuperado em https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECESN9452019.pdf?query=FORMA%C3%87%C3%83O

Brasil. (2020). *Relatório de Gestão 2019*. Brasília: MSJP. Recuperado em https://justicagovbr-my.sharepoint.com/personal/claudio_py_mj_gov_br/_layouts/15/onedrive.aspx?id=%2Fpersonal%2Fclaudio%5Fpy%5Fmj%5Fgov%5Fbr%2FDocuments%2Fquivos%20PC%202019%2FMJSP%2FRelat%C3%B3rio%20de%20Gest%C3%A3o%20de%202019%20%2D%20extra%C3%ADdo%20e%2DContas%20em%2027%2D08%2D20%2Epdf

&parent=%2Fpersonal%2Fclaudio%5Fpy%5Fmj%5Fgov%5Fbr%2FDocuments%2FArquivos%20PC%202019%2FMJSP&ga=1

Brasil. (2021a). *Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030*. Brasília, Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2021. Recuperado em https://www.gov.br/mj/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/categorias-de-publicacoes/planos/plano_nac-_de_seguranca_publica_e_def-_soc-_2021___2030.pdf/view

Brasil. (2021b). *Relatório de Gestão 2020*. Brasília: MSJP, 2021. Recuperado em https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/auditorias/RELATORIO_DE_GESTAO_2020___v._final_26_04.pdf

Brasil. (2022a). *Decreto nº 11.103, de 24 de junho de 2022*, Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. Recuperado em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Decreto/D11103.htm#art9

Brasil. (2022b). Ministério da Justiça e Segurança Pública. *Guia Informativo Programa Nacional de Fortalecimento da Gestão Municipal de Segurança Pública (CidadeSusp)*. Secretaria Nacional de Segurança Pública: Brasília.

Brasil. (2022c). *Relatório de Gestão 2021*. Brasília: MSJP. Recuperado em https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/auditorias/RELATORIO_DE_GESTAO_202120.10.22.pdf

Brasil, M. G. M. (2004). Formação e inteligência policial: desafios à política pública de segurança. *O Público e o Privado*, 2(4 jul. dez), 141-163. Recuperado em <https://revistas.uece.br/index.php/opublicoeoprivado/article/view/2539>

Bresser-Pereira, L. C. (2007). O modelo estrutural de governança pública. *Revista eletrônica sobre a reforma do Estado*, Salvador, (10), 2-19. Recuperado em https://www.researchgate.net/profile/Luiz-Bresser-Pereira/publication/242307224_O_modelo_estrutural_de_governanca_publica/links/57c75c4b08aefc4af34c7ed7/O-modelo-estrutural-de-governanca-publica.pdf

Burlamaqui, P. de O. (2020). *Contingência e Estrutura de Oportunidades no Processo Decisório da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro: o caso da Política de Pacificação*. Tese de Doutorado. 2020. Universidade Federal Fluminense, Niterói.

Campos, M. D. S., & Alvarez, M. C. (2017). Políticas públicas de segurança, violência e punição no Brasil (2000-2016). *Sociologia brasileira hoje*. São Paulo: Ateliê, 143-216.

Cano, I., Rojido, E., Chaves, R., Bezerra, J., & Sá, B. (2016). *Mapeamento de programas de prevenção de homicídio na América Latina e Caribe*. Rio de Janeiro. Recuperado em https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/03/FBSP_Mapeamento_programas_prevencao_homicidios_2016_RESUMO.EXECUTIVO_port.pdf

Carvalho, V. A. D., & Silva, M. D. R. D. F. (2011). Política de segurança pública no Brasil: avanços, limites e desafios. *Revista Katálysis*, 14, 59-67. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1414-49802011000100007>

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (1988). Brasília. Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Cerqueira, D., & Soares, R. R. (2016). The welfare cost of homicides in Brazil: accounting for heterogeneity in the willingness to pay for mortality reductions. *Health economics*, 25(3), 259-276. DOI: <https://doi.org/10.1002/hec.3137>

Confederação Nacional da Indústria (CNI). (2018). *Segurança pública: a importância da governança*. Brasília: CNI.

Controladoria-geral da União (CGU). (2020). *Relatório de Avaliação: 829819. Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP. Projeto Piloto Em Frente Brasil*. Brasília: CGU, 2020.

Commission on Human Security. (2003). *Human security now*. United Nations Publications, 2003.

Costa, A. T. M. (2023). *Segurança pública, redes e governança*. Brasília: Editora Universidade de Brasília.

Creswell, J. W. (2021). *Projeto de Pesquisa: método qualitativo, quantitativo e misto*. 5ª ed. Porto Alegre. Penso.

Cunha, M. I. P. D. (2008). *Prisão e sociedade: modalidades de uma conexão*. Lisboa: 90° Editora, 2008. ISBN 978-972-8964-09-2. Recuperado em <https://hdl.handle.net/1822/7724>

Delgado, L. F. P. (2022). O papel dos Planos Nacionais de Segurança Pública na indução de políticas públicas municipais de segurança. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, 16(2), 10-31. DOI: <https://doi.org/10.31060/rbsp.2022.v16.n2.1298>

dos Santos Pereira, V. M. (2022). As décadas de consolidação da segurança democrática: o processo de fortalecimento do plano nacional de Segurança Pública e Sistema Único de Segurança Pública. *Revista Científica da Escola Superior de Polícia Militar*, (4), 124-151. Recuperado em <https://revistacientifica.pmerj.rj.gov.br/index.php/espm/article/view/58>

Eisner, M., & Nivette, A. (2012). How to reduce the global homicide rate to 2 per 100,000 by 2060. *The future of criminology*, 219-228.

Evans, P. (1993). *O Estado como problema e solução*. Lua Nova: revista de cultura e política, p. 107-157, 1993.

Foucault, M. (1997). *Vigiar e Punir*. Petrópolis: Vozes.

Goldstein, H. (1990). Excellence in problem-oriented policing. In *New York NY: Police Executive Research Forum*. Recuperado em <https://livepop.ws.asu.edu/sites/default/files/library/awards/goldstein/2001/2001.pdf>

Goldstein, H. (2018). On problem-oriented policing: the Stockholm lecture. *Crime science*, 7(1), 1-9. DOI: <https://doi.org/10.1186/s40163-018-0087-3>

Júnior, A. L. S. (2021). Ensaio sobre a luta das ciências policiais no campo científico: um estudo comparado. *Revista do Sistema Único de Segurança Pública*, 1(1). DOI: <https://doi.org/10.56081/2763-9940/revsusp.v1n1.a10>

Lüdke, M; André, M.E.D.A. (1986). *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. São Paulo: EPU.

Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). (2017). *Portaria MJSP n° 182, de 22 de fevereiro de 2017*. Recuperado em https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/3511/2/PRT_GM_2017_182.html

Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). (2019). *Portaria n° 597, de 18 de junho de 2019*. Institui o Comitê do projeto estratégico "Programa Nacional de Enfrentamento à Criminalidade Violenta" e define as atribuições. Recuperado em https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/1716/2/PRT_GM_2019_597.html

Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). (2020). *Doutrina Nacional de Atuação Integrada de Segurança Pública – DNAISP*. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Recuperado em <https://dspace.mj.gov.br/handle/1/1080>

Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). (2021). *Portaria MJSP n° 543, de 10 de dezembro de 2021*. Institui o Sistema de Governança do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSP 2130-2030. Recuperado em <https://dspace.mj.gov.br/handle/1/5935>

Ministério da Justiça e Segurança Pública. (2022a). *Portaria MJSP n° 2, de 28 de janeiro de 2022*. Institui o sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Recuperado em <https://dspace.mj.gov.br/handle/1/6078>

Ministério da Justiça e Segurança Pública. (2022b). *Portaria MJSP n° 114, de 29 de julho de 2022*, Institui o Programa Nacional de Fortalecimento da Gestão Municipal de Segurança Pública como instrumento de realização de ações estratégicas para o cumprimento de metas do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social. Recuperado em https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/7276/2/PRT_GM_2022_114.html

Moyo, B., & Ziramba, E. (2013). The impact of crime on inbound tourism to South Africa: An application of the bounds test. *African security review*, 22(1), 4-18. DOI: <https://doi.org/10.1080/10246029.2012.737815>

O'Connell, P. E. (2001). *Using performance data for accountability: the New York City Police Department's CompStat model of police management*. PricewaterhouseCoopers Endowment for the business of government.

Oliveira, D. de P. R. de. (2007). *Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e práticas*. 23.ed. São Paulo: Atlas.

Peres, U. D., Bueno, S., da Silva Leite, C. K., & de Lima, R. S. (2014). Segurança Pública: reflexões sobre o financiamento de suas políticas públicas no contexto federativo brasileiro. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, 8(1). Recuperado em <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/361>

Peres, U. D., Bueno, S., & Tonelli, G. M. (2016). Os Municípios e a Segurança Pública no Brasil: uma análise da relevância dos entes locais para o financiamento da segurança pública desde a década de 1990. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, 10(2). DOI: <https://doi.org/10.31060/rbsp.2016.v10.n2.693>

Peters, B. G., & Pierre, J. (2016). *Comparative governance: Rediscovering the functional dimension of governing*. Cambridge University Press.

Peters, B. G., & Pierre, J. (2016). *Comparative governance: Rediscovering the functional dimension of governing*. Cambridge University Press.

Pires, E. H. F. (2021). Burocratas nas políticas de justiça e segurança pública: um retrato do quadro de pessoal na administração pública federal brasileira. Dissertação de Mestrado do Programa de Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento. Brasília: Escola Nacional de Administração Pública.

Police Executive Research Forum (PERF). (2001). *Excellence in problem-oriented oriented policing the 2001 herman goldstein award winners*. Washington: Police Executive Research Forum, 2001.

Rebello, F. (2022). *Homicídios: DataSUS aponta novas quedas expressivas*. Recuperado em <https://www.cepedes.org/2022/10/homicidios-datasus-aponta-novas-quedas.html>

Ribeiro, N. F. A prisão na perspectiva de Michel Foucault. In: Lourenço, A. S., and Onofre, E. M. C (2011), eds. *O espaço da prisão e suas práticas educativas: enfoques e perspectivas contemporâneas* [online]. São Carlos: EdUFSCar, 2011, pp. 35-47. ISBN: 978-85-7600-296-3. <https://doi.org/10.7476/9788576002963.0003>.

Sá-Silva, J. R., Almeida, C. D. D., & Guindani, J. F. (2009). Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. *Revista brasileira de história & ciências sociais*, 1(1), 1-15.

Schumpeter, J. A. (2023). *Capitalismo, socialismo e democracia*. Bauru: Edipro.

Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) (2005). *Relatório de Gestão 2005*. Brasília: SENASP. Recuperado em https://www.justica.gov.br/Acesso/auditorias/arquivos_auditoria/secretaria-nacional-de-seguranca-publica_senasp/relatorio-de-gestao-2005.pdf

Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) (2006). *Relatório de Gestão 2006*. Brasília: SENASP. Recuperado em

https://www.justica.gov.br/Acesso/auditorias/arquivos_auditoria/secretaria-nacional-de-seguranca-publica_senasp/relatorio-gestao-2006.pdf

Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) (2007). *Relatório de Gestão 2007*. Brasília: SENASP. Recuperado em https://www.justica.gov.br/Acesso/auditorias/arquivos_auditoria/secretaria-nacional-de-seguranca-publica_senasp/relatorio-de-gestao-2007.pdf

Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) (2008). *Relatório de Gestão 2008*. Brasília: SENASP. Recuperado em https://www.justica.gov.br/Acesso/auditorias/arquivos_auditoria/secretaria-nacional-de-seguranca-publica_senasp/relatorio-gestao-2008.pdf

Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) (2009). *Relatório de Gestão 2009*. Brasília: SENASP. Recuperado em https://www.justica.gov.br/Acesso/auditorias/arquivos_auditoria/secretaria-nacional-de-seguranca-publica_senasp/relatorio-de-gestao-2009.pdf

Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) (2010). *Relatório de Gestão 2010*. Brasília: SENASP. Recuperado em https://www.justica.gov.br/Acesso/auditorias/arquivos_auditoria/secretaria-nacional-de-seguranca-publica_senasp/relatorio-de-gestao-2010.pdf

Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) (2011). *Relatório de Gestão 2011*. Brasília: SENASP. Recuperado em https://www.justica.gov.br/Acesso/auditorias/arquivos_auditoria/secretaria-nacional-de-seguranca-publica_senasp/relatorio-de-gestao-2011.pdf

Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) (2012). *Relatório de Gestão 2012*. Brasília: SENASP. Recuperado em https://www.justica.gov.br/Acesso/auditorias/arquivos_auditoria/secretaria-nacional-de-seguranca-publica_senasp/relatorio-de-gestao-2012.pdf

Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) (2014). *Relatório de Gestão 2014*. Brasília: SENASP. Recuperado em https://www.justica.gov.br/Acesso/auditorias/arquivos_auditoria/secretaria-nacional-de-seguranca-publica_senasp/relatorio_de_gestao_do_exercicio_de_2014___senasp.pdf

Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) (2015). *Relatório de Gestão 2015*. Brasília: SENASP. Recuperado em https://www.justica.gov.br/Acesso/auditorias/arquivos_auditoria/secretaria-nacional-de-seguranca-publica_senasp/senasp-relatoriogestao-2015.pdf

Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) (2016). *Relatório de Gestão 2016*. Brasília: SENASP. Recuperado em https://www.justica.gov.br/Acesso/auditorias/arquivos_auditoria/secretaria-nacional-de-seguranca-publica_senasp/senasp-2016-_12634791v1-26-relatoriogestao.pdf

Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) (2017). *Relatório de Gestão 2017*. Brasília: SENASP. Recuperado em https://www.justica.gov.br/Acesso/auditorias/arquivos_auditoria/secretaria-nacional-de-seguranca-publica_senasp/senasp__relatorio_de_gestao__exercicio_2017.pdf

Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP). *Incidência Criminal Brasil por Município (2018-2022) – homicídios dolosos. Microsoft Power BI*. Recuperado em <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYjhhMDMxMTUtYjE3NC00ZjY5LWI5Y2EtZDljNzBjNDg2ZjVklwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>

Silva, E. R. A. da; Peliano, A. M.; Chaves, J. osé V. (Org.). (2018). *Agenda 2030 - ODS: Metas Nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. Brasília: Ipea. Recuperado em https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8855/1/Agenda_2030_ods_metas_nac_dos_obj_de_desenv_susten_propos_de_adequa.pdf

Silva, I. B. (2021). The dilemma of public security and business competitiveness: What scholars have to say to policymakers about it?. *Revista do Sistema Único de Segurança Pública*, 1(1). DOI: <https://doi.org/10.56081/2763-9940/revsusp.v1n1.a12>

Silva Junior, A. L. da. (2014). *O modelo brasileiro de segurança pública e a 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública*. 2014. Tese de Doutorado em Sociologia apresentada no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Faculdade de Ciência e Letras – UNESP/Araraquara. Araraquara: UNESP.

Silverman, E. B. Compstat's innovation. (2009). *Police innovation: Contrasting perspectives*. New York: Cambridge University Press. p. 267-283.

Souza, L. A.. F. de. (2009). Violência, crime e políticas de segurança pública no Brasil contemporâneo. *Políticas de segurança pública no estado de São Paulo: situações e perspectivas a partir das pesquisas do Observatório de Segurança Pública da UNESP*. São Paulo: Cultura Acadêmica, p. 13-31.

Tonry, M. H.; Ghirotti, J. C.; Morris, N. (2003). *Policiamento moderno*. São Paulo: EdUSP.

UNODC. (2019). *Global Study on Homicide 2019*. Vienna: United Nations.

UNODC. (2019). *Global Study on Homicide Understanding homicide*. Vienna: United Nations.

Waiselfiz, J. J. (2011). Mapa da violência 2012: os novos padrões da violência homicida no Brasil. Recuperado em <https://bibliotecadigital.economia.gov.br/handle/123456789/284>

Vasconcelos, A. C. D. De A. (2018). *O legado dos grandes eventos para a segurança pública no Brasil*. 2018. Dissertação de Mestrado. Brasília: Instituto de Economia Aplicada (IPEA).

APÊNDICES

APÊNDICE A: Carta de apresentação ao MJSP

Carta de apresentação ao MJSP

Brasília/DF, 8 de setembro de 2022,

Ao Senhor

Washington Leonardo Guanaes Bonini

Secretário-Executivo Adjunto

Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Palácio da Justiça

CEP 70.064-900 – Brasília/DF

Senhor Secretário-Executivo Adjunto,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que o pesquisador Rodrigo Cesar de Melo, servidor público federal desta Pasta, regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública da Faculdade de Planaltina da Universidade de Brasília (PPGP/FUP/UnB), desenvolve sua dissertação de Mestrado na área de concentração Estado, Território e Políticas Públicas, cujo projeto de pesquisa pré-intitula-se Burocracia e gestão da segurança pública: uma radiografia dos recursos humanos do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

Com o intuito de viabilizar a realização da pesquisa empírica, solicita-se a anuência de Vossa Senhoria no sentido de conceder ao pesquisador autorização para operacionalizar pesquisa por meio de métodos científicos neste órgão ministerial. Ressalta-se que as informações obtidas serão utilizadas tão somente para fins acadêmicos, conforme critérios éticos de pesquisa.

Caso Vossa Senhoria considere necessário ou conveniente, o nome e qualquer outra forma de identificação da instituição pode ser omitido do manuscrito final da dissertação, lembrando que os indivíduos participantes em nenhuma hipótese serão identificados.

Atenciosamente,



Prof. Alexandre N. de Almeida
Faculdade UnB Planaltina-FUP
Matr.: 1049254

Prof. Dr. Alexandre Nascimento de Almeida

Orientador do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública

APÊNDICE B: Termo de consentimento MJSP

O trabalho realizado sob responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública da Universidade de Brasília – PPGP/UnB gerará um documento resumindo as informações dadas pelos participantes, em termos agregados, sem que as opiniões individuais sejam desvendadas. Portanto, garante-se o sigilo das informações individuais. Declaro que eu, _____, fui informado(a) dos objetivos e da justificativa desta pesquisa, de forma clara e detalhada. Recebi informações específicas sobre cada procedimento no qual estarei envolvido(a). Todas as minhas dúvidas foram respondidas com clareza e sei que poderei solicitar novos esclarecimentos a qualquer momento.

Entrevistado

APÊNDICE C: Roteiro da Entrevista

ROTEIRO: ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

Meu nome é Rodrigo Cesar de Melo, sou aluno do Mestrado Profissional em Gestão Pública do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública, da Universidade de Brasília. Estou realizando uma investigação sobre o nível de burocratização do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP e sua relação com a gestão segurança pública, sob orientação do Professor Alexandre Nascimento de Almeida.

Informamos que esta pesquisa está pautada nos preceitos éticos, em que sua participação será absolutamente sigilosa, não contendo seu nome ou qualquer outro dado que possa identificá-lo na dissertação ou em qualquer publicação posterior. Devido à natureza da pesquisa, a sua participação não acarretará quaisquer danos ou custos para sua pessoa.

Como forma exclusiva de registro das informações, solicito autorização para gravar a entrevista, sendo assegurado sigilo da identificação das respostas. Qualquer dúvida poderá entrar em contato pelos telefones e e-mail informados.

Desde já agradeço sua participação, ao mesmo tempo em que reforço a importância desta pesquisa para a construção do conhecimento sobre o assunto.

Roteiro da entrevista:

Objetivo específico: Impacto da burocracia do SUSP em políticas públicas em segurança pública.

1) Gostaria que você falasse da experiência que tem sobre o SUSP, chegou a atuar na gestão do Sistema desde a sua criação? Você considera que o SUSP encontra-se implementado?

1.1) Quais as potencialidades você nota no SUSP para a segurança pública brasileira?

1.2) O que o SUSP representa para você? Você possui algum momento marcante vivido no SUSP?

2) Na sua opinião as políticas públicas desenvolvidas pelo SUSP são baseadas em evidências científicas, estatísticas, diagnósticos?

3) Na sua opinião o quadro de pessoal do SUSP oferece uma capacidade de gestão do Sistema? O que poderia ser feito para melhorar essa capacidade de gestão? O que prejudica a capacidade de gestão do SUSP?

3.1) Na sua opinião é possível pensar em uma carreira quanto aos recursos humanos do SUSP?

4) Em relação ao quadro de pessoal do SUSP em sua área de trabalho, qual a sua percepção macro a respeito desse quadro (quantitativamente elevado ou reduzido para as atividades que desempenha)?

5) Para você, qual o cenário ideal para o quadro de pessoal do SUSP quanto ao nível de qualificações dos profissionais?

6) A titulação profissional é um diferencial para gestão administrativa do SUSP? Qual a qualidade maior que se espera do gestor do SUSP?

7) Deseja acrescentar mais alguma informação?

APÊNDICE D: Perfil do Participante**PERFIL DO PARTICIPANTE**

Faixa etária: () 20 a 30 anos, () 31 a 40 anos, () 41 a 50 anos, () 51 a 60 anos, () mais de 60 anos

Escolaridade: () nível fundamental, () graduado, () possui especialização, () possui mestrado, () possui doutorado

Formação:

Ocupação na segurança pública:

Cargo efetivo:

Unidade de exercício:

Tempo de atuação na Unidade de Exercício (anos e meses):

Tempo de experiência na Segurança Pública:

APÊNDICE E: Autorização para realização de pesquisa no MJSP



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva

OFÍCIO Nº 2538/2022/SE/MJ

Brasília, na data da assinatura digital.

Ao Senhor
Prof. Dr. **ALEXANDRE NASCIMENTO DE ALMEIDA**
Orientador do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública
Universidade de Brasília (UnB)

Assunto: Carta de Apresentação.

Senhor Professor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me à Carta de Apresentação (SEI nº [20706172](#)), na qual Vossa Senhoria, na condição de Orientador do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública da Faculdade de Planaltina da Universidade de Brasília (PPGP/FUP/UnB), solicita anuência para o pesquisador Rodrigo Cesar de Melo, servidor público federal desta Pasta, realizar pesquisa por meio de métodos científicos.
2. Nesse contexto, com amparo no inciso III, do art.1º da PORTARIA SE/MJSP Nº 1411, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 (SEI nº [16523481](#)), nada obsta à realização da pesquisa, desde que, observados os respectivos critérios éticos de pesquisa.
3. Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WASHINGTON LEONARDO GUANAES BONINI
Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LEONARDO GUANAES BONINI**, Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto(a), em 11/11/2022, às 17:33, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador 20706185 e o código CRC 62816119.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08004.001231/2022-26

SEI nº 20706185

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 3º Andar, Sala 300-A - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-7982 / 3277 - <https://www.justica.gov.br>
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

Criado por [rodrigo.cesar](#), versão 16 por [rodrigo.cesar](#) em 10/11/2022 16:53:46.

APÊNDICE F: Incidência Criminal Brasil por Município (2018-2022) – homicídios dolosos, baseado em dados do SINESP. Referência 2022. Recorte com 1.000 municípios.

Posição*	UF	Município	2020	2021	2022
1	BA	Salvador	1.173	1.288	1.134
2	AM	Manaus	685	1.060	966
3	CE	Fortaleza	1.216	871	819
4	RJ	Rio De Janeiro	954	788	809
5	SP	São Paulo	708	633	583
6	PE	Recife	536	533	517
7	AL	Maceió	372	310	374
8	PI	Teresina	279	323	343
9	BA	Feira De Santana	421	447	324
10	RS	Porto Alegre	277	249	323
11	MG	Belo Horizonte	316	269	305
12	PE	Jaboatão Dos Guararapes	309	262	275
13	PR	Curitiba	248	218	270
14	RJ	Nova Iguaçu	211	197	236
15	RJ	Duque De Caxias	214	212	220
16	PA	Belém	292	244	211
17	MA	São Luís	244	212	207
18	BA	Camaçari	202	229	202
19	PB	João Pessoa	237	233	200
20	SE	Aracaju	198	155	194
21	RN	Natal	229	199	190
22	CE	Caucaia	352	271	178
23	RO	Porto Velho	128	166	175
24	PE	Cabo De Santo Agostinho	180	166	164
25	ES	Vila Velha	146	133	158
26	BA	Juazeiro	110	140	149
27	MS	Campo Grande	128	114	145
28	RJ	São Gonçalo	280	202	144
29	RJ	Belford Roxo	157	140	140
30	GO	Goiânia	235	168	139
31	RN	Mossoró	159	143	136
32	PE	Petrolina	125	112	135
33	ES	Serra	161	138	134
34	CE	Maracanaú	180	112	128
35	PA	Marabá	91	106	127
36	PE	Olinda	126	124	126
37	SP	Campinas	126	114	121
38	RJ	Campos Dos Goytacazes	125	132	120
39	AP	Macapá	154	179	119

40	ES	Cariacica	174	138	119
41	GO	Aparecida De Goiânia	161	101	108
42	BA	Jequié	40	66	102
43	RJ	Macaé	118	109	101
44	TO	Palmas	91	55	94
45	PA	Ananindeua	84	92	92
46	PE	Caruaru	135	121	91
47	RR	Boa Vista	103	126	91
48	MG	Contagem	106	89	90
49	BA	Teixeira De Freitas	65	97	87
50	MA	Imperatriz	107	103	87
51	PB	Santa Rita	80	70	84
52	RS	Rio Grande	34	28	84
53	AC	Rio Branco	170	98	80
54	BA	Ilhéus	87	91	80
55	PA	Parauapebas	79	78	80
56	MG	Betim	107	90	79
57	SP	Guarulhos	95	69	79
58	BA	Simões Filho	101	75	78
59	PR	Foz Do Iguaçu	74	64	78
60	RJ	Cabo Frio	88	79	76
61	BA	Santo Antônio De Jesus	58	41	73
62	AL	Arapiraca	80	86	72
63	CE	Sobral	132	106	72
64	MG	Juiz De Fora	56	42	72
65	PI	Parnaíba	38	82	72
66	PR	Ponta Grossa	55	75	72
67	PR	São José Dos Pinhais	67	59	72
68	RJ	São João De Meriti	91	101	72
69	RS	Alvorada	117	72	72
70	CE	Aquiraz	89	79	71
71	PE	Paulista	81	94	71
72	RS	Canoas	54	56	70
73	ES	Vitória	67	66	69
74	PA	Altamira	51	50	68
75	PE	Vitória De Santo Antão	89	67	68
76	MT	Sorriso	27	32	67
77	RS	Caxias Do Sul	84	90	67
78	MA	Caxias	71	62	66
79	MT	Rondonópolis	37	40	66
80	MG	Ribeirão Das Neves	67	82	65
81	RJ	Volta Redonda	69	69	65
82	PR	Londrina	73	55	64
83	PR	Paranaguá	71	77	63
84	PR	Cascavel	55	52	62

85	CE	Juazeiro Do Norte	128	91	61
86	MT	Cuiabá	80	47	61
87	PA	Itaituba	49	46	61
88	ES	Linhares	71	75	60
89	PA	Castanhal	45	54	60
90	RS	Santa Maria	44	55	60
91	SE	Nossa Senhora Do Socorro	103	64	60
92	PE	Garanhuns	57	42	59
93	MA	São José De Ribamar	57	56	58
94	CE	Cascavel	62	64	57
95	RJ	Magé	75	49	55
96	RS	Viamão	92	68	55
97	BA	Dias D'Ávila	70	66	54
98	PE	Camaragibe	50	53	54
99	PE	São Lourenço Da Mata	50	45	54
100	BA	Porto Seguro	55	80	53
101	MG	Governador Valadares	82	50	53
102	SP	São Bernardo Do Campo	44	36	53
103	BA	Valença	44	30	52
104	MA	Timon	88	87	52
105	RO	Ji-Paraná	49	38	52
106	SP	Ribeirão Preto	49	58	52
107	AM	Iranduba	16	67	51
108	PR	Campo Largo	30	37	51
109	SC	Joinville	56	67	51
110	BA	Lauro De Freitas	76	83	50
111	GO	Luziânia	65	41	50
112	RJ	Itaboraí	47	71	50
113	PB	Campina Grande	54	53	49
114	PB	Patos	31	35	49
115	PE	Goiana	29	32	49
116	CE	Horizonte	59	44	48
117	CE	Tianguá	19	28	48
118	PE	Ipojuca	51	30	48
119	RJ	Barra Mansa	42	59	48
120	BA	Candeias	58	54	47
121	BA	Vitória Da Conquista	120	93	47
122	GO	Anápolis	53	58	47
123	PA	Paragominas	48	44	47
124	RJ	Niterói	50	48	47
125	SP	São José Dos Campos	37	49	47
126	TO	Araguaína	42	34	47
127	BA	Barreiras	56	59	46
128	BA	Alagoinhas	75	82	45
129	BA	Eunápolis	47	43	45

130	PR	Almirante Tamandaré	44	59	45
131	SC	Florianópolis	63	44	45
132	BA	Senhor Do Bonfim	36	34	44
133	PA	São Félix Do Xingu	42	37	44
134	PA	Tailândia	35	34	44
135	RJ	Resende	49	49	44
136	RN	São Gonçalo Do Amarante	58	46	44
137	AP	Santana	42	54	43
138	CE	Limoeiro Do Norte	32	28	43
139	ES	São Mateus	37	46	43
140	MT	Sinop	38	44	43
141	PE	Gravatá	40	33	43
142	SP	Embu Das Artes	29	28	43
143	BA	Mata De São João	33	30	42
144	CE	Maranguape	102	35	42
145	PE	Escada	67	43	42
146	PR	Maringá	32	35	42
147	SP	São José Do Rio Preto	30	29	42
148	AL	Rio Largo	45	33	41
149	BA	Itamaraju	37	22	41
150	MA	Santa Inês	45	49	41
151	MT	Cáceres	13	14	41
152	PA	Redenção	51	32	41
153	RJ	Itaguaí	33	29	41
154	SP	Sorocaba	55	47	41
155	BA	Paulo Afonso	36	30	40
156	CE	Trairi	21	22	40
157	GO	Águas Lindas De Goiás	41	46	40
158	PR	Colombo	61	59	40
159	SE	Itabaiana	50	36	40
160	BA	Luís Eduardo Magalhães	31	38	39
161	CE	Morada Nova	21	35	39
162	MG	Santa Luzia	36	40	39
163	PA	Abaetetuba	28	41	39
164	PA	Santarém	45	37	39
165	PE	Palmares	48	27	39
166	SP	Taubaté	32	48	39
167	BA	Jacobina	22	30	38
168	BA	Santo Amaro	39	38	38
169	MT	Várzea Grande	49	36	38
170	PE	Igarassu	64	43	38
171	RJ	Araruama	42	49	38
172	RJ	São Francisco De Itabapoana	20	33	38
173	RN	Macaíba	58	57	38
174	SC	Chapécó	21	32	38

175	BA	Itabuna	78	50	37
176	ES	Cachoeiro De Itapemirim	33	24	37
177	GO	Valparaíso De Goiás	38	40	37
178	MS	Dourados	37	37	37
179	RJ	Queimados	32	39	37
180	RN	Parnamirim	54	38	37
181	SP	Carapicuíba	34	24	37
182	SP	São Carlos	19	26	37
183	PB	Bayeux	51	34	36
184	PR	Fazenda Rio Grande	38	30	36
185	RN	São José De Mipibu	32	34	36
186	BA	Vera Cruz	38	34	35
187	CE	Crato	52	44	35
188	MG	Uberlândia	31	28	35
189	PE	São Caitano	20	22	35
190	PR	Telêmaco Borba	11	34	35
191	RJ	Angra Dos Reis	67	44	35
192	SE	São Cristóvão	39	39	35
193	GO	Rio Verde	39	23	34
194	MG	Divinópolis	21	34	34
195	PA	Tucuruí	29	22	34
196	PI	Luís Correia	8	18	34
197	PI	Piripiri	7	24	34
198	RJ	Itaperuna	40	33	34
199	RO	Vilhena	41	28	34
200	CE	Pacajus	82	42	33
201	MG	Sete Lagoas	44	31	33
202	PA	Uruará	21	26	33
203	PE	Moreno	24	23	33
204	RS	Gravataí	53	33	33
205	SP	Cotia	31	17	33
206	SP	Cruzeiro	33	43	33
207	SP	Lorena	22	17	33
208	SP	Osasco	58	25	33
209	SP	Rio Claro	21	39	33
210	SP	Santo André	41	30	33
211	CE	Quixadá	40	23	32
212	MA	Balsas	61	52	32
213	MA	Pinheiro	37	43	32
214	MG	Esmeraldas	31	26	32
215	PE	Abreu E Lima	34	34	32
216	RJ	Maricá	56	38	32
217	RJ	Rio Das Ostras	65	64	32
218	CE	Russas	30	23	31
219	MA	Chapadinha	10	29	31

220	MG	Vespasiano	25	32	31
221	PA	Novo Repartimento	34	35	31
222	RS	Passo Fundo	29	33	31
223	SP	Caraguatatuba	25	31	31
224	SP	Mauá	29	14	31
225	AL	União Dos Palmares	40	35	30
226	BA	Irecê	15	20	30
227	CE	Iguatu	22	25	30
228	CE	Pacatuba	50	51	30
229	MA	Estreito	11	23	30
230	MT	Tangará Da Serra	10	17	30
231	PR	Pinhais	26	22	30
232	RS	São Leopoldo	47	32	30
233	AM	Tabatinga	26	52	29
234	MG	Nanuque	15	17	29
235	PA	Pacajá	37	24	29
236	PA	Tucumã	12	16	29
237	PE	Belo Jardim	23	19	29
238	SC	São José	18	16	29
239	SP	Itaquaquetuba	31	28	29
240	SP	Piracicaba	18	29	29
241	SP	Praia Grande	21	17	29
242	BA	Camamu	22	35	28
243	BA	Mucuri	17	15	28
244	DF	Ceilândia	67	46	28
245	GO	Trindade	46	22	28
246	MA	Açailândia	63	35	28
247	MG	Manhuaçu	19	18	28
248	PA	Anapu	21	33	28
249	PR	Araucária	38	22	28
250	PR	Piraquara	57	36	28
251	RJ	Teresópolis	21	16	28
252	AM	Coari	15	16	27
253	AM	Itacoatiara	13	28	27
254	BA	Casa Nova	28	18	27
255	CE	São Gonçalo Do Amarante	23	18	27
256	ES	Guarapari	37	27	27
257	GO	Cristalina	26	27	27
258	MS	Ponta Porã	34	58	27
259	PB	Catolé Do Rocha	32	7	27
260	PE	Santa Cruz Do Capibaribe	31	17	27
261	SP	Pindamonhangaba	28	30	27
262	BA	Santo Estêvão	25	27	26
263	MG	Ibirité	35	24	26
264	PA	Capanema	19	11	26

265	PA	Novo Progresso	19	23	26
266	PB	São Bento	12	13	26
267	PE	Paudalho	25	31	26
268	SC	Itajaí	22	19	26
269	SP	Itapecerica Da Serra	26	31	26
270	SP	Ubatuba	16	13	26
271	CE	Boa Viagem	6	8	25
272	GO	Senador Canedo	46	35	25
273	MG	Itabira	18	19	25
274	MG	Viçosa	22	21	25
275	MT	Lucas Do Rio Verde	26	23	25
276	PA	Conceição Do Araguaia	12	18	25
277	PA	Moju	27	14	25
278	PA	Ourilândia Do Norte	22	28	25
279	PA	Rondon Do Pará	20	26	25
280	PA	Tomé-Açu	30	19	25
281	PE	Itambé	12	22	25
282	RJ	Japeri	37	39	25
283	RS	Novo Hamburgo	30	28	25
284	SP	Araçatuba	30	29	25
285	SP	São Vicente	16	27	25
286	SP	Sumaré	26	32	25
287	AM	Manacapuru	21	46	24
288	BA	Conceição Do Coité	14	23	24
289	BA	Prado	19	25	24
290	CE	Forquilha	30	30	24
291	GO	Planaltina	30	29	24
292	MT	Aripuanã	32	25	24
293	PA	Acará	20	26	24
294	PA	Bragança	23	17	24
295	RJ	Paraty	29	25	24
296	SP	Caçapava	30	11	24
297	AL	São Miguel Dos Campos	24	18	23
298	BA	Campo Formoso	16	24	23
299	CE	Itaitinga	64	36	23
300	CE	São Benedito	11	16	23
301	DF	Recanto Das Emas	22	9	23
302	MA	Bom Jardim	9	8	23
303	MG	Lagoa Santa	31	14	23
304	PA	Marituba	34	31	23
305	PA	Santa Izabel Do Pará	17	28	23
306	PE	Ilha De Itamaracá	27	23	23
307	PR	Guarapuava	32	33	23
308	PR	Toledo	25	26	23
309	RJ	Casimiro De Abreu	23	17	23

310	RJ	Guapimirim	29	10	23
311	RN	Nova Cruz	16	15	23
312	SP	Diadema	31	13	23
313	SP	Hortolândia	25	32	23
314	DF	São Sebastião	18	20	22
315	ES	Colatina	13	11	22
316	MG	Itaúna	17	13	22
317	MG	Montes Claros	14	18	22
318	MG	Sabará	20	16	22
319	MS	Três Lagoas	9	22	22
320	PA	Barcarena	35	20	22
321	PA	Igarapé-Miri	12	20	22
322	PA	Mocajuba	17	26	22
323	PB	Pitimbu	15	26	22
324	PE	Pesqueira	23	32	22
325	RN	Açu	18	32	22
326	RS	Farroupilha	18	8	22
327	SP	Bauru	27	19	22
328	SP	Guarujá	15	13	22
329	AL	Marechal Deodoro	17	14	21
330	BA	Alcobaça	13	19	21
331	ES	Sooretama	13	20	21
332	GO	Novo Gama	28	28	21
333	MA	Codó	50	31	21
334	MA	Coroatá	16	19	21
335	MA	Santa Luzia	15	24	21
336	MG	Nova Serrana	14	14	21
337	MT	Primavera Do Leste	19	13	21
338	PA	Goianésia Do Pará	14	17	21
339	PE	Arcoverde	9	11	21
340	PE	Bezerros	24	22	21
341	PE	Brejo Da Madre De Deus	20	12	21
342	PE	Lajedo	21	10	21
343	PE	Ouricuri	10	13	21
344	PE	Serra Talhada	31	17	21
345	PE	Sirinhaém	23	27	21
346	RN	Nísia Floresta	12	12	21
347	RS	Sapucaia Do Sul	22	20	21
348	SC	Blumenau	21	16	21
349	SC	Palhoça	13	19	21
350	SP	Guaratinguetá	27	17	21
351	SP	Mogi Das Cruzes	33	18	21
352	BA	Belmonte	12	27	20
353	BA	Itabela	16	32	20
354	BA	Pojuca	18	26	20

355	BA	Presidente Tancredo Neves	8	10	20
356	GO	Catalão	11	15	20
357	MA	Paço Do Lumiar	20	22	20
358	MT	Barra Do Bugres	7	7	20
359	PA	Benevides	15	20	20
360	PA	Canaã Dos Carajás	20	17	20
361	PE	Aliança	11	14	20
362	PE	Carpina	31	17	20
363	PE	Nazaré Da Mata	17	15	20
364	PE	São Bento Do Una	18	15	20
365	PR	Matinhos	25	26	20
366	PR	Sarandi	24	36	20
367	RJ	São Pedro Da Aldeia	36	29	20
368	RJ	Saquarema	20	37	20
369	RS	Bento Gonçalves	23	34	20
370	RS	Tramandaí	11	13	20
371	SP	Santos	11	22	20
372	AC	Brasiléia	5	10	19
373	AL	Coruripe	7	18	19
374	AL	Maragogi	17	22	19
375	AL	Penedo	22	27	19
376	BA	Aurelino Leal	13	10	19
377	BA	Santa Cruz Cabralia	23	30	19
378	BA	São Gonçalo Dos Campos	16	19	19
379	BA	Serrinha	31	15	19
380	BA	Xique-Xique	13	8	19
381	CE	Aracati	16	19	19
382	MG	Timóteo	16	28	19
383	MS	Corumbá	14	21	19
384	PA	Mãe Do Rio	21	19	19
385	PB	Cruz Do Espírito Santo	11	31	19
386	PE	Surubim	15	10	19
387	RJ	Mesquita	34	43	19
388	RN	Caraúbas	10	8	19
389	SP	Ferraz De Vasconcelos	14	17	19
390	SP	Itapevi	17	43	19
391	SP	Jundiaí	15	18	19
392	SP	Suzano	21	27	19
393	BA	Cachoeira	9	10	18
394	BA	Itaberaba	22	22	18
395	CE	Tamboril	4	6	18
396	DF	Planaltina	38	15	18
397	DF	Samambaia	40	20	18
398	ES	Viana	19	15	18
399	GO	Cidade Ocidental	28	17	18

400	GO	Formosa	27	18	18
401	GO	Jataí	19	16	18
402	MA	Grajaú	36	23	18
403	MA	Vargem Grande	10	21	18
404	MA	Zé Doca	19	24	18
405	MG	Ipatinga	25	25	18
406	MT	Juína	11	17	18
407	MT	Pontes E Lacerda	21	15	18
408	PA	Itupiranga	20	16	18
409	PB	Caaporã	14	15	18
410	PE	Catende	21	6	18
411	PE	Ribeirão	23	19	18
412	PE	Timbaúba	28	27	18
413	PR	Apucarana	6	3	18
414	PR	Campina Grande Do Sul	9	11	18
415	PR	Campo Mourão	26	18	18
416	PR	Mandaguari	3	12	18
417	RJ	Itatiaia	12	13	18
418	RJ	Nilópolis	20	22	18
419	RJ	Nova Friburgo	15	17	18
420	RJ	Petrópolis	22	30	18
421	RJ	Três Rios	17	25	18
422	RN	Santa Cruz	12	6	18
423	RS	Vacaria	13	13	18
424	SP	Barretos	5	5	18
425	SP	Taboão Da Serra	9	9	18
426	TO	Gurupi	25	14	18
427	BA	Barra Do Choça	16	16	17
428	BA	Ubatã	8	5	17
429	CE	Acaraú	14	16	17
430	ES	Aracruz	18	12	17
431	MA	Buritcupu	17	27	17
432	MA	Viana	25	22	17
433	MG	Ubá	13	24	17
434	MS	Sidrolândia	3	9	17
435	MT	Colniza	19	22	17
436	MT	Juara	8	16	17
437	PA	Santana Do Araguaia	13	13	17
438	PA	Ulianópolis	10	9	17
439	PE	Araripina	17	22	17
440	PR	Quedas Do Iguaçu	13	11	17
441	RJ	Seropédica	19	29	17
442	SC	São Francisco Do Sul	16	19	17
443	SE	Barra Dos Coqueiros	23	15	17
444	AL	Santana Do Ipanema	9	14	16

445	AL	São Luís Do Quitunde	21	17	16
446	BA	Bom Jesus Da Lapa	19	28	16
447	BA	Gandu	10	25	16
448	BA	Wenceslau Guimarães	31	19	16
449	CE	Chorozinho	17	27	16
450	CE	Jijoca De Jericoacoara	6	12	16
451	CE	Mulungu	3	2	16
452	CE	Quixeré	14	25	16
453	DF	Sol Nascente/Pôr Do Sol	2	25	16
454	GO	Quirinópolis	7	11	16
455	MA	Bacabal	37	14	16
456	MA	Humberto De Campos	1	14	16
457	MA	Itapecuru Mirim	22	20	16
458	MG	Coronel Fabriciano	23	19	16
459	MG	Curvelo	20	15	16
460	MG	Uberaba	34	20	16
461	PA	Trairão	7	10	16
462	PB	Mamanguape	17	9	16
463	PB	Pedras De Fogo	20	21	16
464	PE	Glória Do Goitá	14	13	16
465	PE	São José Da Coroa Grande	17	24	16
466	PE	Tamandaré	13	10	16
467	PE	Toritama	11	9	16
468	RN	Extremoz	42	15	16
469	RS	Pelotas	29	21	16
470	RS	Uruguaiana	19	25	16
471	SE	Estância	22	16	16
472	SP	Birigui	18	16	16
473	SP	Mogi Guaçu	6	9	16
474	TO	Porto Nacional	28	25	16
475	AC	Feijó	13	9	15
476	AL	Murici	10	5	15
477	AL	São Sebastião	20	18	15
478	AM	Parintins	11	15	15
479	BA	Capim Grosso	17	15	15
480	BA	Entre Rios	14	11	15
481	BA	Itapetinga	20	8	15
482	BA	Rio Real	19	19	15
483	CE	Alto Santo	13	13	15
484	CE	Beberibe	19	23	15
485	CE	Crateús	9	6	15
486	CE	Eusébio	33	26	15
487	CE	Paracuru	7	8	15
488	CE	Tabuleiro Do Norte	26	25	15
489	DF	Santa Maria	17	17	15

490	DF	Taguatinga	20	16	15
491	ES	Pedro Canário	15	5	15
492	GO	Jaraguá	16	3	15
493	MA	Monção	7	11	15
494	MA	Presidente Dutra	12	11	15
495	MA	Rosário	19	10	15
496	MA	São Domingos Do Maranhão	22	16	15
497	MA	São Mateus Do Maranhão	16	12	15
498	MG	Araguari	15	15	15
499	MG	Caratinga	19	17	15
500	MG	Conselheiro Lafaiete	6	8	15
501	MG	Paracatu	21	11	15
502	MG	Patos De Minas	18	10	15
503	MG	Visconde Do Rio Branco	8	11	15
504	PA	Cumaru Do Norte	11	23	15
505	PA	Xinguara	19	13	15
506	PB	Pombal	7	11	15
507	PB	Sousa	22	16	15
508	PE	Buíque	12	7	15
509	PE	Pombos	14	11	15
510	PE	Venturosa	9	5	15
511	PE	Vicência	18	10	15
512	PR	Palmas	5	16	15
513	RJ	Armação Dos Búzios	17	7	15
514	RJ	Cachoeiras De Macacu	21	12	15
515	RN	Ceará-Mirim	41	27	15
516	SP	Barueri	17	15	15
517	SP	Cubatão	4	12	15
518	SP	Franca	16	22	15
519	SP	Presidente Prudente	11	15	15
520	AC	Sena Madureira	8	4	14
521	AL	Delmiro Gouveia	8	10	14
522	AL	Piaçabuçu	8	9	14
523	AL	Pilar	18	3	14
524	BA	Conceição Do Jacuípe	20	17	14
525	BA	Ibirapitanga	10	15	14
526	BA	Jaguaquara	3	22	14
527	BA	Miguel Calmon	17	11	14
528	CE	Guaiúba	39	23	14
529	CE	Itarema	22	17	14
530	CE	Monsenhor Tabosa	14	25	14
531	CE	Pedra Branca	5	11	14
532	CE	Pentecoste	14	16	14
533	ES	Itapemirim	8	12	14
534	GO	Itumbiara	30	21	14

535	MA	Alto Alegre Do Maranhão	2	2	14
536	MA	Lago Da Pedra	24	23	14
537	MA	Santa Helena	5	13	14
538	MA	Vitória Do Mearim	9	8	14
539	MG	Brumadinho	14	14	14
540	MG	Teófilo Otoni	7	9	14
541	MT	Nova Mutum	15	13	14
542	PA	Ipixuna Do Pará	19	21	14
543	PA	Jacundá	17	14	14
544	PA	Nova Esperança Do Piriá	16	10	14
545	PE	Lagoa Grande	6	9	14
546	PE	Taquaritinga Do Norte	10	19	14
547	PI	Floriano	16	8	14
548	PR	Umuarama	18	10	14
549	RJ	Barra Do Pirai	32	28	14
550	RN	Apodi	10	15	14
551	RN	Caicó	16	20	14
552	RO	Rolim De Moura	14	11	14
553	RS	Cachoeirinha	14	17	14
554	RS	Camaquã	9	16	14
555	RS	Carazinho	15	8	14
556	SC	Balneário Camboriú	10	7	14
557	SP	Marília	16	15	14
558	TO	Miracema Do Tocantins	4	17	14
559	AC	Senador Guiomard	6	3	13
560	BA	Araci	10	19	13
561	BA	Inhambupe	25	21	13
562	BA	Ipiaú	16	18	13
563	BA	Ipirá	15	23	13
564	BA	Itatim	3	12	13
565	BA	Riachão Do Jacuípe	11	6	13
566	BA	Sento Sé	5	7	13
567	CE	Camocim	2	7	13
568	DF	Scia (Estrutural)	12	18	13
569	ES	Jaguare	24	20	13
570	ES	Pinheiros	15	19	13
571	ES	São Gabriel Da Palha	13	20	13
572	MA	Amarante Do Maranhão	20	10	13
573	MA	Colinas	14	2	13
574	MG	Ponte Nova	5	7	13
575	MS	Coronel Sapucaia	5	10	13
576	MT	Peixoto De Azevedo	23	8	13
577	PA	Cametá	17	14	13
578	PA	Curionópolis	10	14	13
579	PA	Oriximiná	14	9	13

580	PA	Rio Maria	4	13	13
581	PA	Viseu	8	8	13
582	PE	Barreiros	23	17	13
583	PE	Bonito	22	16	13
584	PE	Panelas	17	10	13
585	PR	Francisco Beltrão	13	11	13
586	PR	Irati	2	4	13
587	PR	Pontal Do Paraná	6	10	13
588	RJ	Santo Antônio De Pádua	12	15	13
589	RR	Mucajá	9	10	13
590	RS	Osório	10	5	13
591	SP	Aparecida	2	2	13
592	SP	Araras	17	5	13
593	SP	Itanhaém	11	13	13
594	SP	São Sebastião	6	10	13
595	AL	Barra De Santo Antônio	14	11	12
596	AL	Matriz De Camaragibe	10	5	12
597	AL	Palmeira Dos Índios	21	22	12
598	AL	São Miguel Dos Milagres	2	2	12
599	AM	Maués	10	15	12
600	AM	Presidente Figueiredo	17	10	12
601	BA	Canavieiras	19	15	12
602	BA	Conceição Da Feira	17	14	12
603	BA	Esplanada	12	4	12
604	BA	Ibotirama	13	18	12
605	BA	Nova Viçosa	28	22	12
606	BA	Santa Maria Da Vitória	23	5	12
607	BA	São Sebastião Do Passé	23	18	12
608	BA	Una	3	11	12
609	CE	Aracoiaba	22	16	12
610	CE	Itapajé	9	11	12
611	GO	Santo Antônio Do Descoberto	28	18	12
612	MA	Itinga Do Maranhão	15	6	12
613	MA	Matões	6	4	12
614	MA	Morros	1	5	12
615	MG	Carlos Chagas	4	7	12
616	MG	Pará De Minas	11	10	12
617	MT	Campo Novo Do Parecis	10	15	12
618	MT	Colíder	6	7	12
619	MT	São José Do Rio Claro	13	14	12
620	MT	Vila Bela Da Santíssima Trindade	6	1	12
621	PA	Aurora Do Pará	12	5	12
622	PA	Breu Branco	19	15	12
623	PA	Capitão Poço	26	22	12
624	PA	Portel	13	15	12

625	PB	Conde	18	18	12
626	PE	Altinho	12	7	12
627	PE	Jupi	1	4	12
628	PE	Santa Maria Da Boa Vista	13	19	12
629	PE	São José Do Egito	8	13	12
630	PI	Cajueiro Da Praia	1	7	12
631	PR	Paranavaí	20	4	12
632	RN	Areia Branca	6	19	12
633	RN	Baraúna	8	10	12
634	RO	Ariquemes	14	13	12
635	RS	Cruz Alta	17	30	12
636	RS	Garibaldi	9	8	12
637	RS	Santa Vitória Do Palmar	5	8	12
638	SE	Lagarto	30	22	12
639	SE	Laranjeiras	10	6	12
640	SP	Americana	10	9	12
641	SP	Franco Da Rocha	11	5	12
642	SP	Jacareí	40	25	12
643	SP	Limeira	11	10	12
644	SP	Santana De Parnaíba	3	5	12
645	TO	Lagoa Da Confusão	2	4	12
646	AC	Cruzeiro Do Sul	11	10	11
647	AL	Campo Alegre	16	15	11
648	AL	Igaci	9	11	11
649	AL	Mata Grande	9	12	11
650	AL	Passo De Camaragibe	7	4	11
651	AL	São José Da Tapera	8	6	11
652	AM	Tefé	4	7	11
653	BA	Caravelas	9	12	11
654	BA	Castro Alves	10	1	11
655	BA	Guanambi	9	10	11
656	BA	Jeremoabo	7	18	11
657	BA	Planalto	6	0	11
658	CE	Amontada	7	7	11
659	CE	Baturité	16	13	11
660	CE	Canindé	28	20	11
661	CE	Coreaú	8	9	11
662	CE	Independência	10	15	11
663	CE	Viçosa Do Ceará	6	11	11
664	ES	Baixo Guandu	18	8	11
665	ES	Barra De São Francisco	7	8	11
666	ES	Conceição Da Barra	22	28	11
667	MA	Arame	4	12	11
668	MA	Coelho Neto	14	16	11
669	MA	Timbiras	4	8	11

670	MG	Araxá	7	6	11
671	MG	Nova Lima	18	11	11
672	MG	Paraopeba	2	6	11
673	MG	Pedro Leopoldo	15	8	11
674	MG	Pompéu	16	5	11
675	MG	São Gotardo	6	8	11
676	MS	Coxim	9	1	11
677	MT	Nobres	11	4	11
678	PB	Alhandra	7	16	11
679	PB	Itabaiana	10	8	11
680	PB	Itaporanga	7	14	11
681	PB	Jacaraú	7	11	11
682	PB	Queimadas	15	10	11
683	PB	Uiraúna	5	6	11
684	PE	Águas Belas	14	14	11
685	PE	Barra De Guabiraba	6	4	11
686	PE	Casinhas	12	5	11
687	PE	Gameleira	18	9	11
688	PE	Primavera	10	8	11
689	PI	Bom Jesus	4	4	11
690	PR	Arapongas	16	10	11
691	PR	Ibiporã	18	12	11
692	PR	Mandaguaçu	2	4	11
693	PR	Medianeira	8	11	11
694	PR	Pato Branco	9	7	11
695	RJ	Quissamã	10	8	11
696	RO	Candeias Do Jamari	8	11	11
697	RO	Machadinho D'Oeste	5	6	11
698	RO	Nova Mamoré	8	4	11
699	RO	Seringueiras	4	4	11
700	RS	Eldorado Do Sul	8	10	11
701	RS	Erechim	19	31	11
702	RS	Sant'Ana Do Livramento	12	8	11
703	RS	Santo Ângelo	8	8	11
704	RS	Torres	6	9	11
705	SC	Barra Velha	7	7	11
706	TO	Colinas Do Tocantins	11	10	11
707	AC	Tarauacá	9	10	10
708	AL	Boca Da Mata	17	6	10
709	AL	Canapi	14	5	10
710	AL	Girau Do Ponciano	3	11	10
711	AP	Laranjal Do Jari	7	8	10
712	AP	Oiapoque	7	8	10
713	BA	Ibicaraí	14	2	10
714	BA	Ibicuí	8	5	10

715	BA	Itaeté	1	5	10
716	BA	Itaparica	12	11	10
717	BA	Nova Soure	7	16	10
718	BA	Olindina	7	9	10
719	BA	Remanso	5	13	10
720	BA	Serra Do Ramalho	9	6	10
721	CE	Acopiara	9	6	10
722	CE	Capistrano	6	9	10
723	CE	Cedro	14	9	10
724	CE	Chaval	1	0	10
725	CE	Frecheirinha	13	10	10
726	CE	Jaguaretama	6	10	10
727	CE	Jaguaribe	12	9	10
728	CE	Mauriti	7	3	10
729	CE	Missão Velha	12	11	10
730	CE	Pindoretama	9	6	10
731	CE	Ubajara	8	20	10
732	ES	Marataízes	7	10	10
733	ES	Piúma	6	6	10
734	ES	Vila Valério	11	10	10
735	GO	Caldas Novas	36	9	10
736	GO	Inhumas	10	9	10
737	GO	Mineiros	10	9	10
738	GO	Niquelândia	14	16	10
739	GO	Pires Do Rio	5	1	10
740	GO	Uruaçu	6	4	10
741	MA	Barra Do Corda	10	12	10
742	MA	Pindaré-Mirim	12	12	10
743	MA	Santa Luzia Do Paruá	11	6	10
744	MA	Santa Rita	8	8	10
745	MA	São Raimundo Das Mangabeiras	1	6	10
746	MA	Turilândia	12	14	10
747	MA	Vitorino Freire	10	2	10
748	MG	Bom Despacho	7	9	10
749	MG	Diamantina	5	2	10
750	MG	Mariana	10	5	10
751	MG	Pedra Azul	8	7	10
752	MS	Naviraí	4	5	10
753	MT	Barra Do Garças	6	9	10
754	MT	Poconé	6	4	10
755	PA	Almeirim	14	15	10
756	PA	Medicilândia	9	21	10
757	PA	São Domingos Do Araguaia	5	7	10
758	PA	Vigia	15	5	10
759	PB	Cabedelo	7	17	10

760	PB	Cajazeiras	9	15	10
761	PE	Água Preta	14	17	10
762	PE	Cabrobó	4	5	10
763	PE	Itaquitinga	5	16	10
764	PE	Trindade	9	5	10
765	PI	Corrente	7	10	10
766	PI	União	9	4	10
767	PR	Cianorte	6	10	10
768	PR	Guaratuba	18	10	10
769	PR	União Da Vitória	7	10	10
770	RJ	Valença	8	4	10
771	RO	Nova Brasilândia D'Oeste	1	7	10
772	RO	Ouro Preto Do Oeste	5	2	10
773	RS	Capão Da Canoa	3	6	10
774	RS	Cidreira	10	4	10
775	RS	Dom Pedrito	6	0	10
776	RS	Esteio	12	6	10
777	RS	Nova Santa Rita	4	4	10
778	RS	Palmeira Das Missões	5	6	10
779	RS	Taquara	8	13	10
780	SE	Areia Branca	7	9	10
781	SE	Nossa Senhora Das Dores	12	6	10
782	SE	Porto Da Folha	9	5	10
783	SP	Araraquara	8	12	10
784	SP	Embu-Guaçu	9	4	10
785	SP	Francisco Morato	16	12	10
786	SP	Ibiúna	13	10	10
787	SP	Leme	15	8	10
788	SP	Paulínia	4	7	10
789	SP	Peruíbe	18	13	10
790	SP	Tatuí	8	2	10
791	TO	Araguatins	7	4	10
792	TO	Nova Olinda	4	1	10
793	AL	Barra De São Miguel	7	4	9
794	AL	Olho D'Água Das Flores	8	7	9
795	BA	Cansanção	9	4	9
796	BA	Itapicuru	10	9	9
797	BA	Jaguaripe	8	9	9
798	BA	Lapão	6	6	9
799	BA	Nilo Peçanha	5	7	9
800	BA	Pilão Arcado	3	3	9
801	BA	Santa Bárbara	3	9	9
802	BA	Teolândia	8	7	9
803	BA	Ubaitaba	8	12	9
804	BA	Valente	8	3	9

805	BA	Várzea Nova	6	3	9
806	CE	Choró	10	9	9
807	CE	Cruz	8	8	9
808	CE	Jaguaribara	16	9	9
809	CE	São João Do Jaguaribe	19	23	9
810	CE	Tejuçuoca	3	6	9
811	DF	Paranoá	15	13	9
812	GO	Aragarças	4	10	9
813	GO	Nerópolis	10	5	9
814	GO	Posse	7	4	9
815	GO	Silvânia	4	1	9
816	MA	Governador Edison Lobão	8	5	9
817	MA	Matinha	6	7	9
818	MA	Porto Franco	6	11	9
819	MA	São João Do Carú	0	2	9
820	MA	Tuntum	6	9	9
821	MA	Tutóia	3	6	9
822	MG	Campo Belo	4	2	9
823	MG	Ituiutaba	12	5	9
824	MG	Jaíba	5	9	9
825	MG	Muriaé	14	19	9
826	MG	Patrocínio	21	8	9
827	MG	Porteirinha	2	8	9
828	MG	Três Corações	11	4	9
829	MG	Unai	13	9	9
830	MT	Diamantino	23	11	9
831	MT	Mirassol D'Oeste	5	11	9
832	MT	Tapurah	5	3	9
833	PA	Baião	11	9	9
834	PA	Cachoeira Do Piriá	4	8	9
835	PA	Dom Eliseu	14	12	9
836	PA	Eldorado Do Carajás	22	22	9
837	PA	Garrafão Do Norte	2	6	9
838	PB	Brejo Do Cruz	11	13	9
839	PB	Gurinhém	6	7	9
840	PB	Juripiranga	7	8	9
841	PB	Remígio	8	3	9
842	PE	Agrestina	9	5	9
843	PE	Feira Nova	11	2	9
844	PE	Joaquim Nabuco	4	3	9
845	PE	Limoeiro	8	8	9
846	PE	Salgueiro	18	5	9
847	PI	Altos	14	15	9
848	PI	Campo Maior	18	14	9
849	PR	Cafelândia	1	3	9

850	PR	Ibaiti	3	5	9
851	PR	Itaperuçu	10	8	9
852	PR	Rio Branco Do Sul	15	29	9
853	PR	Santo Antônio Da Platina	5	4	9
854	PR	São Miguel Do Iguaçu	8	4	9
855	PR	Tapejara	8	9	9
856	PR	Tibagi	5	11	9
857	RJ	Arraial Do Cabo	13	10	9
858	RJ	Itaocara	1	1	9
859	RJ	Paraíba Do Sul	1	3	9
860	RJ	São João Da Barra	8	11	9
861	RN	Brejinho	6	3	9
862	RN	Canguaretama	20	7	9
863	RN	João Câmara	10	8	9
864	RN	Pedro Velho	12	11	9
865	RR	Cantá	10	9	9
866	RR	Iracema	2	4	9
867	RR	Rorainópolis	6	8	9
868	RS	Alegrete	12	13	9
869	RS	Santa Rosa	4	10	9
870	SC	Araquari	18	10	9
871	SC	Tijucas	9	4	9
872	SE	Nossa Senhora Da Glória	8	3	9
873	SP	Cajamar	5	8	9
874	SP	Jandira	12	9	9
875	SP	Lins	8	15	9
876	SP	Mairiporã	6	13	9
877	SP	Mogi Mirim	4	2	9
878	SP	Registro	1	5	9
879	SP	Ribeirão Pires	6	8	9
880	TO	Formoso Do Araguaia	3	4	9
881	AL	Atalaia	20	12	8
882	AL	Flexeiras	13	5	8
883	AL	Lagoa Da Canoa	7	9	8
884	AL	Porto Calvo	10	8	8
885	AL	Porto De Pedras	3	1	8
886	AM	Careiro	7	8	8
887	AM	Rio Preto Da Eva	11	8	8
888	AP	Calçoene		3	8
889	BA	Anguera	5	6	8
890	BA	Camacan	13	12	8
891	BA	Coração De Maria	9	15	8
892	BA	Cruz Das Almas	7	12	8
893	BA	Curaçá	12	13	8
894	BA	Dário Meira	6	8	8

895	BA	Jaguarari	5	8	8
896	BA	Macarani	4	3	8
897	BA	Maragogipe	9	7	8
898	BA	Retirolândia	5	12	8
899	BA	Rodelas	0	1	8
900	BA	São Desidério	3	6	8
901	BA	São José Do Jacuípe	5	7	8
902	BA	Sátiro Dias	8	6	8
903	BA	Sobradinho	10	8	8
904	BA	Uruçuca	15	11	8
905	CE	Barbalha	13	14	8
906	CE	Brejo Santo	3	8	8
907	CE	Ibicuitinga	20	16	8
908	CE	Massapê	8	9	8
909	CE	Solonópole	6	4	8
910	CE	Varjota	9	7	8
911	DF	Itapoá	14	11	8
912	DF	Sobradinho II	9	4	8
913	ES	Iúna	3	5	8
914	ES	Nova Venécia	10	20	8
915	GO	Padre Bernardo	6	11	8
916	MA	Alto Alegre Do Pindaré	2	3	8
917	MA	Dom Pedro	6	6	8
918	MA	Maracaçumé	6	9	8
919	MA	Senador La Rocque	5	8	8
920	MG	Mutum	9	2	8
921	MG	Pirapora	10	9	8
922	MG	Pouso Alegre	8	7	8
923	MG	Prata	4	3	8
924	MG	São José Da Lapa	4	5	8
925	MG	Tocantins	4	7	8
926	MS	Amambai	5	3	8
927	MS	Itaquiraí	8	7	8
928	MT	Alta Floresta	13	5	8
929	MT	Alto Paraguai	2	6	8
930	MT	Matupá	4	5	8
931	MT	Nova Xavantina	8	1	8
932	MT	Sapezal	7	3	8
933	PA	Anajás	2	3	8
934	PA	Bom Jesus Do Tocantins	5	7	8
935	PA	Juruti	3	4	8
936	PA	Nova Timboteua	2	1	8
937	PA	São João Do Araguaia	4	10	8
938	PB	Marcação	5	6	8
939	PB	Monteiro	16	9	8

940	PB	São Miguel De Taipu	5	6	8
941	PB	Sapé	14	9	8
942	PE	Chã Grande	5	14	8
943	PE	Condado	9	9	8
944	PE	Cupira	17	15	8
945	PE	Flores	8	3	8
946	PE	Inajá	10	7	8
947	PE	Ipubi	7	8	8
948	PE	Jataúba	1	8	8
949	PE	Lagoa De Itaenga	13	9	8
950	PE	Macaparana	7	8	8
951	PE	São João	6	8	8
952	PI	Picos	15	19	8
953	PI	São Raimundo Nonato	4	6	8
954	PR	Carambeí	1	7	8
955	PR	Guaira	7	8	8
956	PR	Iporã	5	6	8
957	PR	Jaguariaíva	4	2	8
958	PR	Marialva	6	9	8
959	PR	Ortigueira	5	3	8
960	RN	Currais Novos	4	12	8
961	RN	Goianinha	11	8	8
962	RN	Monte Alegre	12	12	8
963	RN	Porto Do Mangue	7	4	8
964	RN	Rodolfo Fernandes	3	9	8
965	RN	Touros	11	12	8
966	RO	Alto Paraíso	3	4	8
967	RO	São Miguel Do Guaporé	3	3	8
968	RR	Alto Alegre	12	18	8
969	RR	Caracarái	4	5	8
970	RS	Parobé	8	7	8
971	RS	Rosário Do Sul	4	4	8
972	RS	Santa Cruz Do Sul	28	15	8
973	SC	Itapoá	6	6	8
974	SC	São Bento Do Sul	4	6	8
975	SC	Xanxerê	9	4	8
976	SP	Andradina	1	10	8
977	SP	Assis	3	4	8
978	SP	Bragança Paulista	6	4	8
979	SP	Campo Limpo Paulista	3	5	8
980	SP	Itu	12	7	8
981	SP	Mairinque	2	6	8
982	SP	Sertãozinho	6	7	8
983	TO	Augustinópolis	5	2	8
984	AL	Branquinha	5		7

985	AL	Cacimbinhas	2	2	7
986	AL	Dois Riachos	5	5	7
987	AL	São José Da Laje	10	9	7
988	AM	Manicoré	1	4	7
989	BA	Buerarema	3	8	7
990	BA	Catu	17	15	7
991	BA	Coaraci	6	8	7
992	BA	Iaçu	4	10	7
993	BA	Ibicoara	9	12	7
994	BA	Itagibá	2	1	7
995	BA	Itambé	4	7	7
996	BA	Itanhém	7	7	7
997	BA	Laje	10	9	7
998	BA	Ponto Novo	9	2	7
999	BA	São Francisco Do Conde	16	12	7
1000	BA	Tucano	11	12	7

* A “Posição” não consta do banco de dados e foi inserida pelo autor para melhor compreensão.

APÊNDICE G: Dispositivos relativos à previsão de redução dos índices de violência nas competências da SENASP

Normativo	Dispositivos relativos à previsão de redução dos índices de homicídios
Decreto nº 1.796, de 24 de janeiro de 1996	Art. 16. À Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança Pública compete planejar e articular ações nacionais de segurança pública e assistir ao Ministro da Justiça nos assuntos referentes a: I - segurança pública; II - entorpecentes; III - trânsito; IV - Polícias Rodoviárias e Ferroviária Federais e do Distrito Federal.
Decreto nº 1.796, de 24 de janeiro de 1996, alterado pelo Decreto nº 2.315, de 4 de setembro de 1997.	Art. 17. À Secretaria Nacional de Segurança Pública compete assessorar o Ministro de Estado da Justiça na definição e implementação da política nacional de segurança pública, e, em todo o território nacional, acompanhar as atividades dos órgãos responsáveis pela segurança pública, por meio das seguintes ações: (Redação dada pelo Decreto nº 2.315, de 1997) (Renumerado do Art.16 pelo Decreto nº 2.351, de 1997) (...) II - ampliar o sistema nacional de informações de justiça e segurança pública (INFOSEG); (...) VIII - realizar estudos e pesquisas e consolidar estatísticas nacionais de: a) crimes; b) trânsito; c) entorpecentes.
Decreto nº 4.053, de 13 de dezembro de 2001	Art. 15. À Secretaria Nacional de Segurança Pública compete: (...) XVII - implementar, manter e modernizar o Sistema Nacional de Informações de Justiça e Segurança Pública - INFOSEG;

Decreto nº 4.685, de 29 de abril de 2003	<p>Art. 13. À Secretaria Nacional de Segurança Pública compete:</p> <p>(...)</p> <p>VII - realizar e fomentar estudos e pesquisas voltados para a redução da criminalidade e da violência;</p> <p>(...)</p> <p>X - implementar, manter e modernizar o Sistema Nacional de Informações de Justiça e Segurança Pública - INFOSEG;</p>
Decreto nº 4.720, de 5 de junho de 2003	<p>Art. 13. À Secretaria Nacional de Segurança Pública compete:</p> <p>(...)</p> <p>VII - realizar e fomentar estudos e pesquisas voltados para a redução da criminalidade e da violência;</p> <p>VIII - estimular e propor aos órgãos estaduais e municipais a elaboração de planos e programas integrados de segurança pública objetivando controlar ações de organizações criminosas ou fatores específicos que gerem índices de criminalidade e violência, bem como estimular ações sociais de prevenção da violência e criminalidade;</p>
Decreto nº 4.991, de 18 de fevereiro de 2004	<p>Art. 14. À Secretaria Nacional de Segurança Pública compete:</p> <p>VII - realizar e fomentar estudos e pesquisas voltados para a redução da criminalidade e da violência;</p> <p>VIII - estimular e propor aos órgãos estaduais e municipais a elaboração de planos e programas integrados de segurança pública objetivando controlar ações de organizações criminosas ou fatores específicos que gerem índices de criminalidade e violência, bem como estimular ações sociais de prevenção da violência e criminalidade;</p> <p>XII - incentivar e acompanhar a atuação dos Conselhos Regionais de Segurança Pública.</p>

Decreto nº 5.535, de 13 de setembro de 2005	<p>Art. 12. À Secretaria Nacional de Segurança Pública compete:</p> <p>VII - realizar e fomentar estudos e pesquisas voltados para a redução da criminalidade e da violência;</p> <p>VIII - estimular e propor aos órgãos estaduais e municipais a elaboração de planos e programas integrados de segurança pública, objetivando controlar ações de organizações criminosas ou fatores específicos geradores de criminalidade e violência, bem como estimular ações sociais de prevenção da violência e da criminalidade;</p>
Decreto nº 5.834, de 6 de julho de 2006	<p>Art. 12. À Secretaria Nacional de Segurança Pública compete:</p> <p>I - assessorar o Ministro de Estado na definição, implementação e acompanhamento da Política Nacional de Segurança Pública e dos Programas Federais de Prevenção Social e Controle da Violência e Criminalidade;</p> <p>(...)</p> <p>VII - realizar e fomentar estudos e pesquisas voltados para a redução da criminalidade e da violência;</p> <p>VIII - estimular e propor aos órgãos estaduais e municipais a elaboração de planos e programas integrados de segurança pública, objetivando controlar ações de organizações criminosas ou fatores específicos geradores de criminalidade e violência, bem como estimular ações sociais de prevenção da violência e da criminalidade;</p>
Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007	<p>Art. 12. À Secretaria Nacional de Segurança Pública compete:</p> <p>I - assessorar o Ministro de Estado na definição, implementação e acompanhamento da Política Nacional de Segurança Pública e dos Programas Federais de Prevenção Social e Controle da Violência e Criminalidade;</p> <p>(...)</p>

	<p>VII - realizar e fomentar estudos e pesquisas voltados para a redução da criminalidade e da violência;</p> <p>VIII - estimular e propor aos órgãos estaduais e municipais a elaboração de planos e programas integrados de segurança pública, objetivando controlar ações de organizações criminosas ou fatores específicos geradores de criminalidade e violência, bem como estimular ações sociais de prevenção da violência e da criminalidade;</p>
Decreto nº 8.668, de 11 de fevereiro de 2016	<p>Art. 13. À Secretaria Nacional de Segurança Pública compete:</p> <p>I - assessorar o Ministro de Estado na definição, na implementação e no acompanhamento de políticas, de programas e de projetos de segurança pública, prevenção social e controle da violência e criminalidade;</p> <p>(...)</p> <p>V - realizar e fomentar estudos e pesquisas voltados à redução da violência e da criminalidade;</p> <p>VI - estimular e propor aos órgãos federais, estaduais, distritais e municipais a elaboração de planos e programas integrados de segurança pública e de ações sociais de prevenção da violência e da criminalidade;</p>
Decreto nº 9.150, de 4 de setembro de 2017	<p>Art. 15. À Secretaria Nacional de Segurança Pública compete:</p> <p>I - assessorar o Ministro de Estado na definição, na implementação e no acompanhamento de políticas, programas e projetos de segurança pública, prevenção social e controle da violência e da criminalidade;</p> <p>(...)</p> <p>V - realizar e fomentar estudos e pesquisas destinados à redução da violência e da criminalidade;</p> <p>(...)</p> <p>VIII - estimular e propor aos órgãos federais, estaduais, distritais e municipais a elaboração de planos e programas integrados de segurança</p>

	pública e de ações sociais de prevenção da violência e da criminalidade;
Decreto nº 9.360, de 7 de maio de 2018	<p>Art. 11. À Secretaria Nacional de Segurança Pública compete:</p> <p>I - assessorar o Ministro de Estado na definição, na implementação e no acompanhamento de políticas, programas e projetos de segurança pública, prevenção social e controle da violência e da criminalidade;</p> <p>(...)</p> <p>IV - estimular e propor aos órgãos federais, estaduais, distrital e municipais a elaboração de planos e programas integrados de segurança pública e de ações sociais de prevenção da violência e da criminalidade;</p> <p>(...)</p> <p>XIV - realizar e fomentar estudos e pesquisas destinados à redução da violência e da criminalidade;</p>
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019	<p>Art. 23. À Secretaria Nacional de Segurança Pública compete:</p> <p>I - assessorar o Ministro de Estado na definição, na implementação e no acompanhamento de políticas, programas e projetos de segurança pública, prevenção social e controle da violência e da criminalidade;</p> <p>(...)</p> <p>IV - estimular e propor aos órgãos federais, estaduais, distrital e municipais a elaboração de planos e programas integrados de segurança pública e de ações sociais de prevenção da violência e da criminalidade;</p> <p>(...)</p> <p>XII - elaborar e fomentar estudos e pesquisas destinados à redução da violência e da criminalidade; (Revogado pelo Decreto nº 10.785, de 2021) Vigência</p> <p>XIII - gerir os processos relativos aos eventos de segurança pública, no âmbito da Secretaria</p>

	<p>Nacional de Segurança Pública; e (Revogado pelo Decreto nº 10.785, de 2021) Vigência</p> <p>XIV - gerir os riscos corporativos no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública. (Revogado pelo Decreto nº 10.785, de 2021) Vigência</p> <p>Após 2021, a SENASP passou a atuar com as seguintes competências:</p> <p>I - assessorar o Ministro de Estado na articulação, na proposição, na formulação, na implementação, no acompanhamento e na avaliação de políticas, estratégias, planos, programas e projetos de segurança pública e defesa social; (Redação dada pelo Decreto nº 10.785, de 2021) Vigência (...)</p> <p>VI - monitorar os riscos que possam impactar na implementação de políticas de segurança pública e defesa social e na consecução de seus objetivos; (Redação dada pelo Decreto nº 10.785, de 2021) Vigência (...)</p> <p>VIII - atuar no ciclo de gestão de recursos da segurança pública sob sua responsabilidade, em funções de natureza técnica e finalística, em especial, na propositura e na avaliação de políticas públicas e seus instrumentos de implementação. (Redação dada pelo Decreto nº 10.785, de 2021) Vigência (...)</p> <p>Art. 28-A. À Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública compete: (Incluído pelo Decreto nº 10.379, de 2020) Vigência</p> <p>I - coordenar as atividades relacionadas à gestão dos recursos de segurança pública; (Incluído pelo Decreto nº 10.379, de 2020) Vigência (...)</p> <p>Art. 29. À Secretaria de Operações Integradas compete:</p>
--	--

	<p>I - assessorar o Ministro de Estado nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública internacionais, federais, estaduais, municipais e distrital; (Redação dada pelo Decreto nº 10.785, de 2021) Vigência</p> <p>II - implementar, manter e modernizar redes de integração e de sistemas nacionais de inteligência de segurança pública, em conformidade com disposto na Lei nº 13.675, de 11 junho de 2018 ;</p> <p>III - promover a integração as atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais, municipais e distrital que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;</p> <p>IV - coordenar o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional e promover a integração dos centros integrados de comando e controle regionais; e</p> <p>V - estimular e induzir a investigação de infrações penais, de maneira integrada e uniforme com as policias federal e civis.</p>
Decreto nº 11.103, de 24 de junho de 2022	<p>Art. 23. À Secretaria Nacional de Segurança Pública compete:</p> <p>I - assessorar o Ministro de Estado na articulação, na proposição, na formulação, na implementação, no acompanhamento e na avaliação de políticas, de estratégias, de planos, de programas e de projetos de segurança pública e defesa social;</p> <p>(...)</p> <p>VI - monitorar os riscos que possam impactar a implementação de políticas de segurança pública e defesa social e a consecução de seus objetivos;</p> <p>(...)</p> <p>VIII - atuar no ciclo de gestão de recursos da segurança pública sob sua responsabilidade, em atividades de natureza técnica e finalística, em especial na propositura e na avaliação de políticas públicas e em seus instrumentos de implementação.</p>

	<p>(...)</p> <p>Art. 27. À Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública compete:</p> <p>I - coordenar as atividades relacionadas à gestão dos recursos de segurança pública;</p> <p>(...)</p> <p>Art. 30. À Secretaria de Operações Integradas compete:</p> <p>I - assessorar o Ministro de Estado nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública internacionais, federais, estaduais, municipais e distrital;</p> <p>II - implementar, manter e modernizar redes de integração e de sistemas nacionais de inteligência de segurança pública, em conformidade com disposto na Lei nº 13.675, de 11 junho de 2018;</p> <p>III - promover a integração as atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais, municipais e distrital que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;</p> <p>(...)</p> <p>V - estimular e induzir a investigação de infrações penais, de maneira integrada e uniforme com as policias federal e civis.</p>
--	--

APÊNDICE H: Dispositivos relativos à previsão de redução dos índices de violência no Planos Nacionais de Segurança Pública (PNSP)

Plano Nacional de Segurança Pública	Dispositivos relativos à previsão de redução dos índices de homicídios
<p>PNSP 2001</p> <p>Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001</p> <p>O 1º PNSP (BRASIL, 2001) não obteve sucesso em números que expressem a redução da violência (SENTO-SÉ, 2011; SOARES, 2007; ADORNO, 2003).</p>	<p>Art. 4º O FNSP apoiará projetos na área de segurança pública, destinados, dentre outros, a:</p> <p>§ 2º Na avaliação dos projetos, o Conselho Gestor priorizará, dentre outros aspectos, o ente federado ou Município que se comprometer com os seguintes resultados:</p> <p>I - redução do índice de criminalidade;</p>
<p>PNSP 2003</p> <p>Lei nº 10.746, de 10 de outubro de 2003</p> <p>O 2º PNSP (BRASIL, 2003) foi caracterizado pela pulverização de recursos e a não realização de uma política unificada pelo governo federal (PERES et al., 2014).</p>	<p>Art. 4º O FNSP apoiará projetos na área de segurança pública destinados, dentre outros, a: (Redação dada pela Lei nº 10.746, de 2003)</p> <p>(...)</p> <p>§ 2º Na avaliação dos projetos, o Conselho Gestor priorizará, dentre outros aspectos, o ente federado ou Município que se comprometer com os seguintes resultados:</p> <p>I - redução do índice de criminalidade;</p>
<p>Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI)</p> <p>Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007</p> <p>O Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) (BRASIL, 2007) possuía um viés de ação emergencial (DOS SANTOS PEREIRA, 2022) para “políticas sociais preventivas” (SOARES, 2007, p.92), direcionadas a jovens de áreas vulneráveis (SÁ E SILVA, 2017).</p>	<p>Art. 8º-E. O Projeto Comunicação Cidadã Preventiva é destinado a promover a divulgação de ações educativas e motivadoras para a cidadania, direcionadas à redução de risco de atos infracionais ou contrários à convivência social, e para a propagação dos programas, projetos e ações de formação, inclusão social, mudança de atitude e promoção da cidadania, no âmbito do PRONASCI. (Incluído pela Medida Provisória nº 416, de 2008)</p>
<p>PNSP 2017</p> <p>Portaria MJSP nº 280, de 22 de fevereiro de 2017</p> <p>4º PNSP de 2017, possuía a meta de redução anual dos homicídios dolosos em 7,5% nas capitais abrangidas pelo plano, todavia, não houve sucesso em “concretizar e implantar as ações” (COSTA, 2023, p.212).</p>	<p>Metas do PNSP:</p> <p>- redução anual dos homicídios dolosos em 7,5% nas capitais abrangidas pelo plano, ainda em 2017, e a manutenção do percentual para essas capitais e extensão para as cidades limítrofes em 2018;</p>

	<ul style="list-style-type: none">- redução da superpopulação carcerária em 15% até 2018; - aumento de 20% na celeridade das investigações e processos de violência doméstica nos municípios envolvidos pelo plano; e - aumento da apreensão de armas e drogas em 10% em 2017 e em 15% em 2018.
--	---

APÊNDICE I: Dispositivos relativos à expressão “integração” nas competências da SENASP

Normativo	Menção à expressão “integração”
Decreto nº 1.796, de 24 de janeiro de 1996	<p>Art. 16. À Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança Pública compete planejar e articular ações nacionais de segurança pública e assistir ao Ministro da Justiça nos assuntos referentes a:</p> <p>I - segurança pública;</p> <p>II - entorpecentes;</p> <p>III - trânsito;</p> <p>IV - Polícias Rodoviárias e Ferroviária Federais e do Distrito Federal.</p>
Decreto nº 1.796, de 24 de janeiro de 1996, alterado pelo Decreto nº 2.315, de 4 de setembro de 1997.	<p>Art. 17. À Secretaria Nacional de Segurança Pública compete assessorar o Ministro de Estado da Justiça na definição e implementação da política nacional de segurança pública, e, em todo o território nacional, acompanhar as atividades dos órgãos responsáveis pela segurança pública, por meio das seguintes ações: (Redação dada pelo Decreto nº 2.315, de 1997) (Renumerado do Art.16 pelo Decreto nº 2.351, de 1997)</p> <p>(...)</p> <p>III - efetivar o intercâmbio de experiências técnicas e operacionais entre os serviços policiais federais e estaduais; (Redação dada pelo Decreto nº 2.315, de 1997)</p> <p>(...)</p>
Decreto nº 4.053, de 13 de dezembro de 2001	<p>Art. 15. À Secretaria Nacional de Segurança Pública compete:</p> <p>(...)</p> <p>V - promover a articulação e integração de ações relativas à repressão ao tráfico de drogas, à produção não autorizada e ao uso indevido de substâncias entorpecentes e drogas que causem dependência física ou psíquica;</p> <p>(...)</p>

	<p>VII - propor ações integradas entre o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, os órgãos do Sistema Nacional de Segurança Pública e a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, com apoio do Ministério da Defesa, para conter o contrabando e o descaminho de bens e valores, o roubo e a receptação de cargas, a pirataria e o contrabando de mercadorias;</p> <p>(...)</p> <p>XVI - apoiar e promover a implantação da Polícia Comunitária e de centros integrados de cidadania nos estados;</p>
Decreto nº 4.685, de 29 de abril de 2003	<p>Art. 13. À Secretaria Nacional de Segurança Pública compete:</p> <p>(...)</p> <p>IV - promover a integração dos órgãos de segurança pública;</p> <p>(...)</p> <p>VIII - estimular e propor aos órgãos estaduais e municipais a elaboração de planos e programas integrados de segurança pública objetivando controlar ações de organizações criminosas ou fatores específicos que gerem índices de criminalidade e violência, bem como estimular ações sociais de prevenção da violência e criminalidade;</p>
Decreto nº 4.720, de 5 de junho de 2003	<p>Art. 13. À Secretaria Nacional de Segurança Pública compete:</p> <p>(...)</p> <p>IV - promover a integração dos órgãos de segurança pública;</p> <p>(...)</p> <p>VI - promover a interface de ações com organismos governamentais e não governamentais, de âmbito nacional e internacional;</p> <p>(...)</p> <p>VIII - estimular e propor aos órgãos estaduais e municipais a elaboração de planos e programas</p>

	<p>integrados de segurança pública objetivando controlar ações de organizações criminosas ou fatores específicos que gerem índices de criminalidade e violência, bem como estimular ações sociais de prevenção da violência e criminalidade;</p> <p>(...)</p>
Decreto nº 4.991, de 18 de fevereiro de 2004	<p>Art. 14. À Secretaria Nacional de Segurança Pública compete:</p> <p>(...)</p> <p>IV - promover a integração dos órgãos de segurança pública;</p> <p>(...)</p> <p>VI - promover a interface de ações com organismos governamentais e não governamentais, de âmbito nacional e internacional;</p> <p>VIII - estimular e propor aos órgãos estaduais e municipais a elaboração de planos e programas integrados de segurança pública objetivando controlar ações de organizações criminosas ou fatores específicos que gerem índices de criminalidade e violência, bem como estimular ações sociais de prevenção da violência e criminalidade;</p> <p>(...)</p>
Decreto nº 5.535, de 13 de setembro de 2005	<p>Art. 12. À Secretaria Nacional de Segurança Pública compete:</p> <p>(...)</p> <p>IV - promover a integração dos órgãos de segurança pública;</p> <p>(...)</p> <p>VI - promover a interface de ações com organismos governamentais e não-governamentais, de âmbito nacional e internacional;</p> <p>(...)</p> <p>VIII - estimular e propor aos órgãos estaduais e municipais a elaboração de planos e programas integrados de segurança pública, objetivando</p>

	<p>controlar ações de organizações criminosas ou fatores específicos geradores de criminalidade e violência, bem como estimular ações sociais de prevenção da violência e da criminalidade;</p> <p>(...)</p>
Decreto nº 5.834, de 6 de julho de 2006	<p>Art. 12. À Secretaria Nacional de Segurança Pública compete:</p> <p>(...)</p> <p>IV - promover a integração dos órgãos de segurança pública;</p> <p>(...)</p> <p>VI - promover a interface de ações com organismos governamentais e não-governamentais, de âmbito nacional e internacional;</p> <p>(...)</p> <p>VIII - estimular e propor aos órgãos estaduais e municipais a elaboração de planos e programas integrados de segurança pública, objetivando controlar ações de organizações criminosas ou fatores específicos geradores de criminalidade e violência, bem como estimular ações sociais de prevenção da violência e da criminalidade;</p> <p>(...)</p>
Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007	<p>Art. 12. À Secretaria Nacional de Segurança Pública compete:</p> <p>(...)</p> <p>IV - promover a integração dos órgãos de segurança pública;</p> <p>(...)</p> <p>VI - promover a interface de ações com organismos governamentais e não-governamentais, de âmbito nacional e internacional;</p> <p>(...)</p> <p>VIII - estimular e propor aos órgãos estaduais e municipais a elaboração de planos e programas integrados de segurança pública, objetivando controlar ações de organizações criminosas ou fatores específicos geradores de criminalidade e</p>

	<p>violência, bem como estimular ações sociais de prevenção da violência e da criminalidade;</p> <p>(...)</p>
Decreto nº 8.668, de 11 de fevereiro de 2016	<p>Art. 13. À Secretaria Nacional de Segurança Pública compete:</p> <p>(...)</p> <p>III - promover a articulação e a integração dos órgãos de segurança pública, inclusive com organismos governamentais e não-governamentais;</p> <p>(...)</p> <p>VI - estimular e propor aos órgãos federais, estaduais, distritais e municipais a elaboração de planos e programas integrados de segurança pública e de ações sociais de prevenção da violência e da criminalidade;</p> <p>VII - implementar, manter e modernizar redes de integração e sistemas nacionais de informações de segurança pública;</p> <p>(...)</p> <p>X- integrar as atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais e distritais que compõem o subsistema de inteligência de segurança pública; e</p> <p>(...)</p>
Decreto nº 9.150, de 4 de setembro de 2017	<p>Art. 15. À Secretaria Nacional de Segurança Pública compete:</p> <p>(...)</p> <p>III - promover a articulação e a integração dos órgãos de segurança pública, incluídas as organizações governamentais e não governamentais;</p> <p>(...)</p> <p>VII - estimular, propor e efetivar a cooperação federativa no âmbito da segurança pública;</p> <p>VIII - estimular e propor aos órgãos federais, estaduais, distritais e municipais a elaboração de planos e programas integrados de segurança</p>

	<p>pública e de ações sociais de prevenção da violência e da criminalidade;</p> <p>IX - implementar, manter e modernizar redes de integração e de sistemas nacionais de informações de segurança pública, em conformidade com disposto na Lei n° 12.681, de 4 de julho de 2012 ;</p> <p>(...)</p> <p>XII - integrar as atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais e distritais que compõem o subsistema de inteligência de segurança pública;</p> <p>XIII - coordenar o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional e promover a integração dos centros integrados de comando e controle regionais;</p> <p>(...)</p>
Decreto nº 9.360, de 7 de maio de 2018	<p>Art. 11. À Secretaria Nacional de Segurança Pública compete:</p> <p>(...)</p> <p>II - coordenar e promover a integração da segurança pública em todo o território nacional em cooperação com os demais entes federativos;</p> <p>III - estimular, propor e efetivar a cooperação federativa no âmbito da segurança pública;</p> <p>IV - estimular e propor aos órgãos federais, estaduais, distrital e municipais a elaboração de planos e programas integrados de segurança pública e de ações sociais de prevenção da violência e da criminalidade;</p> <p>V - implementar, manter e modernizar redes de integração e de sistemas nacionais de informações de segurança pública, em conformidade com disposto na Lei n° 12.681, de 4 de julho de 2012 ;</p> <p>VI - integrar as atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais e distrital que compõem o subsistema de inteligência de segurança pública;</p>

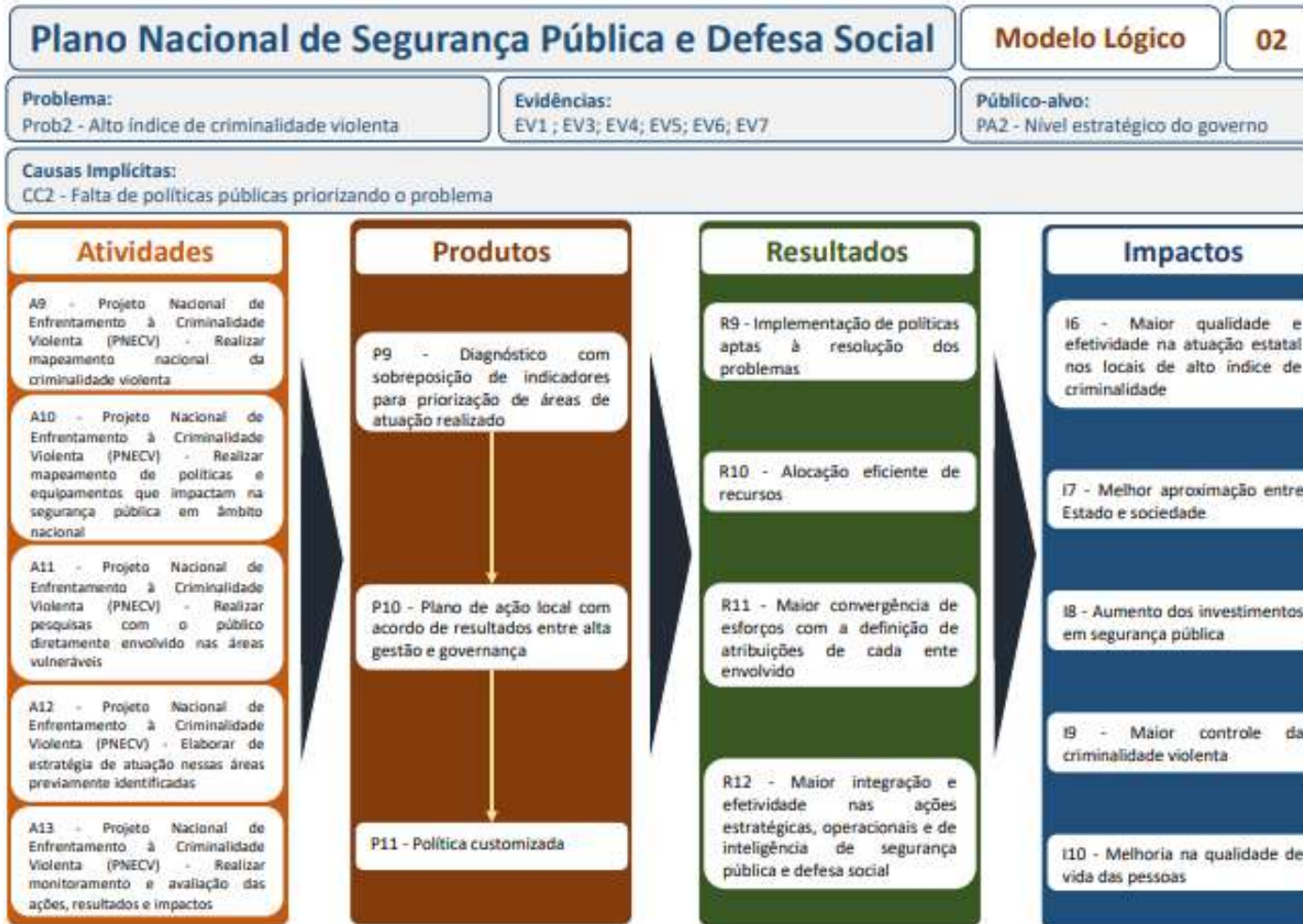
	<p>VII - promover a articulação e a integração dos órgãos de segurança pública, incluídas as organizações governamentais e não governamentais;</p> <p>(...)</p> <p>XII - coordenar o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional e promover a integração dos centros integrados de comando e controle regionais;</p> <p>(...)</p>
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019	<p>Art. 23. À Secretaria Nacional de Segurança Pública compete:</p> <p>(...)</p> <p>II - coordenar e promover a integração da segurança pública no território nacional em cooperação com os demais entes federativos;</p> <p>III - estimular, propor e efetivar a cooperação federativa no âmbito da segurança pública;</p> <p>IV - estimular e propor aos órgãos federais, estaduais, distrital e municipais a elaboração de planos e programas integrados de segurança pública e de ações sociais de prevenção da violência e da criminalidade;</p> <p>V - implementar, manter e modernizar redes de integração e de sistemas nacionais de informações de segurança pública, em conformidade com disposto na Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012 ;</p> <p>VI - promover a articulação e a integração dos órgãos de segurança pública, incluídas as organizações governamentais e não governamentais;</p> <p>(...)</p> <p>Art. 29. À Secretaria de Operações Integradas compete:</p> <p>I - assessorar o Ministro de Estado nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública federais, estaduais, municipais e distrital;</p> <p>I - assessorar o Ministro de Estado nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na</p>

	<p>integração com os órgãos de segurança pública internacionais, federais, estaduais, municipais e distrital; (Redação dada pelo Decreto nº 10.785, de 2021) Vigência</p> <p>II - implementar, manter e modernizar redes de integração e de sistemas nacionais de inteligência de segurança pública, em conformidade com disposto na Lei nº 13.675, de 11 junho de 2018 ;</p> <p>III - promover a integração as atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais, municipais e distrital que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;</p> <p>IV - coordenar o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional e promover a integração dos centros integrados de comando e controle regionais; e</p> <p>V - estimular e induzir a investigação de infrações penais, de maneira integrada e uniforme com as policias federal e civis.</p>
<p>Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, com alterações pelo Decreto nº 10.379, de 2020</p>	<p>Art. 28-A. À Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública compete: (Incluído pelo Decreto nº 10.379, de 2020) Vigência</p> <p>I - coordenar as atividades relacionadas à gestão dos recursos de segurança pública; (Incluído pelo Decreto nº 10.379, de 2020) Vigência</p> <p>II - promover e fomentar a modernização e o reaparelhamento dos órgãos de segurança pública; (Incluído pelo Decreto nº 10.379, de 2020) Vigência</p> <p>III - promover a valorização, o ensino e a capacitação dos profissionais de segurança pública; e (Incluído pelo Decreto nº 10.379, de 2020) Vigência</p> <p>III - promover a valorização, o ensino e a capacitação dos profissionais de segurança pública; (Redação dada pelo Decreto nº 10.785, de 2021) Vigência</p> <p>IV - representar o Ministério no Comitê Gestor do Fundo Nacional de Segurança</p>

	<p>Pública. (Incluído pelo Decreto nº 10.379, de 2020) Vigência</p> <p>IV - representar o Ministério no Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública; e (Redação dada pelo Decreto nº 10.785, de 2021) Vigência</p> <p>V - assessorar o Ministro de Estado na definição, na implementação e no acompanhamento de políticas, programas e projetos de gestão, ensino e pesquisa em segurança pública. (Incluído pelo Decreto nº 10.785, de 2021) Vigência</p> <p>(...)</p>
<p>Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, com alterações pelo Decreto nº 10.785, de 2021.</p>	<p>Art. 23. À Secretaria Nacional de Segurança Pública compete:</p> <p>(...)</p> <p>II - estimular, propor, promover e coordenar a integração da segurança pública e defesa social, no território nacional, em cooperação com os demais entes federativos, incluídas as organizações governamentais e não governamentais; (Redação dada pelo Decreto nº 10.785, de 2021) Vigência</p> <p>III - implementar, manter e modernizar redes de integração de banco de dados e de sistemas nacionais de informações de segurança pública e defesa social; (Redação dada pelo Decreto nº 10.785, de 2021) Vigência</p> <p>(...)</p>
<p>Decreto nº 11.103, de 24 de junho de 2022</p>	<p>Art. 23. À Secretaria Nacional de Segurança Pública compete:</p> <p>(...)</p> <p>II - estimular, propor, promover e coordenar a integração da segurança pública e defesa social no território nacional, em cooperação com os demais entes federativos, incluídas as organizações governamentais e não governamentais;</p> <p>III - implementar, manter e modernizar redes de integração de banco de dados e de sistemas nacionais de informações de segurança pública e defesa social;</p>

	<p>(...)</p> <p>Art. 27. À Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública compete:</p> <p>(...)</p> <p>Art. 30. À Secretaria de Operações Integradas compete:</p> <p>I - assessorar o Ministro de Estado nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública internacionais, federais, estaduais, municipais e distrital;</p> <p>II - implementar, manter e modernizar redes de integração e de sistemas nacionais de inteligência de segurança pública, em conformidade com disposto na Lei nº 13.675, de 11 junho de 2018;</p> <p>III - promover a integração as atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais, municipais e distrital que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;</p> <p>IV - coordenar o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional e promover a integração dos centros integrados de comando e controle regionais; e</p> <p>V - estimular e induzir a investigação de infrações penais, de maneira integrada e uniforme com as policias federal e civis.</p>
--	--

APÊNDICE J: Modelo Lógico



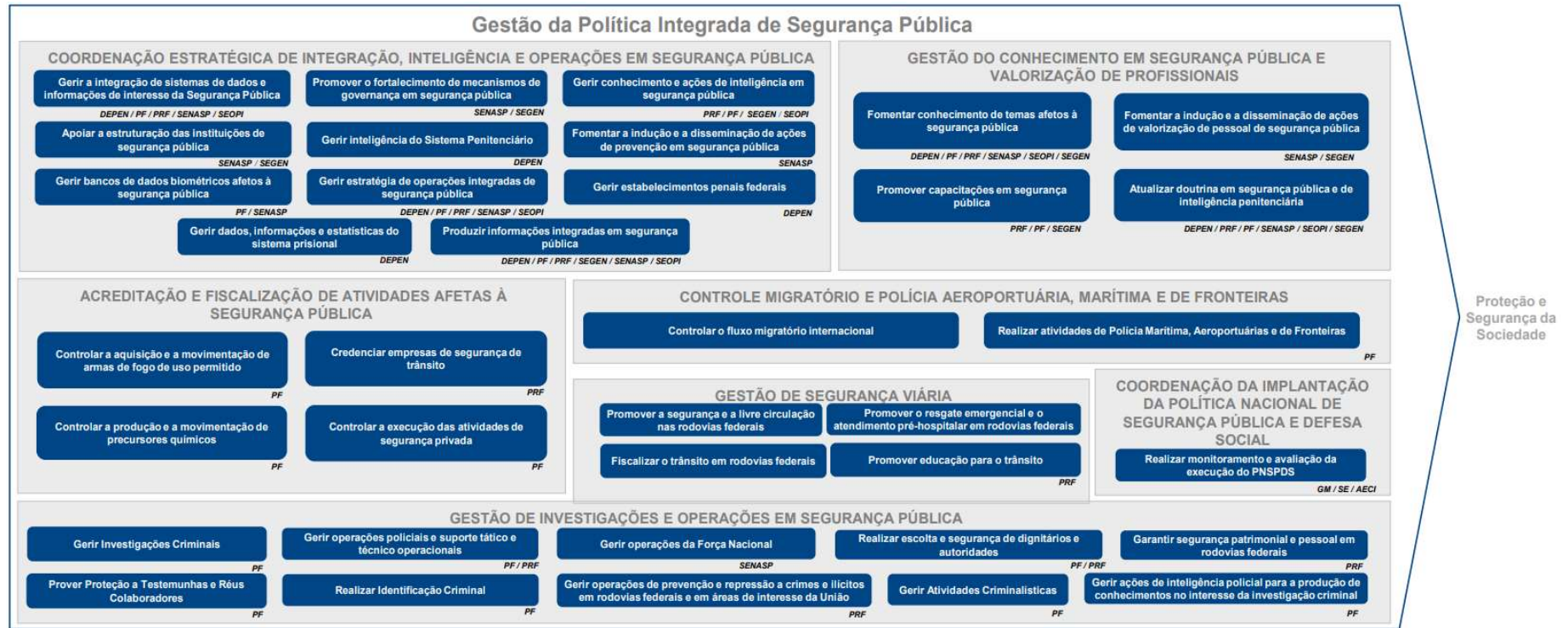
APÊNDICE K: Currículo dos ocupantes da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP)

Secretário	Período	Currículo
Tamoyo Pereira das Neves	Fev/1995 a Ago/1996	General de Divisão da Arma de Infantaria do Exército. Polícia do Exército.
Gilberto Serra	Ago/1996 a Ago/1999	General do Exército.
José Osvaldo Pereira	Ago/1999 a Jul/2000	Delegado de Polícia Civil (Estado de São Paulo).
Pedro Alberto da Silva Alvarenga	Abr/2002 a Jul/2002	Coronel da Força Aérea Brasileira.
Cláudio Tucci	Abr/2002 a Jul/2002	Procurador aposentado (Estado de São Paulo). Doutor em Ciências Sociais. Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.
José Vicente da Silva Filho	Jul/2002 a Jan/2003	Graduação em Psicologia. Mestrado em psicologia social. Doutorado em administração. Oficial da Polícia Militar de São Paulo.
Luiz Eduardo Bento de Mello Soares	Jan/2003 a Out/2003	Mestre em Antropologia Social. Doutor em Ciência Política. Especialista em Segurança Pública.
Luiz Fernando Corrêa	Nov/2003 a Ago/2007	Delegado da Polícia Federal.
Antônio Carlos Biscaia	Set/2007 a Mar/2008	Graduado em Direito. Promotor de Justiça (Estado do Rio de Janeiro).
Ricardo Brisolla Balestreri	Mar/2008 a Jan/2011	Graduação em Estudos Sociais e História. Especialização em Psicopedagogia Clínica. Especialização em Terapia Familiar.
Regina Maria Filomena de Luca Miki	Jan/2011 a Jun/2016	Graduação em Direito. Especialização em Gestão em Segurança Pública.

Celso Perioli	Jun/2016 a Mar/2017	Perito Criminal. Polícia Técnico Científica de São Paulo.
Carlos Alberto Santos Cruz	Abr/2017 a Jun/2018	General do Exército.
Flávio Augusto Corrêa Basílio (Ministério Extraordinário da Segurança Pública)	Jun/2018 a Set/2018	Graduação em economia. Doutor em Economia.
João Tadeu Fiorentini	Set/2018 a Jan/2019	Tenente-Brigadeiro do Ar. Aeronáutica.
Guilherme Cals Theophilo Gaspar de Oliveira	Jan/2019 a Mai/2020	General do Exército.
Carlos Renato Machado Paim	Mai/2020 a Dez/2022	Oficial da Polícia Militar de Brasília.

Fonte: (FIQUEIRA, 2015, p.117), com adequações.

APÊNDICE L: Cadeia de Valor do Ministério da Justiça e Segurança Pública



APÊNDICE M: Dados do Piloto Em Frente Brasil (2018-2022) – homicídios dolosos, baseado em dados do SINESP.

Municípios	2018	2019	2020	2021	2022
Ananindeua/PA	373	153	84	92	92
Goiânia/GO	409	267	235	168	139
Cariacica/ES	156	148	174	138	119
Paulista/PE	119	85	81	94	71
São José dos Pinhais/PR	69	59	67	59	72

APÊNDICE N: Árvore do Problema “Alto índice de criminalidade violenta” utilizada na elaboração do Modelo Lógico do PNSP 2021/2030.

